







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015, procedemos a abertura deste volume nº XXXV do processo de nº 02001.006711/2008-79, que se inicia com a página nº 6649. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede - 1º andar  
CEP: 70058-900 Brasília/DF  
Telefones: (61) 3315-3646 / 3213-8083

003666/2015-35  
16.01.2015



Ofício nº 02/2015/DEVIT/SVS/MS

Brasília, 12 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

**MARCOS AZEVEDO DUARTE**

Diretor de Meio Ambiente – Companhia Hidrelétricas Teles Pires S/A

Rua real Grandeza, 274, Botafogo

22281-036 – Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Plano de Ação para o Controle de Malária (PACM) Complementar da Usina Hidrelétrica de Teles Pires.**

Senhor Diretor,

1. Em resposta à Carta CHTP 394-2014, para que haja a concordância da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) na proposta do PACM complementar do empreendimento da UHE Teles Pires é necessária que seja realizada a consulta aos municípios de Alta Floresta, Paranaíta e Jacareacanga do que está sendo proposto no documento para o período de 36 meses.
2. Desta forma, há a necessidade de ser protocolada na SVS/MS a documentação com a anuência de todos os três municípios a respeito da proposta da Companhia Hidrelétrica de Teles Pires do PACM Complementar.
3. A Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária está de acordo com a metodologia proposta para o monitoramento de vetores na Área de Influência do empreendimento, no que se refere aos vetores transmissores de malária.
4. Para informações adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM, pelo telefone: (61) 3213-8083.

Atenciosamente,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

il analista Elvira Ferrer,  
per il conferimento e gestione  
in proprio.

19/01/2015

*[Signature]*  
Elvira Ferrer  
C.A. [illegible]

**COMUNE DI**  
**SPINACOLA**



Carta CHTP – nº 394 - 2014

Alta Floresta, MT, 16 de dezembro de 2014.

AO:

MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

SRº CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

BRASÍLIA – DF

C/C: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SRª MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA

COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA E TRANSPOSIÇÕES

BRASÍLIA - DF

Ref.: IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 23 DEVEP/SVS/MS.

Sr.º Diretor:

Reportando ao Ofício Circular nº 23 DEVEP/SVS/MS de 27 de outubro de 2014 do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e em resposta a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – (CGPNCM) que manifestou-se em relação às atividades do P.30 Plano de Ação e Controle da Malária conforme descrição *Ipsis litteris* abaixo, registramos:

*“A CGPNCM solicita a apresentação de um Plano Complementar de Ação de Controle da Malária, que deverá ser protocolado na Secretaria de Vigilância em Saúde, que deverá ser condicionante à Licença de operação do empreendimento”.*

Dessa forma, com intuito de atender as orientações da CGPNCM a Companhia Hidrelétrica Teles Pires submete à apreciação o Plano de Ação e Controle da Malária Complementar (em anexo) pelo período de 36 meses após a emissão da Licença de Operação.

Ressaltamos que para continuidade das ações e proposta complementar ao Plano de Ação de Controle da Malária, estamos propondo o repasse de materiais, insumos e equipamentos para apoiar as ações de promoção, educação em saúde, vigilância em saúde e controle da Malária para a os municípios de Influência Direta e Indireta ao empreendimento.

Para a formalização da proposta de Pactuação entre os municípios de Paranaita, Alta Floresta, Jacareacanga e a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, foi levado em consideração os materiais e equipamentos entregues nas Pactuações anteriores, ou seja, durante a fase de instalação do empreendimento, tais como; equipamentos permanentes e bens duráveis tais como; veículos 4x4, motocicletas, embarcações, edificações, insumos de consumo e mão de obra.







A Companhia Hidrelétrica Teles Pires informa que fase de operação de uma Usina Hidrelétrica é um período onde a mão de obra empregada é bem reduzida, chegando ao máximo 100 colaboradores, e aguarda o posicionamento da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – (CGPNM) em relação a proposta de Pactuação e repasse de bens descritos na proposta Complementar ao Plano de Ação e Controle da Malária no item 8.1 página 32.

Certo de sua compreensão, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A  
Marcos Azevedo Duarte  
Diretor de Meio Ambiente

#### ANEXOS

ANEXO I – Plano de Ação e Controle da Malária Complementar.





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,  
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900  
Tel. (61) 3315.3277 / 3295

004744/2015-51



Ofício nº 04/GAB/DEVIT/SVS/MS

Brasília, 12 de Janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
FÁBIO CALMON  
Secretário Adjunto de Engenharia - SETPU  
Edifício Edgar Prado Arze, rua J Quadra 01 Lote 05 Setor A  
Centro Político Administrativo CPA  
78.049-906 – Cuiabá – Mato Grosso

Assunto: **Alteração no cronograma do Levantamento Entomológico.**

Senhor Secretário,

1. Em resposta ao ofício nº 048/2014-SAE, que trata da justificativa da alteração do cronograma dos estudos entomológicos do empreendimento da Rodovia BR 174, informo que não há óbices para a alteração da data proposta no documento.
2. Para informações adicionais, entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNCM, pelos telefones (0\*\*61) 3213-8083 e 3213-8288.

Atenciosamente,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Com cópia para o Sr. Thomas Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70818-900 Brasília - DF





GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SIPAR - Ministério da Saúde  
CGPNM/DEVEP/SVS/MS  
25000.233772/2014- 64  
Data: 17/12/2014

Cuiabá, 26 de novembro de 2014



OF.n.º 048 / 2014 - SAE

A /C

Ana Carolina Faria e Silva Santelli

Coordenadora do Programa Nacional de Controle da Malária

Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária

Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal 6º andar

Sala CGPNM

CEP 70304-000

Brasília/DF

**Ref.: Elaboração da Etapa de Estudos Ambientais para Licenciamento Ambiental da BR-174/MT, trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT.**

**Ass.: Justificativa de Alteração no Cronograma do Levantamento Entomológico.**

Prezada Senhora

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana (SETPU), que está realizando a elaboração de estudos ambientais, supervisão e gerenciamento ambiental da rodovia BR-174, para licenciamento ambiental da implantação e pavimentação no segmento entre Castanheira e Colniza no estado do Mato Grosso, com extensão de 272,7 km, vem pelo presente encaminhar para vossa apreciação a **Justificativa de Alteração no Cronograma do Levantamento Entomológico** referente ao processo de licenciamento ambiental em tela.

Cordialmente, colocamo-nos á disposição para qualquer esclarecimento.

Fábio Calmon

Secretario Adjunto de Engenharia



## PLANO AMOSTRAL PARA LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO PARA LICENCIAMNTO AMBIENTAL DA BR-174

### JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO.

De acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 419, de 26 de outubro de 2011, o levantamento entomológico, necessário para a composição da Avaliação de Potencial Malarígeno, deve ser realizado em três campanhas representativas dos períodos de menor pluviosidade, início e final das chuvas.

No plano de levantamento entomológico para o licenciamento ambiental da BR 174, aprovado pelo Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, pelo Ofício Circular nº 14/2014-GAB/DEVIT/SVS-MS (Anexo 1), a coleta de setembro corresponderia ao período de menor pluviosidade (Quadro 1). Entretanto, as chuvas já haviam começado a ocorrer na região nesse período, como mostra o gráfico de chuvas acumuladas da estação meteorológica de Juína (Figura 1), a mais próxima ao empreendimento.

Dessa forma, a campanha realizada representou o início do período chuvoso, sendo necessária a alteração do cronograma original (Quadro 2).

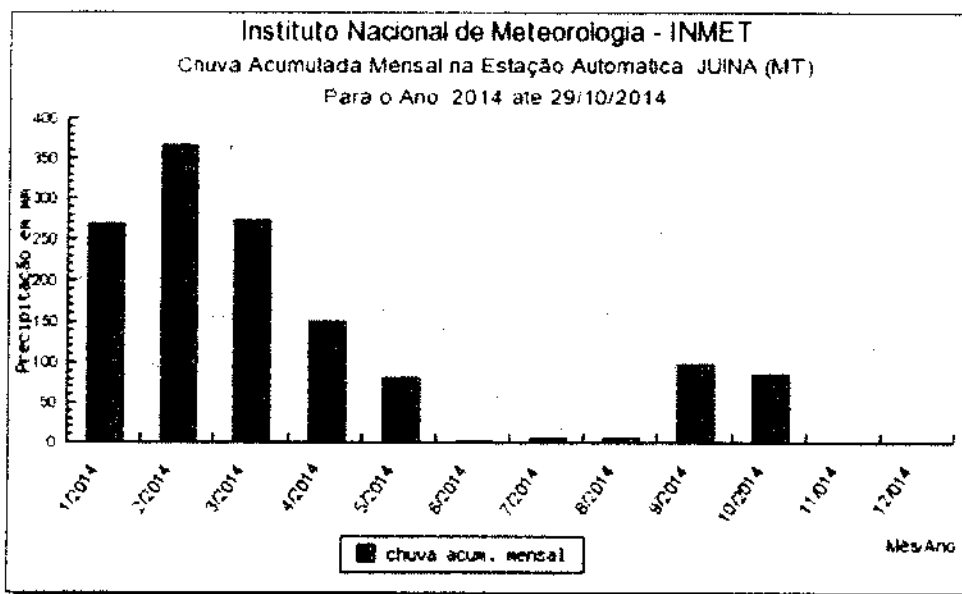


Figura 1 -Chuva acumulada mensal na estação meteorológica automática de Juína (MT). Fonte: INMET, 2014.

Quadro 1 - Cronograma original, apresentado no plano de levantamento entomológico para o licenciamento ambiental da BR 174.

Atividades	Datas
Primeira campanha de levantamento entomológico (menor pluviosidade)	Setembro de 2014
Segunda campanha de levantamento entomológico (início das chuvas)	Dezembro de 2014
Terceira campanha de levantamento entomológico (final das chuvas)	Abril de 2015

Com a alteração do cronograma, a coleta já realizada em setembro adequadamente representaria o início das chuvas. A campanha do final das chuvas permaneceria para abril de 2015 e o período seco ocorreria em junho de 2015.

Quadro 2 - Cronograma alterado para o levantamento entomológico para o licenciamento ambiental da BR 174.

Atividades	Datas
Primeira campanha de levantamento entomológico (início das chuvas)	Setembro de 2014 (já realizado)
Segunda campanha de levantamento entomológico (final das chuvas)	Abril de 2015
Terceira campanha de levantamento entomológico (menor pluviosidade)	junho de 2015

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INMET. 2014. Instituto nacional de meteorologia. Disponível em: <http://www.inmet.gov.br>. Acesso em outubro de 2014.

#### ANEXO

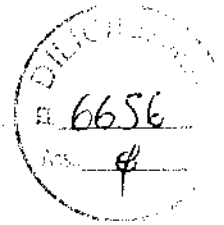
Anexo 1 – Ofício Circular nº 14/2014-GAB/DEVIT/SVS-MS (2 páginas).





SECRETARIA DE  
DEPARTAMENTO DE  
ENFERMIDADES  
TRANSMISSÍVEIS

SECRETARIA DE  
DEPARTAMENTO DE  
ENFERMIDADES  
TRANSMISSÍVEIS



Ofício Circular nº 74/2014-GAB/DEEN

Brasília, 15 de julho de 2014

A Sua Senhoria e Senhor,  
**NILTON DE BRITO**  
Secretário Adjunto de Engenharia - Set  
Edifício Edgar Prado Arze, rua J. Quilino  
Centro Político Administrativo CP  
78.049-906 - Cuiabá - Mato Grosso

Assunto: **Proposta do Plano Amostral para o Controle Entomológico.**

Senhor Secretário,

1 Em resposta ao ofício nº 100/2014, referente ao Plano de Trabalho para os estudos entomológicos do empreendimento, respaldado pelas Portarias MS/SVS nº 419, de 26 de outubro de 2011,

informo que o documento está em conformidade com a Portaria Interministerial N° 100 de 2014 e Portaria Interministerial N° 419 de 2011.

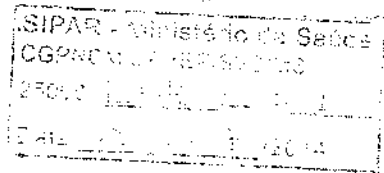
2 Para informações adicionais, o Departamento de Doenças Transmissíveis disponibiliza o Formulário de Solicitação de Serviço de Controle da Malária - CGPNCM e a lista de telefones necessários pelos telefones (0800) 300-1111.

3 Para maiores informações, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária disponibiliza o Formulário de Solicitação de Serviço de Controle da Malária - CGPNCM e a lista de telefones necessários pelos telefones (0800) 300-1111.

Atenciosamente,

Departamento de

Doenças Transmissíveis



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA**

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2014.

Of. nº 027/2014

Aç.  
Ana Carolina Faria e Silva Santelli  
Coordenadora do Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar  
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar  
Senhor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco A, Torre B, 1º andar, Sala CGPNCM  
CEP 70304-000  
Brasília, DF

Ref: **Elaboração da Etapa de Estudos Ambientais para o Licenciamento Ambiental da BR-174/MT, trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT.**

Ass: **Proposta de Plano Amostral para Levantamento Entomológico.**

Prezada Senhora,

A Secretaria de Estado de Transportes e Infraestrutura Urbana, que está realizando a elaboração de estudos ambientais, supõe a necessidade de levantamento ambiental da rodovia BR-174, trecho entre Colniza e Castanheira no estado de Mato Grosso. Para tanto, vem pelo presente encaminhar para vossa apreciação e deferimento a proposta de **Plano Amostral para Levantamento Entomológico** referente ao processo de licenciamento ambiental em tela, em 2 (duas) vias impressas.

Cordialmente, colocamo-nos à disposição para esclarecimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Eugênio de Almeida  
Assessor



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

OF/PR/MT/Ofício Ambiental nº. 115 /2015

Fis.: 6657

Proc.: \_\_\_\_\_

Rubr. Ø

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2015.

Ao Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto do IBAMA - DILIC  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA  
Brasília/DF, CEP: 78808-900 Brasília/DF

Ref.: ICP nº 1.20.000.001780/2014-71

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<u>OF.</u>
Nº. 02001.0011	<u>08/2015-59</u>
Recebido em	<u>22/01/2015</u>
Assinatura	

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse do Inquérito Civil Público em epigrafe, instaurado para apurar o cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, **requisito** a Vossa Senhoria fotocópia, se possível, digitalizada, do Projeto Básico Ambiental do processo de licenciamento n. 02001.006711/2008-79, referente a UHE Teles Pires, bem como do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto e do Prognóstico da Qualidade da Água do Reservatório da UHE Teles Pires – TP 0004/2014, cenário PROP2.

Outrossim, solicito que esclareça se foi fixada por essa autarquia, como condição para o enchimento dos reservatórios da UHE Teles Pires, a supressão total da vegetação na área atingida pela represa. Em sendo negativa a resposta, que informe qual foi a percentagem fixada e se essa percentagem já foi cumprida.

Por oportuno, considerando a urgência do procedimento, vez que já já foi dado início ao enchimento dos reservatórios da UHE Teles Pires, **fixo prazo de 24 horas improrrogáveis** para atendimento, rogando para que na resposta sejam consignados os números do presente ofício e do procedimento em epigrafe.

Atenciosamente,

**Marco Antonio Ghannage Barbosa**  
Procurador da República

- URGENTE -

Para o CGENE

1. Para as providências que o caso requer;
2. atenta a urgência.

23/01/2015

Subsidiar.

Paulo Gieger  
Lista Ambiental  
Cédula: 6788130  
LIC/BAMA

À COHID S.

Fazer atender a esta demanda, minimizando o prazo de resposta ao MPF; 2) atentar para o prazo.

Em 23/01/15,

Regina Célia Montenegro  
Regina Célia Montenegro  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

À AA. OLIVEIRA,

Para anexar no processo,

junto a resposta já encaminhada.

Em 20/01/15,

André Andrade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000964/2015-68 DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de janeiro de 2015.

Ao Senhor

Marco Antônio Ghannage Barbosa

Procurador da República do Procuradoria da República em Mato Grosso

Rua Estevão Mendonça nº 830

CUIABA - MATO GROSSO

CEP.: 78043405

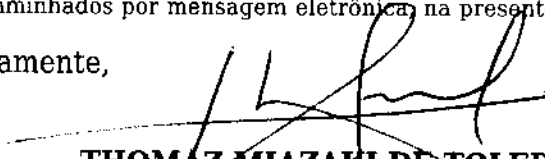
Assunto: **Resposta ao Of/PR/MT/Ofício Ambiental nº 115/2015 - UHE Teles Pires - ICP nº 1.20.000.001780/2014-71**

Senhor Procurador da República,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires e em resposta ao Of/PR/MT/Ofício Ambiental nº 115/2015, esclareço que não foi estabelecido pelo IBAMA a condição de supressão total da vegetação para enchimento do reservatório da UHE Teles Pires. O quantitativo de supressão foi estabelecido no âmbito do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas, a partir de estudos de prognóstico da qualidade da água do reservatório. Conforme proposta apresentada pela empresa e aprovada pelo Ibama, foi desmatado cerca de 58% da área total alagada com cobertura florestal, percentual esse que acrescido com a área coberta por pastagem, resultou em percentual de área sem cobertura florestal da ordem de 70 %. Também em função das recomendações dos estudos de prognóstico de qualidade da água, o quantitativo de supressão no rio Paranaíta foi maior, alcançando percentual de 97,5%.

2. Informo que todos os documentos do referido processo se encontram disponíveis, e os documentos citados no Ofício serão encaminhados por mensagem eletrônica, na presente data.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto do DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



marcobartolomeu mpf mp.br  
glauceane@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

OF/PR/MT/Ofício Ambiental nº. 145 /2015

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2015.

Ao Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto do IBAMA - DILIC  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA  
Brasília/DF, CEP: 78808-900 Brasília/DF

Ref.: ICP nº 1.20.000.001780/2014-71

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse do Inquérito Civil Público em epígrafe, instaurado para apurar o cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, requisito a Vossa Senhoria fotocópia, se possível, digitalizada, do Projeto Básico Ambiental do processo de licenciamento n. 02001.006711/2008-79, referente a UHE Teles Pires, bem como do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto e do Prognóstico da Qualidade da Água do Reservatório da UHE Teles Pires - TP 0004/2014, cenário PROP2.

Outrossim, solicito que esclareça se foi fixada por essa autarquia, como condição para o enchimento dos reservatórios da UHE Teles Pires, a supressão total da vegetação na área atingida pela represa. Em sendo negativa a resposta, que informe qual foi a percentagem fixada e se essa percentagem já foi cumprida.

Por oportuno, considerando a urgência do procedimento, vez que já já foi dado início ao enchimento dos reservatórios da UHE Teles Pires, **fixo prazo de 24 horas improrrogáveis** para atendimento, rogando para que na resposta sejam consignados os números do presente ofício e do procedimento em epígrafe.

Atenciosamente,

**Marco Antonio Ghannage-Barbosa**  
Procurador da República

A COND,

TARS, em caráter de  
URGÊNCIA, ANTECIPAR A


RESPOSTA COM BASE NA

PRESENTE CÓPIA, TENDO

EM VISTA A EXIGUIDADE

DE PRAZO FIXADO.

23/01/15

  
Thomas Mizuki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA

À AA LUG,

Solicitado a elaboração de

minuta de resposta.

Em 23/01/15,

André Medrad





Notícias / Meio Ambiente

# Crime ambiental na UHE Teles Pires teria 'respaldo' do governo federal

De Sinop - Alexandre Alves

O vergonhoso crime ambiental cometido no lago da Usina Hidrelétrica de Energia (UHE) Teles Pires, no município de Paranaíta (860km ao Norte de Cuiabá), teria 'respaldo' do governo federal, segundo fontes ouvidas pela reportagem do Olhar Direto. Isso por que há iminência de falta de energia elétrica no país, como fora sentido nesta segunda-feira (19), quando o Operador Nacional do Sistema (ONS) mandou fazer desligamentos em 11 estados devido a picos no consumo.

A concessionária da UHE recebeu Licença de Operação (LO) dia 19 de novembro de 2014, mesmo com o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama) – que licenciou a obra – sabendo que a supressão vegetal (retirada da biomassa na área a ser alagada) não estava concluída. Com isso, a represa foi cheia rapidamente e milhares de troncos de árvores e galhadas permaneceram no local, parte boiando e outra parte submersa.

Pesquisador alerta para a mortandade de 'toneladas' de peixes na UHE Teles Pires Hidrelétrica Teles Pires enche reservatório sem terminar a supressão vegetal; veja fotos

De acordo com o biólogo e pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) Philip Fearnside, a biomassa verde vai apodrecer dentro da represa e emitir gás carbônico e metano por, pelo menos, dez anos. "Com a estratificação da água no lago, com muito material verde se decompondo, a morte de peixes será inevitável. Os peixes são sensíveis à falta de oxigênio, que é o que ocorrerá com a água desse represamento", comentou o pesquisador, que em 2007 foi um dos cientistas ganhadores do Prêmio Nobel da Paz pelo Painel Intergovernamental para Mudanças Climáticas (IPCC).

Uma fonte ligada ao setor elétrico informou que o Ministério de Minas e Energia começou a "pressionar", no final do ano passado, a pasta de Meio Ambiente – e isso inclui o Ibama – para acelerar as concessões de licenças ambientais para usinas hidrelétricas na Bacia Amazônica. O temor do governo federal é que o sistema elétrico entre em colapso em breve, com uma alta demanda no consumo e a capacidade de geração 'estagnada', sobretudo devido à baixa no volume de água nos principais reservatórios do país.

No caso da UHE Teles Pires, o programa de desmatamento e limpeza do reservatório é descrito em um relatório da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, de junho de 2014. O desmatamento começou em 2013 e era projetado para terminar em outubro de 2014. Em junho do ano passado, um relatório da empresa informava que apenas duas áreas foram relatadas como já desmatadas, totalizando 1.040 hectares, dos quase nove mil ha a desmatar e limpar.

"O Ibama sabia que a supressão vegetal na UHE Teles Pires não estava pronta, pois os técnicos do instituto faziam acompanhamento 'in loco' desse trabalho. Mesmo assim, emitiu a LO, nas vésperas de um feriado", critica a fonte de Olhar Direto.

Conforme outra fonte, a própria presidente Dilma Rousseff (PT) teria ordenado um 'pente fino' na legislação brasileira, procurando 'brechas' para acelerar a emissão de licenças ambientais para a construção de hidrelétricas e também evitar a 'judicialização' das indenizações por terras que sofram alagamentos oriundos de usinas.

Outro fator que corrobora com as afirmações das fontes é a 'pressa' do governo em fazer uma linha de transmissão alternativa para escoar a energia que será gerada na UHE Teles Pires até ao Sistema Interligado Nacional (SIN). A partir de meados de 2015, aquele empreendimento energético já estará com sua capacidade total de operação, mas o 'linhão' conectando a hidrelétrica ao SIN, em Goiás, ainda vai demorar a ser concluído devido ao atraso nas obras na região Araguaia. Com isso, a medida emergencial será construir uma rede ligando as UHEs do rio Teles Pires até a cidade de Sinop, que está interligada ao sistema.

**EM BRANCO**



Notícias / Meio Ambiente

## Pesquisador alerta para a mortandade de 'toneladas' de peixes na UHE Teles Pires

De Shop - Alexandre Alves

Milhares de peixes morrerão no lago da Usina Hidrelétrica de Energia (UHE) Teles Pires, no município de Paranaíta (860km ao Norte de Cuiabá), devido à supressão vegetal (retirada da biomassa na área a ser alagada) não ter sido feita corretamente. O alerta é do biólogo e pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) Philip Fearnside.

"Com a estratificação da água no lago, com muito material verde se decompondo, a morte de peixes será inevitável. Os peixes são sensíveis à falta de oxigênio, que é o que ocorrerá com a água desse represamento", falou Fearnside, em entrevista por telefone ao Olhar Direto.

Governo estuda linha alternativa para escoar energia da UHE Teles Pires  
Hidrelétrica Teles Pires enche reservatório sem terminar a supressão vegetal; veja fotos

A reportagem sobrevoou a usina neste domingo à tarde e constatou (conforme as imagens abaixo) que não foi feita a completa retirada de árvores e galhadas derrubadas nas áreas impactadas pelo represamento. Em alguns trechos, nota-se, inclusive, que a inundação está atingindo floresta em pé – denunciando que o serviço foi feito 'pela metade'.

O pesquisador Philip, que acompanha os impactos ambientais da UHE Teles Pires desde o seu licenciamento, estima que mais de 50% da biomassa não foi retirada. "A usina não cumpriu as condicionantes ambientais. E do ponto de vista da empresa, ela foi autorizada pelo Ibama a encher o lago e fez isso o mais rápido possível", comentou Fearnside, que também é membro da Academia Brasileira de Ciências.

Em um artigo publicado no dia 12 de janeiro de 2015 no portal Amazônia Real, o biólogo aponta que um parecer do Ibama relata os resultados de simulações realizadas pelos proponentes, indicando que, após o enchimento, com exceção do período de maior vazão (janeiro, fevereiro e março), a água seria estratificada e essencialmente sem oxigênio em todas as partes do lago analisadas. "O parecer do Ibama recomenda que a empresa hidrelétrica escolha locais apropriados para cavar valas para enterrar grandes quantidades de peixes mortos", pontua o pesquisador.

A Licença de Operação (LO) foi expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente no dia 19 de novembro de 2014. Desde então, a UHE Teles Pires ficou livre para fazer o enchimento do lago. E isso foi feito rapidamente. Ontem (18 de janeiro), em um voo sobre a usina, já foi possível constatar que a represa está praticamente cheia, com seu vertedouro eliminando a água excedente.

Para o pesquisador, o que está sendo feito nas usinas em território amazônico, como a Teles Pires, em Mato Grosso, e a Belo Monte, no Pará, "mancham ainda mais a imagem do Brasil perante a comunidade internacional".

Outro lado.

Olhar Direto entrou em contato nesta segunda-feira de manhã com a assessoria de comunicação da UHE Teles Pires, que respondeu no final da tarde informando estar contactando os diretores de meio ambiente da usina para se posicionarem sobre o assunto.

A usina foi construída com custo de R\$ 2,4 bilhões, financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Após entrar em completa operação com todas as turbinas, terá capacidade instalada de 1820 megawatts.

**EM BRANCO**



Notícias / Meio Ambiente

# Hidrelétrica Teles Pires enche reservatório sem terminar a supressão vegetal; veja fotos

De Sinop - Alexandre Alves

A Usina Hidrelétrica de Energia (UHE) Teles Pires iniciou, no final de 2014, o enchimento do reservatório do empreendimento energético, que está em fase final de construção no município de Paranaíta (860km ao Norte de Cuiabá). Após entrar em operação com todas as turbinas, a usina terá capacidade para gerar 1.820 megawatts de energia.

No entanto, há suspeita que a supressão vegetal (retirada de toda a vegetação na área atingida pela represa) não tenha sido efetuada corretamente – ou fora feita parcialmente. De acordo com o licenciamento expedido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama), todas as árvores e galhadas devem ser suprimidas para evitar, no futuro, o 'efeito estufa' (o gás carbônico é emitido quando folhas e plantas apodrecem dentro dos rios).

UHE Teles Pires deve iniciar geração de energia em 2015

Governo estuda linha alternativa para escoar energia da UHE Teles Pires

A desconfiança de que algo está errado partiu de uma fonte de Olhar Direto que sobrevoou a região da UHE na primeira semana de janeiro. Ao observar galhadas e até toras de madeira boiando, a fonte fotografou e encaminhou à reportagem. "Fiquei espantado ao ver o avanço da água da represa sem a supressão vegetal estar concluída", disse.

O biólogo e pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) Philip Fearnside comentou, ao Olhar Direto, em entrevista por telefone, que o acompanhamento feito por ele nas questões ambientais da UHE Teles Pires revela que mais da metade da vegetação não será retirada.

"A área total a ser inundada é de 9.4 mil hectares. Um cálculo feito pelo Instituto Centro de Vida a partir de uma imagem de satélite de setembro de 2014 indica que ainda havia 6.4 mil hectares de floresta não desmatada na área da represa dessa UHE", diz Philip. "E aparentemente nada será feito para evitar isso", comenta Fearnside, que também é membro da Academia Brasileira de Ciências.

Procurada, a superintendência do Ibama em Mato Grosso informou que todos os procedimentos envolvendo a UHE Teles Pires são feitos pela diretoria de licenciamento, em Brasília. "A diretoria possui uma equipe de analistas ambientais que verifica as condicionantes do licenciamento e se o que está sendo praticado está de acordo com a legislação", informou, reforçando que eventuais danos ambientais são passíveis de multa e até de embargo.

Olhar Direto também manteve contato com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema). A secretária Ana Luíza Ávila Peterlini informou que já determinou a tomada de providências.

O secretário executivo da Associação dos Municípios Impactantes por Usinas (Amiu), Rogério Rodrigues, preferiu não se manifestar com relação à UHE Teles Pires, mas disse que acompanha com preocupação o processo de supressão vegetal nas usinas de Colíder e Sinop. "Há suspeita que toras e o material sem fim comercial estejam sendo enterrados na UHE Colíder, o que pode também causar efeito estufa após o enchimento do lago".

Outro lado

Durante a quinta e sexta-feira (15 e 16 de janeiro), respostas foram buscadas junto à UHE Teles Pires. A assessoria de comunicação ficou de retornar o contato para responder aos questionamentos, mas, até à tarde de sexta-feira, isso não ocorreu.

\* A reportagem do Olhar Direto sobrevoou a área neste domingo à tarde e constatou o crime ambiental, conforme as fotos a seguir.

**M BRANCO**



Data: 16-01-2015 [18:40:59]  
De: gabinete.mt@ibama.gov.br  
Para: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>  
Assunto: Fwd: UHE Teles Pires

Prezados

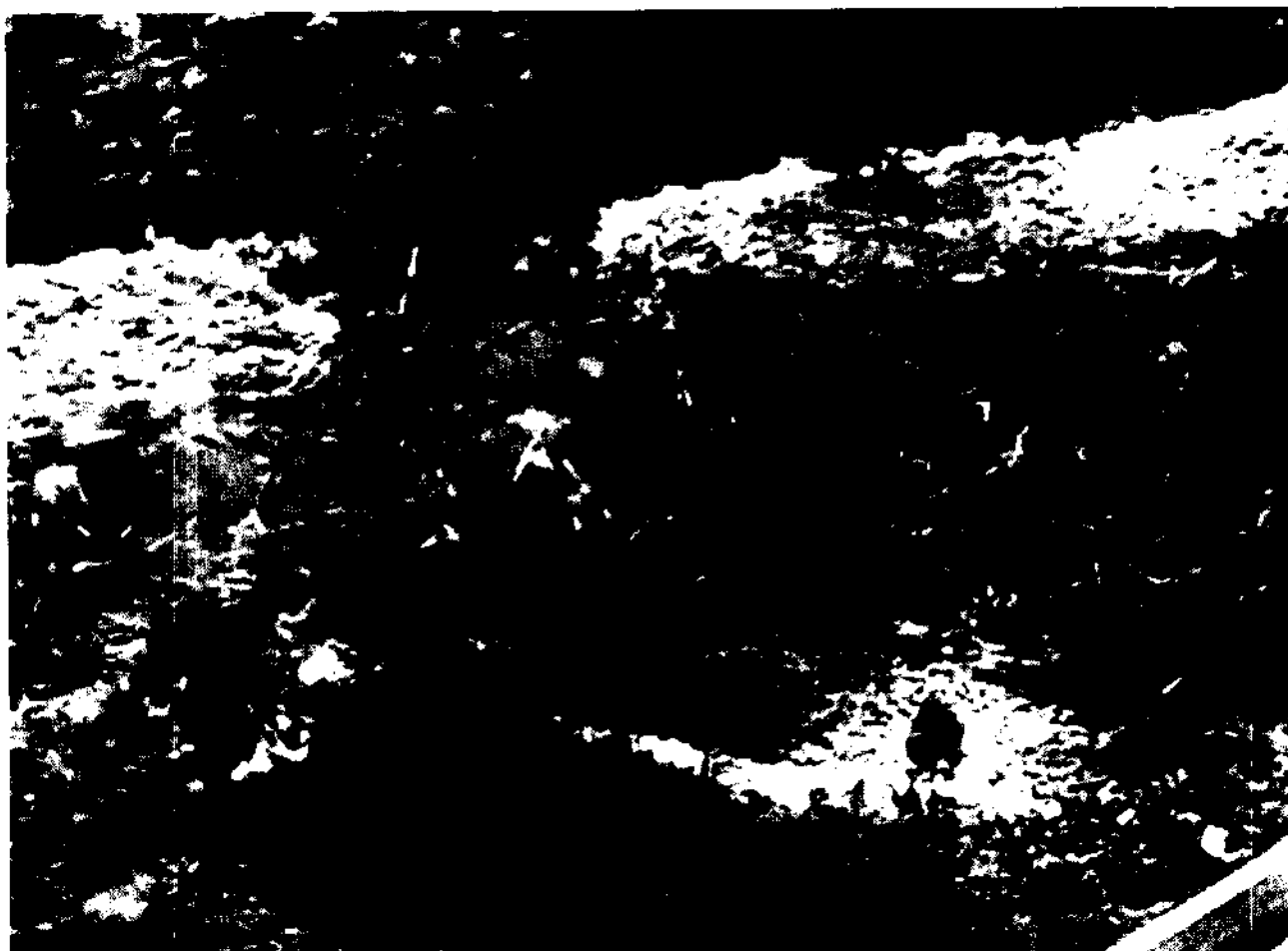
Considerando tratar de denúncia relacionada à UHE Teles Pires, localizada no município de Paranaíta-MT, licenciada pelo IBAMA, encaminho a referida denúncia para análise, por competência técnica.

Atenciosamente

Allan Valezi Jordani  
Superintendente substituto  
IBAMA-MT

**EM BRANCO**

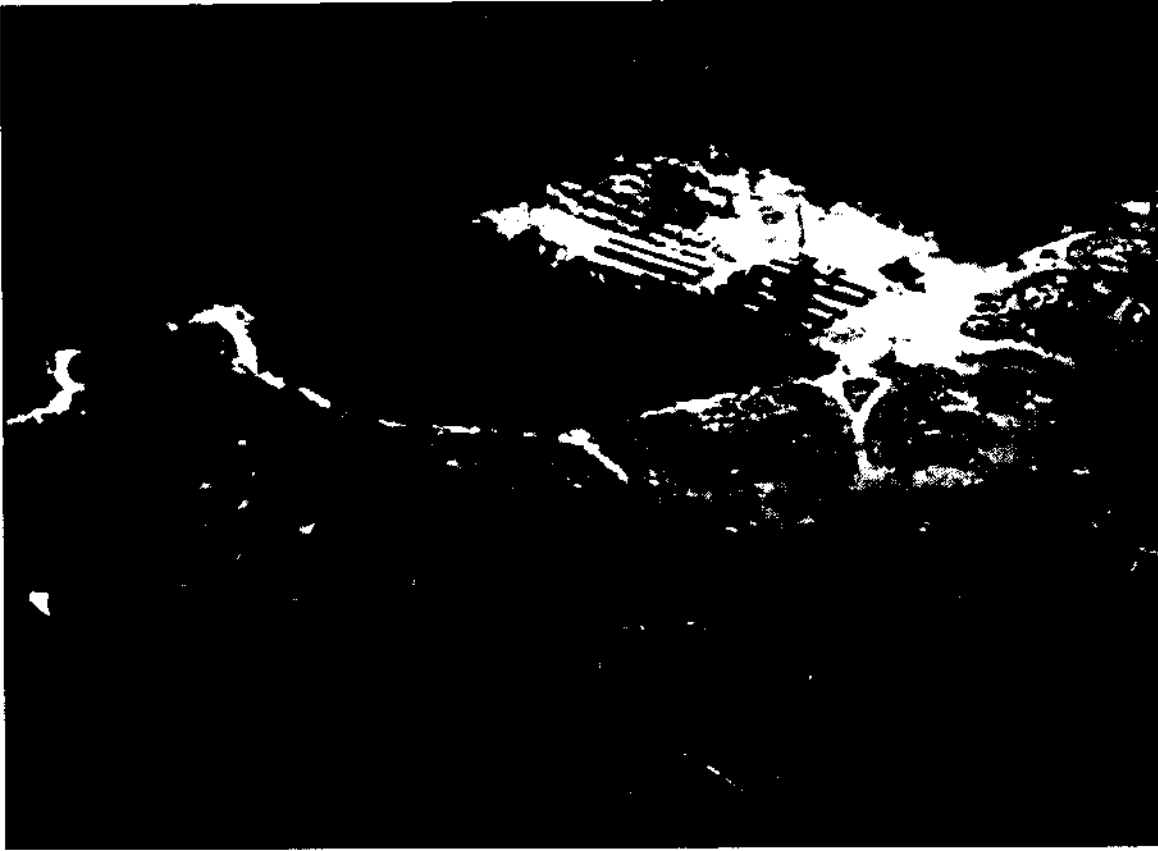




**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



EM BRANCO

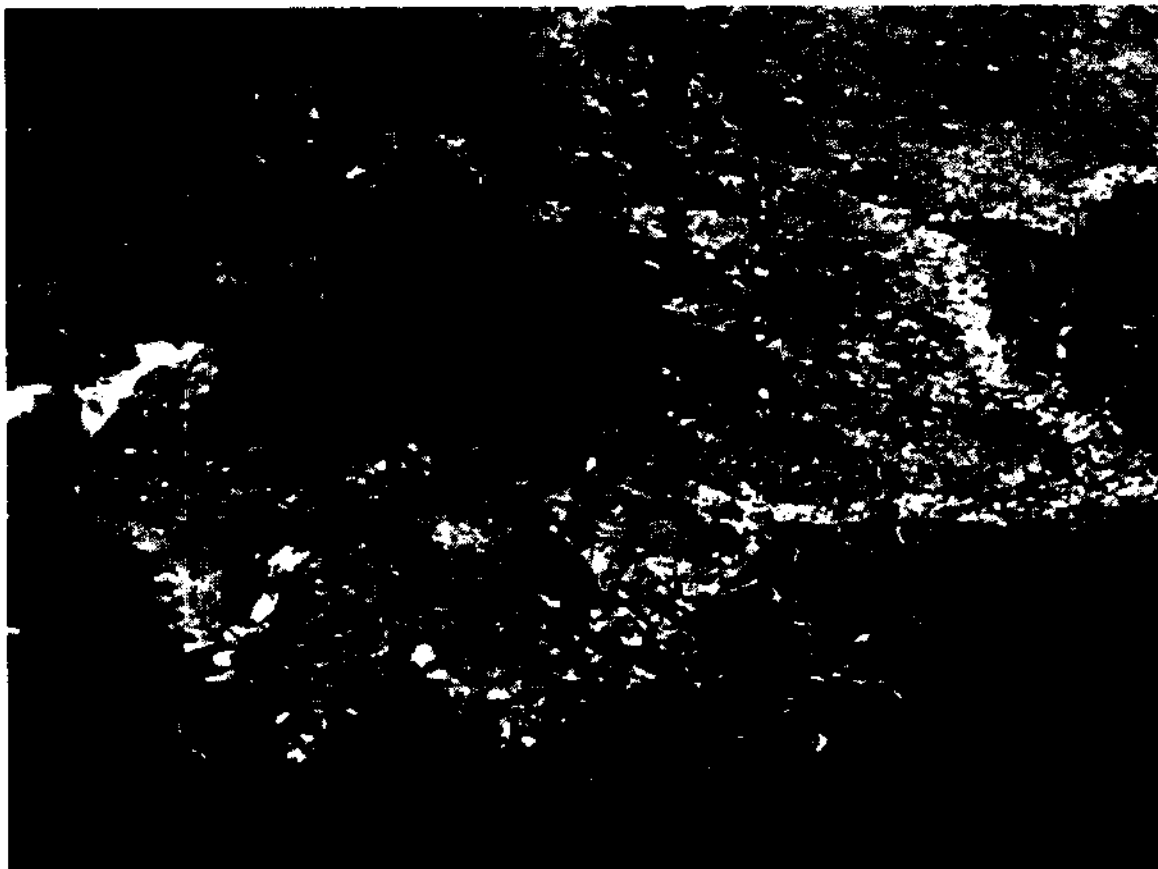




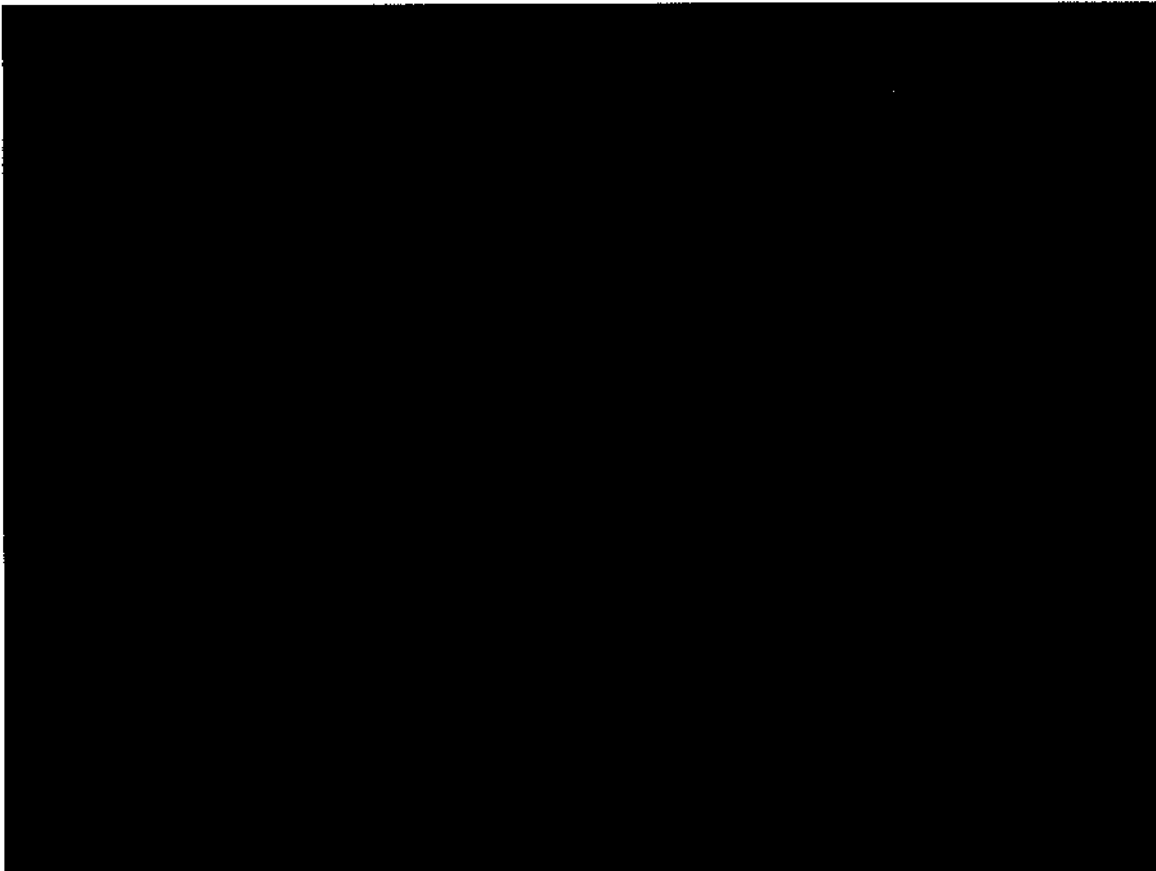
**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

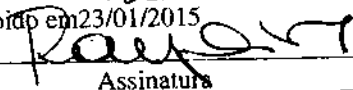


**EM BRANCO**





**EM BRANCO**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>CF</u>
Nº. 02001.00132/2015 - 21
Recebido em 23/01/2015

Assinatura



Alta Floresta, 23 de janeiro 2015.

Carta CHTP – 042/2015

Ao  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR  
Presidência

C/C THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
C/C REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições  
Brasília - DF

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Ref: Processo IBAMA No 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.  
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Requerimento de Retificação de LO nº 1.272/2014 – Erro Material – Necessidade de Inclusão das Unidades de Transmissão de Interesse Restrito da UHE Teles Pires

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente para requerer a retificação da Licença de Operação nº 1.272/2014, relativa a UHE Teles Pires, em razão da ocorrência de erro material na licença, conforme segue.

Segundo o Contrato de Concessão nº 02/2011 MME – UHE Teles Pires, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires é concessionária de Uso de Bem Público para Construção da Usina Hidrelétrica Teles Pires, com potência instalada de 1.819,8 MW, bem como das respectivas Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Regular a exploração, pela Concessionária, do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Teles Pires, nos Municípios de Paranaíta, Estado do Mato Grosso, e Jacareacanga, Estado do Pará, nas coordenadas referenciais de 9°20'26" latitude Sul e 56°46'37" longitude Oeste, denominado **Usina Hidrelétrica Teles Pires**, com potência instalada mínima de 1.819,8 MW, bem como das respectivas Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica, descritas na Subcláusula Terceira desta Cláusula, doravante denominada neste Contrato como UHE, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto de 1º de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 02 de junho de 2011.

(...)

**Subcláusula terceira – As Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica são consideradas parte integrante da Concessão de**

A AA. Olivia,

pl avaliação, em

conjunto da equipe, e

elaboração ~~em~~ de minuta

de retificação de LO,

caso necessário.

Em 27/01/2015,

André André

Elaborada minuta de

ofício em 05/02/2015

Olivia Padilha Fonseca

Geração de Energia Elétrica de que trata este Contrato e compreendem as seguintes instalações:

I – Ponto de Interligação: futura Subestação Coletora Norte de 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio (DJM).

II – Linha de Transmissão, em 500 kV, UHE Teles Pires – futura Subestação Coletora Norte, Circuito Duplo, 3 x 954 MCM, 75, km de extensão;

III Subestação Coletora Norte, 500 kV, DJM:

- 2 x Entrada de Linha 500 kV, DJM;

- 1 x Interligação de Barra 500 kV, DJM;

IV – Subestação UHE Teles Pires, 500 kV, DJM;

- 2 x Entrada de Linha 500 kV, DJM;

- 1 x Interligação de Barra 500 kV, DJM;

A Licença Prévia nº 386, expedida em 13 de dezembro de 2010 em favor da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, abrangia a UHE Teles Pires e a Instalações de Transmissão de Interesse Restrito a UHE, conforme se depreende do seguinte trecho:

Relativa ao empreendimento denominado Aproveitamento Hidroelétrico Teles Pires, usina hidrelétrica e a **linha de transmissão associada**. A Usina hidrelétrica terá capacidade instalada de 1.820,00 MW e energia firme local de 911,91MW, seu reservatório terá área total de 151,8 Km<sup>2</sup>, com seu eixo no Rio Teles Pires, situado entre as cidades de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, localizado na área denominada Cachoeira Sete Quedas, entre os paralelos 09°20'35"S e os meridianos 56°46'35" W e a aproximadamente 393 Km da foz do rio Teles Pires. A usina deverá ser equipada com 6 turbinas do tipo Francis e projetada para operar a fio d'água (sem deplecionamento) na cota 220 metros. **A linha de transmissão associada de 500kV e aproximadamente 7.0 km de extensão, tem o traçado pela margem esquerda do rio Teles Pires e conectará a UHE Teles Pires com o Sistema Interligado Nacional – SIN por meio da Subestação Coletora Norte.**

Do mesmo modo, a Licença de Instalação nº 818/2011, concedida em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, também abrange as instalações de transmissão de interesse a UHE, conforme se nota no seguinte trecho:

Esta licença contempla as atividades a serem desenvolvidas nos sítios construtivos e que se referem, conforme o Relatório do Processo de Licenciamento, à: **Subestação, na margem direita do rio Teles Pires, Linha de transmissão de 500 kV, circuito duplo, com 7,5 km de extensão, com torres autoportantes**; Canteiros pioneiros, nas margens esquerda e direita, com duas estação (sic) de tratamento de água, uma em cada margem e estação de tratamento de resíduos sólidos; Canteiro definitivo, com alojamento na margem esquerda e estação de tratamento de água potável exclusiva, duas estações de tratamento de água industrial e uma de água potável na margem esquerda, duas estações de tratamento de água industrial e duas de água potável na margem direita, uma estação de tratamento de esgoto na margem esquerda, aterro sanitário na margem esquerda, incinerador de resíduos sólidos, usina de triagem de resíduos, canteiros industriais nas margens esquerda e direita, Balsa e ponte sobre o rio Teles Pires; Acessos provisórios, uma na margem esquerda, com extensão de 27 km e outro na margem direita, com extensão de 85 km; Acesso definitivo, na margem esquerda, com

LOW BRANCO

extensão de 30,4 km, com uma ponte de concreto armado; Bases de resgate de animais, duas bases provisórias, uma na margem esquerda e uma na margem direita, duas bases de resgate definitivas, uma na margem esquerda e uma na margem direita.

No entanto, a Licença de Operação nº 1.272/2014, expedida em 19 de novembro de 2014 em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires é omissa quanto às instalações de transmissão de interesse restrito a UHE, limitando-se a descrever o âmbito de abrangência das atividades licenciadas da seguinte maneira:

Relata à Usina Hidrelétrica Teles Pires, localizada na divisa dos estados do Mato Grosso e Pará. O eixo do barramento localiza-se no rio Teles Pires, entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA). A usina tem capacidade instalada total de 1.820 MW e energia firme de 890,7 MW médios. O arranjo concebido para o aproveitamento contempla a implantação da casa de força abrigada ao pé da barragem, dotada de 5 unidades geradores com turbinas do tipo Francis de eixo vertical de potência nominal de 364 MW. A área de preservação permanente (APP), compreende 193,7 km<sup>2</sup>, em faixa de 100 m no rio Paranaíta (braço do reservatório), e faixa variável no rio Teles Pires, com largura mínima de 500 metros nas áreas cobertas por vegetação natural, a partir da cota do NA de operação do reservatório (220,44 metros).

Pelo histórico acima, fica claro que o processo de licenciamento ambiental abrange também as Instalações de Transmissão de Interesse Restrito da UHE Teles Pires, de modo que é necessária a correção de erro material da LO, mediante retificação para incluir essas instalações.

Diante do exposto, a CHTP requer a retificação da LO, a fim de incluir expressamente na Licença de Operação as Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica, consistentes em: I – Ponto de Interligação: futura Subestação Coletora Norte de 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio (DJM); II – Linha de Transmissão, em 500 kV, UHE Teles Pires – futura Subestação Coletora Norte, Circuito Duplo, 3 x 954 MCM, 75, km de extensão; III Subestação Coletora Norte, 500 kV, DJM: - 2 x Entrada de Linha 500 kV, DJM; - 1 x Interligação de Barra 500 kV, DJM; IV – Subestação UHE Teles Pires, 500 kV, DJM; - 2 x Entrada de Linha 500 kV, DJM; - 1 x Interligação de Barra 500 kV, DJM.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.**

**Marcos Azevedo Duarte**

**Diretor de Meio Ambiente**

**Anexo 1. Contrato de Concessão**

**Anexo 2. Licença Prévia**

**Anexo 3. Licença de Instalação**

**Anexo 4. Licença de Operação**

EM BRANCO





**Anexo 1**  
**Contrato de Concessão**

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO



Processo nº 48500.000629/2011-14.

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2011-MME-UHE TELES PIRES

DE USO DE BEM PÚBLICO PARA  
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE  
CELEBRAM A UNIÃO E A COMPANHIA  
HIDRELÉTRICA TELES PIRES.

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 3-A, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 2006, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, doravante designado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco U, CEP 70.065-900, Brasília, Distrito Federal, representado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia EDISON LOBÃO, e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, parte, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **Concessionária** de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica sob o regime de **Produção Independente de Energia Elétrica**, representada na forma de seu Estatuto Social pelos seus Procuradores MARCELO MAIA DE AZEVEDO CORRÊA, e EURIDES LUIZ MESCOLOTTO, cujos poderes lhes foram outorgados pelo Instrumento Particular de Procuração de 3 de junho de 2011 (Anexo), doravante designada por **Concessionária**, por este Instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, que se regerá pelo Código de Águas, aprovado pelo Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 852, de 11 de novembro de 1938, pelo Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, pelas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648 de 28 de maio de 1998, nº 10.848, de 15 de março de 2004, pelos Decretos nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, nº 2.655, de 2 de julho de 1998 e nº 5.163, de 30 de julho de 2004, pela legislação superveniente e complementar, pelas normas e regulamentos expedidos pelo **Poder Concedente** e pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelas condições estabelecidas nas Cláusulas a seguir indicadas:

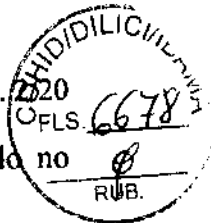
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Regular a exploração, pela **Concessionária**, do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Teles Pires, nos Municípios de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, e Jacareacanga, Estado do Pará, nas coordenadas referenciais de 9°20'26" latitude Sul e 56°46'37" longitude Oeste, denominado **Usina Hidrelétrica Teles Pires**, com potência instalada mínima de 1.819,8 MW, bem como das respectivas **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica**, descritas na Subcláusula Terceira desta Cláusula, doravante denominada neste Contrato como UHE, cuja



12

**EM BRANCO**



concessão foi outorgada por meio do Decreto de 1º de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 2 de junho de 2011.

**Subcláusula Primeira** - A UHE terá as Características Técnicas e será construída conforme as Condições indicadas na Cláusula Quinta deste Contrato, devendo ser obedecido o Cronograma Físico apresentado pela Concessionária, conforme os marcos constantes do inciso XIV da Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima deste Contrato.

**Subcláusula Segunda** - A energia elétrica produzida na UHE será comercializada ou utilizada pela Concessionária, tendo em vista a sua condição de **Produtor Independente de Energia Elétrica**, nas condições estabelecidas neste Contrato e nas normas legais específicas.

**Subcláusula Terceira** - As Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica são consideradas parte integrante da Concessão de Geração de Energia Elétrica de que trata este Contrato, e compreendem as seguintes instalações:

I - Ponto de Interligação: futura Subestação Coletora Norte de 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio (DJM);

II - Linha de Transmissão, em 500 kV, UHE Teles Pires - futura Subestação Coletora Norte, Circuito Duplo, 3 x 954 MCM, 7,5 km de extensão;

III - Subestação Coletora Norte, 500 kV, DJM:

- 2 x Entrada de Linha 500 kV, DJM;

- 1 x Interligação de Barra 500 kV, DJM;

IV - Subestação UHE Teles Pires, 500 kV, DJM:

- 2 x Entrada de Linha 500 kV, DJM; e

- 1 x Interligação de Barra 500 kV, DJM.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA CONCESSÃO E DO CONTRATO

O Contrato de Concessão tem prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da data de sua assinatura, sem previsão de prorrogação na legislação atual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OPERAÇÃO DA UHE E COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA

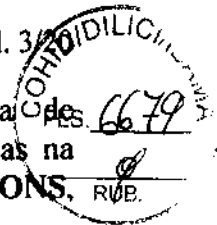
Na Exploração da UHE, a Concessionária terá liberdade na direção de seus negócios, incluindo as medidas necessárias para as contratações de investimentos, pessoal, material e tecnologia, observadas as prescrições deste Contrato, da legislação específica, das normas regulamentares e das instruções e determinações do Poder Concedente e da ANEEL.

**Subcláusula Primeira** - A UHE será operada na modalidade integrada, submetendo-se às instruções de despacho do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e observando os Procedimentos de Rede aprovados pela ANEEL.



Handwritten initials or mark.

EM BRANCO



**Subcláusula Segunda** - A Concessionária deverá participar da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e do ONS, nas condições previstas na Convenção de Comercialização de Energia Elétrica da CCEE e no Estatuto do ONS, submetendo-se às Regras e Procedimentos dessas Instituições.

**Subcláusula Terceira** - A operação da UHE deverá ser feita de acordo com Critérios de Segurança, segundo as Normas Técnicas específicas e nos termos da legislação.

**Subcláusula Quarta** - A Garantia Física de Energia da UHE, de acordo com a Portaria SPE/MME nº 27, de 11 de novembro de 2010, é de 915,4 MW médios, após a completa Motorização.

**Subcláusula Quinta** - Durante o período de Motorização da UHE, suas Garantias Físicas de Energia serão as seguintes:

Unidades Geradoras	Garantia Física de Energia (MW médios)
1ª	258,8
2ª	491,5
3ª	654,2
4ª	774,1
5ª	854,5
6ª	915,4
Total	915,4

**Subcláusula Sexta** - Os valores de Garantia Física da UHE, nos termos da Portaria SPE/MME nº 27, de 11 de novembro de 2010, foram definidos considerando os elementos da viabilidade que caracterizam o Empreendimento, conforme Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta.

**Subcláusula Sétima** - As Garantias Físicas serão revisadas e alteradas na forma da legislação.

**Subcláusula Oitava** - A Concessionária poderá utilizar para consumo próprio ou comercializar livremente a Energia e Potência, nos termos dos arts. 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995, da Lei nº 9.648, de 1998, e da Lei nº 10.848, de 2004, e seu Regulamento, até o limite das respectivas Garantias Físicas da UHE.

**Subcláusula Nona** - Em situação de Racionamento de Energia no Sistema Interligado Nacional - SIN, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos nas leis e regulamentos.

#### CLÁUSULA QUARTA - AMPLIAÇÕES E MODIFICAÇÕES DA UHE

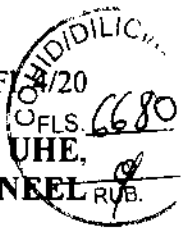
As ampliações e modificações da UHE deverão obedecer aos procedimentos legais específicos e às normas do Poder Concedente e da ANEEL. As ampliações e as modificações da UHE, desde que autorizadas e aprovadas pela ANEEL, serão incorporadas à respectiva concessão, regulando-se pelas disposições deste Contrato e pelas normas legais pertinentes.



ht

IN BRANCO





**Subcláusula Primeira** - Para proceder a qualquer ampliação ou modificação da UHE, os estudos devem seguir as normas técnicas aplicáveis e serem submetidos à ANEEL para aprovação, previamente à construção.

**Subcláusula Segunda** - Após aprovação, caso haja alteração de alguma disposição prevista neste Contrato, a **Concessionária** deverá assinar Termo Aditivo, com vistas a consolidar as ampliações e modificações porventura ocorridas.

### **CLÁUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA A EXPLORAÇÃO DA UHE**

A construção da UHE será efetuada tendo por referência as Características Técnicas contempladas nos Estudos de Viabilidade aprovados por meio do Despacho ANEEL nº 3.807, de 13 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2010, e a Execução das Obras deverá ocorrer conforme as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis, primando-se pelos aspectos de Segurança e Melhores Práticas de Engenharia.

**Subcláusula Primeira** - A **Concessionária** deverá apresentar, em Volumes separados, o Projeto Básico da UHE e o Projeto Básico das **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica**, conforme Anexo VIII do Edital de Leilão nº 04/2010-ANEEL, para análise da ANEEL, devendo ser respeitados os elementos a seguir relacionados, os quais conformam o Potencial Hidráulico e dependem de prévia anuência da ANEEL para validação de qualquer alteração:

- a) Reservatório:
  - N.A. máximo maximum: 220 m;
  - N.A. máximo normal: 220 m;
  - N.A. mínimo normal: 220 m;
- b) Capacidade instalada mínima: 1819,8 MW; e
- c) Número de unidades: 6.

**Subcláusula Segunda** - Caso haja antecipação na Entrada em Operação Comercial da UHE, a **Concessionária** deverá apresentar à ANEEL novo Cronograma de Implantação do **Empreendimento** em prazo compatível e necessário à viabilização de eventuais ampliações e reforços na Rede de Serviço Público de Energia Elétrica.

**Subcláusula Terceira** - Correrão integralmente por conta e risco da **Concessionária** a elaboração dos Projetos Básico e Executivo, como também a construção da UHE.

**Subcláusula Quarta** - Não serão considerados pela ANEEL quaisquer pleitos, reclamações ou demandas que se baseiem na inadequação ou inexatidão de Estudos de Viabilidade ou Ambientais ou no desconhecimento de condições locais relativamente a materiais, mão-de-obra, equipamentos, pluviosidade, condições hidrológicas, geologia, geotecnia, topografia, estradas de acesso, infraestrutura regional, meios de comunicação, condições sanitárias e tudo o mais que possa influenciar o prazo de execução das obras, as condições e prazos para obtenção das Licenças Ambientais necessárias, o montante de energia do Empreendimento e os valores globais de custo e investimento correspondentes à UHE.



Hz

EM BRANCO



**Subcláusula Quinta** - A **Concessionária** somente poderá dar início à Exploração Comercial da **UHE** depois de devidamente autorizada pela **ANEEL**, conforme Subcláusula Segunda da Cláusula Nona.

**Subcláusula Sexta** - O Projeto e a Construção das **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica** correrão integralmente por conta e risco da **Concessionária** e deverão atender aos Requisitos Técnicos, em conformidade com as normas vigentes.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO PELO USO DO BEM PÚBLICO**

Como pagamento pelo Uso do Bem Público objeto deste Contrato, a **Concessionária** recolherá à **UNIÃO** parcelas mensais equivalentes a um doze avos do pagamento anual de R\$ 5.514.831,81 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). O início do pagamento dar-se-á a partir da Operação Comercial da 1ª Unidade Geradora da **UHE**, atestada pela Fiscalização da **ANEEL**, ou a partir do início da entrega da energia objeto de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - **CCEAR**, o que ocorrer primeiro, até o 35º ano da Concessão, inclusive.

**Subcláusula Primeira** - O valor do pagamento pelo Uso do Bem Público estabelecido nesta Cláusula será atualizado anualmente ou com a periodicidade que a legislação permitir, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE** ou, em caso de sua extinção, o índice que vier a ser definido pelo **Poder Concedente** para sucedê-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VPA_k = VPA_0 \times (IPCA-M_k / IPCA-M_0), \text{ onde:}$$

$VPA_k$  = Valor de pagamento anual para ano k;

$VPA_0$  = Valor constante do *caput* desta Cláusula;

$IPCA-M_k$  = Valor do **IPCA** relativo ao mês anterior à data do reajuste em processamento; e

$IPCA-M_0$  = Valor do **IPCA** relativo ao mês anterior à data do **Leilão**.

**Subcláusula Segunda** - O atraso no pagamento do valor mensal devido pela **Concessionária** implicará a incidência de multa de dois por cento sobre a parcela não recebida e de juros de mora de um por cento ao mês, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**Subcláusula Terceira** - Havendo parcelas em atraso, os pagamentos efetuados serão utilizados para quitação dos débitos, na ordem cronológica de seus vencimentos, do mais antigo para o mais recente, incluídos os juros e as multas correspondentes.

**Subcláusula Quarta** - A Caducidade da Concessão poderá ser declarada pelo **Poder Concedente** no caso de falta de pagamento de seis parcelas mensais consecutivas.

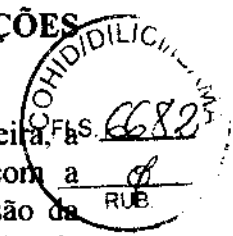
**Subcláusula Quinta** - O pagamento dos valores referidos nesta Cláusula deverá ser feito mediante recolhimento na forma indicada pela **ANEEL**.



*Handwritten mark or signature.*

LIN BRANCO

**CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA E CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DA UHE**



Para possibilitar a Exploração do Potencial Hidráulico referido na Cláusula Primeira, a **Concessionária** assume todas as responsabilidades e encargos relacionados com a elaboração dos Projetos e Execução das Obras e Serviços necessários à conclusão da **UHE**, devendo executá-los com observância das Normas Técnicas e exigências legais aplicáveis e de acordo com o Cronograma Físico apresentado à **ANEEL**, de modo a garantir que a Operação Comercial da Primeira Unidade Hidrogeradora seja iniciada até 30 de abril de 2015, conforme Cronograma Físico apresentado pela **Concessionária**.

**Subcláusula Primeira** - Sem prejuízo do disposto nas demais Cláusulas deste Contrato, constituem Encargos específicos da **Concessionária**, na exploração da **UHE**:

I - cumprir todas as exigências do presente Contrato e do Edital de Leilão nº 04/2010-ANEEL que lhe deu origem, da legislação atual e superveniente que disciplinem a Exploração de Potenciais Hidráulicos, respondendo perante o **Poder Concedente** e a **ANEEL**, usuários e terceiros, pelos eventuais prejuízos decorrentes da exploração da **UHE**;

II - elaborar, por sua conta e risco, os Projetos da **UHE** e executar as Obras correspondentes, tudo em conformidade com as Normas Técnicas e legais específicas e de acordo com o Cronograma Físico apresentado à **ANEEL**, de modo a garantir a Entrada em Operação das Unidades Geradoras nas datas fixadas, assumindo todos e quaisquer ônus e responsabilidades pelos eventuais atrasos, ressalvados os casos de atos do Poder Público e os decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, conforme Subcláusula Terceira desta Cláusula;

III - ressarcir os custos com o desenvolvimento dos Estudos de Inventário e de Viabilidade, conforme discriminados abaixo:

Etapa	Empresa(s)	Valor (R\$)	Data de Aprovação dos Estudos
Estudos de Inventário do Rio Teles Pires	Furnas Centrais Elétricas S.A.	1.225.330,89	20/7/2006
	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	1.587.848,61	20/7/2006
Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	11.291.308,92	13/12/2010
<b>Total</b>	-	<b>14.104.488,42</b>	-

IV - realizar a Gestão do Reservatório da **UHE** e respectivas Áreas de Proteção, observada a Subcláusula Segunda desta Cláusula;

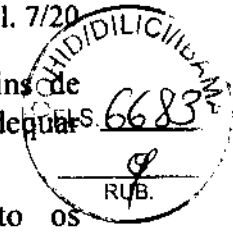
V - instalar, operar e manter, onde forem determinadas pela **ANEEL**, as instalações e observações hidrológicas;

VI - respeitar os limites das Vazões de Restrição, Máxima e Mínima, a Jusante da **UHE**, observando as Regras Operativas do **ONS**;



*Handwritten mark*

**EM BRANCO**



VII - instalar e manter Sistema de Aquisição de Dados e de Medição para fins de comercialização de energia e da supervisão operacional do Sistema, bem como adequar os meios necessários para disponibilizar essas informações;

VIII - manter permanentemente em perfeitas condições de funcionamento os Equipamentos e Instalações da UHE, por meio de adequada Estrutura de Operação e Conservação, inclusive com estoque de material de reposição;

IX - manter pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e treinado, em quantidade compatível com o desempenho operacional da UHE, de modo a assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança da exploração do Empreendimento;

X - manter e executar programas periódicos de inspeção, monitoramento, ações de emergência e avaliação de segurança das Estruturas da UHE, instalando, onde cabíveis, as instrumentações de Monitoramento e Controle de Barragens, mantendo atualizada a análise e interpretação desses dados, os quais ficarão à disposição da fiscalização da ANEEL;

XI - organizar e manter registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar pela sua integridade, providenciando para que estejam sempre adequadamente cobertos por apólices de seguro, sendo vedado à Concessionária aliená-los ou cedê-los, a qualquer título, sem a prévia e expressa autorização da ANEEL;

XII - respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, adotando todas as providências necessárias junto aos Órgãos Ambientais e de Recursos Hídricos para obtenção dos Licenciamentos e Autorizações, por sua conta e risco, cumprindo todas as suas exigências, observando os prazos legais para a análise dos projetos por parte dos Órgãos Ambientais e comprometendo-se com a qualidade das informações porventura solicitadas pelo Órgão Ambiental competente, que deverão ser prestadas pela Concessionária com a devida pontualidade;

XIII - subsidiar ou participar do planejamento do setor elétrico, de acordo com o art. 174 da Constituição Federal, na forma e condições estabelecidas em regulamento;

XIV - obedecer, na construção das obras da UHE, o Cronograma Físico apresentado à ANEEL, contemplando as obras na Casa de Força, do qual se transcrevem os marcos abaixo, observadas as penalidades, em caso de descumprimento, conforme disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Décima deste Contrato:

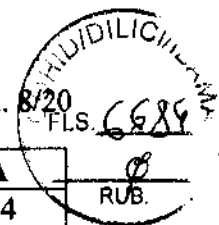
DESCRIÇÃO DO MARCO	DATA
Obtenção da Licença Ambiental de Instalação - LI	30/06/2011
Início da Montagem do Canteiro de Obras	01/07/2011
Início das Obras Cíveis das Estruturas	15/07/2011
Início da Concretagem da Casa de Força	01/07/2012
Solicitação de Acesso para Conexão ao Sistema Interligado	01/12/2012
Desvio do Rio	01/07/2013
Início da Montagem Eletromecânica das Unidades Geradoras	31/07/2013
Início das Obras da Subestação e da Linha de Transmissão de Interesse Restrito	01/10/2013
Descida do Rotor da 1ª Unidade Geradora	01/07/2014
Descida do Rotor da 2ª Unidade Geradora	01/08/2014



ht

EM BRANCO





DESCRIÇÃO DO MARCO	DATA
Descida do Rotor da 3ª Unidade Geradora	1º/09/2014
Descida do Rotor da 4ª Unidade Geradora	1º/10/2014
Descida do Rotor da 5ª Unidade Geradora	1º/11/2014
Descida do Rotor da 6ª Unidade Geradora	1º/12/2014
Obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO	20/02/2015
Início do Enchimento do Reservatório	1º/03/2015
Início da Operação em Teste da 1ª Unidade Geradora	1º/04/2015
Início da Operação Comercial da 1ª Unidade Geradora	30/04/2015
Início da Operação em Teste da 2ª Unidade Geradora	1º/05/2015
Início da Operação Comercial da 2ª Unidade Geradora	31/05/2015
Início da Operação em Teste da 3ª Unidade Geradora	1º/06/2015
Início da Operação Comercial da 3ª Unidade Geradora	30/06/2015
Início da Operação em Teste da 4ª Unidade Geradora	1º/07/2015
Início da Operação Comercial da 4ª Unidade Geradora	31/07/2015
Início da Operação em Teste da 5ª Unidade Geradora	1º/08/2015
Início da Operação Comercial da 5ª Unidade Geradora	31/08/2015
Início da Operação em Teste da 6ª Unidade Geradora	1º/09/2015
Início da Operação Comercial da 6ª Unidade Geradora	30/09/2015
Conclusão da Montagem Eletromecânica das Unidades Geradoras	30/09/2015

XV - realizar a Gestão Documental e a Proteção Especial a Documentos e Arquivos, tais como os Projetos de Engenharia e Ambientais, por todo o tempo da Concessão, conforme preconiza a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e o Decreto nº 2.942, de 18 de janeiro de 1999;

XVI - celebrar os Contratos de Uso e Conexão aos Sistemas de Transmissão ou de Distribuição, efetuando os pagamentos dos respectivos Encargos, nos termos da legislação específica;

XVII - apresentar o Cadastro Socioeconômico da População atingida pela UHE, observado o disposto no Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010, e na sua regulamentação a ser estabelecida em ato conjunto dos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Agricultura;

XVIII - permitir o livre acesso às **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica** em conformidade com a legislação vigente;

XIX - enviar à ANEEL o comprovante de pagamento do ressarcimento de que trata o inciso III desta Cláusula, em até trinta dias após o pagamento;

XX - manter os Testemunhos de Sondagens Geológicas sob sua responsabilidade após o ressarcimento de que trata o inciso III desta Cláusula durante todo o período da Concessão, providenciando para que sejam adequadamente conservados em depósito temporário, antes do término das obras, e em depósito permanente nas Instalações da UHE, após o término das obras;

XXI - proceder à avaliação da Segurança das Estruturas da UHE, devendo restar consubstanciada na emissão de Laudo Técnico assinado por Profissional devidamente credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -



*tb*

EM BRANCO



CREA, noventa dias após a Entrada em Operação da Primeira Unidade Geradora, as revisões periódicas de Segurança de Barragens deverão ser realizadas, observada a periodicidade máxima de dez anos ou período distinto, a critério da ANEEL, com o objetivo de verificar o Estado Geral de Segurança da Barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de Projeto, atualização dos Dados Hidrológicos e as alterações das condições a Montante e Jusante da Barragem.

**Subcláusula Segunda** - A Concessionária deverá adotar, no que diz respeito à Cessão de Direito de Uso de Áreas Marginais e Ilhas do Reservatório a ser formado pela UHE, os seguintes procedimentos:

I - realizar vistoria permanente e manter diagnóstico anualmente atualizado da situação das Áreas Marginais ao Reservatório e Ilhas com identificação e cadastramento das ocupações, à disposição da ANEEL;

II - elaborar, em articulação com as comunidades envolvidas e outros Órgãos Gestores, Plano Diretor para o Reservatório, objetivando o disciplinamento, a preservação e a implementação de Plano de Usos Múltiplos, em especial os de interesse público e social, como Planos da Bacia Hidrográfica, Planos Regionais de Desenvolvimento, Planos Diretores e Planos de Uso e Ocupação dos Solos Municipais;

III - celebrar, com terceiros, Contratos de Cessão de Direito de Uso de Áreas Marginais ao Reservatório, gratuitas, quando estiver presente interesse público e social, ou onerosa, nos demais casos:

a) os critérios de pagamento pelo Uso das Áreas Marginais ao Reservatório, a serem estabelecidos nos Contratos de Cessão Onerosa pela Concessionária com terceiros, deverão observar os valores médios de arrendamento ou aluguel de áreas na Região, considerando-se, para tanto, a finalidade específica de utilização dessas áreas (agropecuária, lazer e outros), em observância aos procedimentos preconizados pelas Normas Técnicas da ABNT nºs NBR 8799 (Áreas Rurais), NBR 5676 (Áreas Urbanas) e NBR 8951 (Glebas Urbanizadas), ou as que venham a sucedê-las;

b) ocorrendo divergências entre a Concessionária e os interessados ou detentores do direito de uso, que não sejam amigavelmente solucionadas, a matéria deverá ser submetida, por iniciativa de qualquer das partes, à apreciação da ANEEL, que efetuará mediação objetivando composição amigável e, não havendo acordo, dirimirá o conflito no âmbito administrativo, segundo procedimentos específicos a serem definidos pela ANEEL;

IV - no caso de outorga para Captação de Água e Lançamento de Efluentes, o outorgado terá garantido o Livre Acesso e o Uso de Área necessária Marginal ao Reservatório, sem prejuízo das responsabilidades descritas nas alíneas a, b e c do inciso V e no inciso VII;

V - estabelecer que, nos Contratos de Cessão de Direito de Uso de Áreas Marginais aos Reservatórios, fiquem claramente definidas as condições de Operação e Segurança da UHE e as restrições e responsabilidades a serem observadas pelos usuários, especialmente:

a) as que obrigam a observância e o cumprimento da legislação pertinente, referentes à Proteção do Meio Ambiente, aos Usos dos Recursos Hídricos, aos Direitos de Mineração e ao Código Florestal;



*Handwritten mark*

**EM BRANCO**



b) as restrições relativas à instalação de edificações permanentes ou temporárias, utilização do solo, lançamento de efluentes não tratados, aterros sanitários ou entulhos de qualquer espécie; e

c) os prazos de vigência, bem como os critérios de prorrogação, não admitindo ultrapassar o prazo da Concessão pelo Uso do Bem Público para Geração de Energia Elétrica;

VI - estabelecer que a **Concessionária** responda pelas áreas dentro de sua Concessão, no que for de sua estrita competência, não eximindo os usuários das responsabilidades naquilo que lhes couberem;

VII - determinar que as atividades oriundas dos Contratos de Cessões Onerosas, sejam obrigatoriamente contabilizadas separadamente e ainda que:

a) o eventual valor líquido positivo apurado, resultante das Cessões Onerosas, seja obrigatoriamente reinvestido pela **Concessionária** em benefício da Conservação dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica onde estiver inserido o Empreendimento Hidrelétrico, ou segundo procedimentos específicos a serem definidos pela ANEEL;

b) os Contratos, Demonstrativos e Registros das Atividades deverão ser mantidos pela **Concessionária**, ficando à disposição da Fiscalização da ANEEL; e

c) as referidas atividades sejam controladas em Conta Bancária vinculada, aberta para esse fim, registrada contabilmente em nível suplementar, até a definitiva aplicação dos recursos;

VIII - o Uso das Áreas Marginais e das Ilhas no Reservatório da UHE, pela própria **Concessionária**, para outras finalidades diferentes do Objeto da Concessão outorgada e do disciplinamento neste Contrato, deverá ser previamente autorizado pela ANEEL.

**Subcláusula Terceira** - No caso de atraso na Entrada em Operação Comercial das Unidades Geradoras da UHE provocado por atos do Poder Público ou decorrentes de caso fortuito ou de força maior, o Cronograma Físico poderá ser revisto pela **Concessionária** e submetido à ANEEL para aprovação, observado o que determina o art. 5º do Decreto nº 5.163, de 2004.

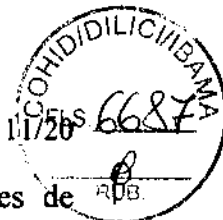
**Subcláusula Quarta** - A descoberta de materiais ou objetos estranhos à obra, de interesse Geológico ou Arqueológico, deverá ser imediatamente comunicada ao Órgão Competente, por serem de propriedade da União.

**Subcláusula Quinta** - A **Concessionária** deverá apresentar à ANEEL, nos prazos por esta estabelecidos, Relatórios de Informações Técnicas abrangendo a Situação Física das Instalações, as Manutenções Realizadas e os Aspectos Críticos da UHE.

**Subcláusula Sexta** - A **Concessionária** deverá submeter ao exame e aprovação prévia da ANEEL os atos e negócios jurídicos entre ela e seus controladores, suas sociedades controladas ou coligadas e outras sociedades controladas ou coligadas de controlador comum, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 334, de 2008.



**EM BRANCO**



**Subcláusula Sétima** - A **Concessionária** deverá atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária e aos encargos oriundos da legislação e normas regulamentares estabelecidas pelo **Poder Concedente** e pela **ANEEL**, bem como a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração da **UHE**, especialmente os seguintes pagamentos:

I - **Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos**, para fins de geração de energia elétrica, a partir da **Entrada em Operação Comercial da Primeira Unidade Geradora**, nos termos da legislação pertinente;

II - **Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica**, com base na regulamentação pertinente, a partir da **Entrada em Operação Comercial da Primeira Unidade Geradora**;

III - **pagamento pelo Uso do Bem Público**, conforme estabelecido na **Cláusula Sexta** deste Contrato;

IV - **encargos de Uso do Sistema de Transmissão e de Distribuição de Energia Elétrica**, quando devidos, celebrando, em conformidade com a regulamentação específica, os **Contratos de Uso e de Conexão** requeridos.

**Subcláusula Oitava** - A **Concessionária** fica obrigada a aplicar anualmente o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, nos termos da **Lei nº 9.991**, de 24 de julho de 2000, e da regulamentação específica.

**Subcláusula Nona** - Para o cumprimento do disposto no inciso II do art. 4º da **Lei nº 9.991**, de 2000, a **Concessionária** deverá comprovar o investimento mínimo obrigatório por meio da execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento, observando as diretrizes estabelecidas no **Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica**.

**Subcláusula Décima** - O descumprimento da Obrigação estabelecida na **Subcláusula anterior**, ainda que parcial, sujeita a **Concessionária** às penalidades previstas na **Resolução Normativa ANEEL nº 63**, de 12 de maio de 2004.

**Subcláusula Décima Primeira** - Compete à **Concessionária** captar, aplicar e gerir os **Recursos Financeiros**, regulados neste Contrato, necessários à adequada exploração da **UHE**.

**Subcláusula Décima Segunda** - Na contratação de serviços e na aquisição de materiais e equipamentos vinculados ao serviço Objeto deste Contrato, a **Concessionária** deverá considerar ofertas de fornecedores nacionais atuantes no respectivo segmento e, nos casos em que haja equivalência entre as ofertas, obriga-se a assegurar preferência a empresas localizadas no território brasileiro.

**Subcláusula Décima Terceira** - O descumprimento do disposto nesta **Cláusula** sujeitará a **Concessionária** às sanções previstas neste Contrato e na legislação que rege a exploração de potenciais hidráulicos e a aplicação das penalidades de que tratam a **Subcláusula Sexta da Cláusula Décima** e a **Cláusula Décima Primeira**.



EM BRANCO





**Subcláusula Décima Quarta** - A Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações assumidas neste Contrato, prestada pela **Concessionária** conforme o Edital de Leilão nº 04/2010-ANEEL, no valor inicial de R\$ 166.427.278,00 (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais), vigorará até três meses após o início da Operação Comercial da Última Unidade Geradora da UHE, podendo ser substituída por novas garantias, de valor progressivamente menor conforme percentuais a seguir apresentados, à medida que, de acordo com a fiscalização da ANEEL, atingir os marcos descritos no Quadro a seguir:

Seq.	Marco	Percentual Liberado do Montante Inicial das Garantias
1	Conclusão das Instalações das Centrais de Britagem e Concretagem	20,0%
2	Início da Concretagem da Casa de Força	30,0%
3	Início da Operação Comercial da 1ª Unidade da Casa de Força	40,0%
4	Início da Operação Comercial da Unidade Geradora que integraliza cinquenta por cento da Potência Total da Usina	85,0%
5	Final do 3º mês posterior ao início da Operação Comercial da Última Unidade Geradora	100,0%

#### CLÁUSULA OITAVA - PRERROGATIVAS DA CONCESSIONÁRIA

A Concessão para a Exploração da UHE referida na Cláusula Primeira deste Contrato confere à **Concessionária**, dentre outras, as seguintes prerrogativas:

I - promover de forma amigável a liberação, junto aos proprietários, das áreas de terra necessárias à operação da UHE. A ANEEL promoverá, na forma da legislação e regulamentação específica, a Declaração de Utilidade Pública dessas Áreas, para fins de desapropriação ou instituição de servidões administrativas, cabendo à **Concessionária** as providências necessárias para sua efetivação e o pagamento das indenizações;

II - instituir servidões administrativas em terrenos de domínio público, de acordo com os regulamentos;

III - construir Estradas e implantar Sistemas de Telecomunicações, sem prejuízo de terceiros, para uso exclusivo na exploração da UHE, respeitada a legislação pertinente;

IV - acessar livremente, na forma da legislação, os Sistemas de Transmissão e Distribuição, mediante pagamento dos respectivos encargos de Uso e Conexão, quando devidos, de modo a transmitir a energia elétrica produzida na UHE aos pontos de entrega ou de consumo que resultarem de suas operações;

V - modificar ou ampliar a UHE, desde que previamente autorizado pela ANEEL, obedecido o disposto na Cláusula Quarta; e

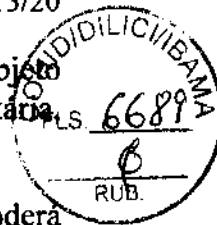
VI - comercializar, nos termos do presente Contrato e de outras disposições regulamentares e legais, a energia até o limite das respectivas Garantias Físicas da UHE.



*Handwritten signature or mark.*

EMI BRANCO

**Subcláusula Primeira** - As prerrogativas decorrentes da exploração da UHE Objeto deste Contrato não conferem à **Concessionária** imunidade ou isenção tributária, ressalvadas as situações expressamente indicadas em norma legal específica.



**Subcláusula Segunda** - Observada a legislação específica, a **Concessionária** poderá oferecer, em garantia de Contratos de Financiamento, os direitos emergentes da Concessão, compreendendo, dentre outros, a energia elétrica a ser produzida e a receita decorrente dos Contratos de Compra e Venda dessa Energia, bem como os direitos e instalações utilizados para a sua produção, ficando esclarecido que a eventual execução da garantia não poderá comprometer a continuidade da exploração da UHE e a eventual execução decorrente de garantia firmada pelo penhor de ações da **Concessionária**, que implique a transferência de controle societário, haverá necessidade de prévia anuência da **ANEEL**.

**Subcláusula Terceira** - Observado o disposto no art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005, os Contratos de Financiamento celebrados pela **Concessionária** poderão outorgar aos financiadores, de acordo com as regras de direito privado aplicáveis, o direito de assumir o controle da **Concessionária** em caso de inadimplência quanto aos referidos Contratos de Financiamento.

**Subcláusula Quarta** - Após a instauração regular do correspondente Processo Administrativo, mediante solicitação, a **ANEEL** anuirá com a assunção do controle da **Concessionária** por seus financiadores, com o objetivo de promover a reestruturação financeira da **Concessionária** e assegurar a continuidade da exploração da Concessão.

**Subcláusula Quinta** - A anuência da **ANEEL** dependerá da comprovação por parte dos financiadores de que atendem aos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previstos no Edital.

**Subcláusula Sexta** - Os financiadores poderão ser dispensados de comprovar que dispõem de Capacidade Técnica, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995.

**Subcláusula Sétima** - A autorização para atuar como instituição financeira no Brasil dispensa a demonstração de idoneidade financeira.

**Subcláusula Oitava** - A assunção do controle da **Concessionária** nos termos da Subcláusula Terceira desta Cláusula não alterará as Obrigações da **Concessionária** e de seus controladores perante o **Poder Concedente**.

**Subcláusula Nona** - A **Concessionária** poderá estabelecer as respectivas Linhas de Transmissão destinadas ao transporte de energia elétrica produzida na UHE, discriminadas na Cláusula Primeira, sendo-lhe facultada a aquisição negocial das respectivas servidões, mesmo em terrenos de domínio público e faixas de domínio de vias públicas, com sujeição aos regulamentos administrativos.

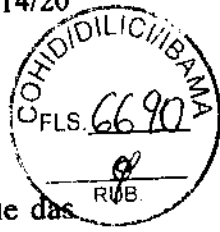
**Subcláusula Décima** - As prerrogativas conferidas à **Concessionária** em função deste Contrato não afetarão os direitos de terceiros e dos usuários de energia elétrica, que ficam expressamente ressalvados.



*Handwritten initials*

EM BRANCO

## CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



O andamento das obras e a exploração da UHE serão fiscalizados pela ANEEL.

**Subcláusula Primeira** - A fiscalização abrangerá o acompanhamento e o controle das ações da **Concessionária** nas áreas administrativa, contábil, técnica e econômico-financeira, podendo a ANEEL estabelecer diretrizes de procedimento ou sustar ações que considere incompatíveis com as exigências para exploração da UHE.

**Subcláusula Segunda** - Os servidores da ANEEL, ou os prepostos por esta especialmente designados, terão livre acesso, em qualquer época, a pessoas, obras, Instalações e Equipamentos vinculados a UHE, inclusive seus Registros Contábeis, podendo requisitar, de qualquer setor ou pessoa da **Concessionária**, informações e esclarecimentos que permitam aferir a correta execução deste Contrato, bem como os dados considerados necessários para o controle estatístico e o planejamento do Sistema Elétrico Nacional, devendo ser observados pela **Concessionária** os seguintes procedimentos:

I - antes do início das Obras, a Licença Ambiental de Instalação, emitida pelo Órgão Competente, deverá ser apresentada à ANEEL;

II - o início da Operação em Teste e Operação Comercial das Unidades Geradoras deverá atender aos Requisitos e Procedimentos preconizados na Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003.

**Subcláusula Terceira** - A Fiscalização Técnica abrangerá:

I - a execução dos Projetos de Obras e Instalações;

II - o cumprimento do Cronograma;

III - a exploração da UHE;

IV - a observância das normas legais e contratuais;

V - o cumprimento das Cláusulas contratuais;

VI - a utilização e o destino da energia;

VII - a operação do Reservatório; e

VIII - a qualidade e a comercialização do produto.

**Subcláusula Quarta** - A fiscalização econômico-financeira compreenderá a análise e o acompanhamento das operações financeiras, os registros nos livros da **Concessionária**, balancetes, relatórios e demonstrações financeiras, prestação anual de contas e quaisquer outros documentos julgados necessários para a perfeita avaliação da Gestão da Concessão.

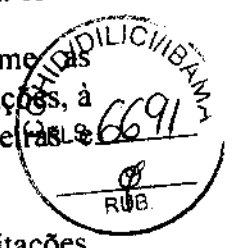
**Subcláusula Quinta** - A ANEEL poderá determinar à **Concessionária** a rescisão de qualquer Contrato por ela celebrado, quando verificar que dele possam resultar prejuízo à Concessão.



Hz

**EM BRANCO**

**Subcláusula Sexta** - A fiscalização da ANEEL não diminui nem exime as responsabilidades da **Concessionária**, quanto à adequação das suas obras e instalações, à correção e legalidade de seus registros contábeis e de suas operações financeiras e comerciais.



**Subcláusula Sétima** - O desatendimento, pela **Concessionária**, das solicitações, notificações e determinações da fiscalização implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, bem como naquelas estabelecidas neste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Pelo descumprimento das disposições legais, regulamentares ou contratuais, pertinentes à exploração da UHE, a **Concessionária** estará sujeita a penalidades, conforme legislação em vigor, especialmente aquelas estabelecidas em Resoluções da ANEEL, sem prejuízo do disposto nos incisos III e IV do art. 17, do ANEXO I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda deste Contrato.

**Subcláusula Primeira** - A **Concessionária** estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL, no valor máximo, por infração incorrida, de até dois por cento do valor do Faturamento Anual da **Concessionária** ou do valor estimado da energia produzida, correspondente aos últimos doze meses anteriores à lavratura do Auto de Infração ou estimado para este período de doze meses, caso a UHE não esteja em operação ou esteja operando por período inferior a doze meses, ressalvados os casos previstos na Subcláusula Terceira da Cláusula Sétima.

**Subcláusula Segunda** - No caso de não entrada em Operação Comercial de todas as Unidades Geradoras nas datas previstas no Cronograma do Empreendimento constante do inciso XIV da Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima, além da penalidade pecuniária prevista na Subcláusula Primeira desta Cláusula, a **Concessionária** estará sujeita à redução temporária da Garantia Física do Empreendimento e, inclusive, à Caducidade da Concessão.

**Subcláusula Terceira** - As penalidades serão aplicadas mediante Procedimento Administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, assegurada à **Concessionária** o direito da ampla defesa e ao contraditório.

**Subcláusula Quarta** - Quando a penalidade consistir em multa por descumprimento de disposições legais, regulamentares ou contratuais e o respectivo valor não for recolhido no prazo fixado, a ANEEL promoverá sua cobrança judicial, por via de execução, na forma da legislação específica.

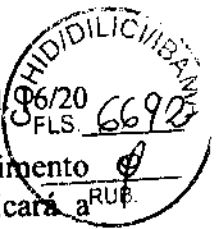
**Subcláusula Quinta** - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou descumprimento de notificação ou determinação do Poder Concedente para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a Caducidade da Concessão, na forma estabelecida em lei e neste Contrato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da **Concessionária** perante o Poder Concedente, a ANEEL, os usuários e terceiros.



*Handwritten signature or initials.*

**EM BRANCO**





**Subcláusula Sexta** - Além das penalidades previstas nesta Cláusula, o descumprimento do disposto no item XIV da Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima implicará a execução da **Garantia de Fiel Cumprimento**, conforme Processo Administrativo instaurado especialmente para este fim, assegurada à **Concessionária** o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula Sétima** - Conforme previsto no Edital de Leilão nº 04/2010-ANEEL, no caso de descumprimento do Cronograma, a **Concessionária** deverá celebrar Contratos de Compra de Energia para garantir os Contratos de Venda Originais, conforme art. 5º do Decreto nº 5.163, de 2004, e Resolução ANEEL nº 165, de 19 de setembro de 2005, ressalvados os casos previstos na Subcláusula Terceira da Cláusula Sétima.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO**

Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na Concessão, a qualquer tempo, para assegurar a adequada exploração da UHE ou o cumprimento, pela **Concessionária**, das normas legais, regulamentares e contratuais.

**Subcláusula Primeira** - A intervenção será determinada por Resolução ANEEL, que designará o Interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, devendo ser instaurado, dentro de trinta dias seguintes ao da publicação da Resolução, o correspondente Procedimento Administrativo, para comprovar as causas determinantes da medida e as responsabilidades incidentes, assegurando-se à **Concessionária** o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Subcláusula Segunda** - Se o Procedimento Administrativo não for concluído dentro de cento e oitenta dias, considerar-se-á inválida a intervenção, devolvendo-se à **Concessionária** a administração da UHE, sem prejuízo de seu direito à indenização.

**Subcláusula Terceira** - Será declarada a nulidade da intervenção se ficar comprovado que esta não observou os pressupostos legais e regulamentares, devendo a Concessão ser imediatamente devolvida à **Concessionária**, sem prejuízo de seu direito à indenização.

**Subcláusula Quarta** - Cessada a intervenção, se não for extinta a Concessão, a Administração da UHE será devolvida à **Concessionária**, precedida de Prestação de Contas pelo Interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E REVERSÃO DOS BENS E INSTALAÇÕES VINCULADOS**

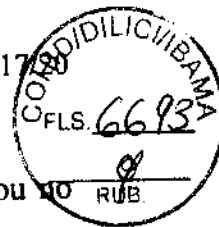
A Concessão para Exploração da UHE regulada por este Contrato será extinta pelo **Poder Concedente**, que ouvirá previamente a ANEEL, nos seguintes casos:

- I - advento do Termo Final do Contrato;
- II - Encampação;
- III - Caducidade;



He

EM BRANCO



IV - Rescisão;

V - Anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no Procedimento ou ato de sua Outorga; e

VI - Falência ou Extinção da **Concessionária**.

**Subcláusula Primeira** - No advento do Termo Final deste Contrato, todos os bens e instalações vinculados à **UHE** passarão a integrar o Patrimônio da União, mediante indenização das parcelas dos investimentos ulteriores, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, na forma dos arts. 35, § 4º, e 36 da Lei nº 8.987, de 1995. O valor será apurado mediante Auditoria própria do **Poder Concedente**.

**Subcláusula Segunda** - Para atender ao interesse público, mediante Lei Autorizativa específica, o **Poder Concedente** poderá promover a encampação dos bens e instalações, após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens e instalações, ainda não amortizados ou depreciados, apurados em Auditoria.

**Subcláusula Terceira** - Verificada qualquer das hipóteses de inadimplência previstas na legislação específica e neste Contrato, o **Poder Concedente** poderá promover a Declaração de Caducidade da Concessão se a **Concessionária**, notificada, não corrigir as falhas apontadas e não restabelecer a normalidade da execução do Contrato, no prazo estabelecido.

**Subcláusula Quarta** - A Declaração de Caducidade será precedida de Processo Administrativo para verificação das infrações ou falhas da **Concessionária**, com observância ao contraditório e à ampla defesa, assegurando-se à **Concessionária** eventual indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados, desde que apurados em Auditoria e autorizados pelo **Poder Concedente**, após desconto dos valores das multas aplicadas pela **ANEEL** e ressarcimento dos eventuais prejuízos e danos causados pela **Concessionária**.

**Subcláusula Quinta** - O Processo Administrativo mencionado na Subcláusula anterior não será instaurado até que à **Concessionária** tenha sido dado conhecimento das infrações contratuais, bem como lhe tenha sido conferido tempo suficiente para corrigi-las.

**Subcláusula Sexta** - A Decretação da Caducidade não acarretará, para o **Poder Concedente** ou para a **ANEEL**, qualquer responsabilidade em relação aos ônus, encargos ou compromissos com terceiros que tenham sido contratados pela **Concessionária**, nem com relação aos empregados desta.

**Subcláusula Sétima** - Ao declarar a Caducidade da Concessão, o **Poder Concedente** poderá promover licitação para outorga onerosa, e se utilizar dos recursos gerados para o pagamento das indenizações eventualmente devidas à então **Concessionária**.

**Subcláusula Oitava** - Mediante Ação Judicial especialmente intentada para esse fim, poderá a **Concessionária** promover a rescisão deste Contrato, no caso de descumprimento, pelo **Poder Concedente**, das normas aqui estabelecidas. Nessa



HZ

**EM BRANCO**



hipótese, a **Concessionária** não poderá interromper ou paralisar a geração da energia elétrica, enquanto não transitar em julgado a Decisão Judicial que decretar a extinção deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO E DA CONCESSÃO**

Mediante prévia anuência da ANEEL, a Concessão ou o Controle Societário da **Concessionária** poderá ser transferido à Empresa que comprovar as condições de qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de regularidade jurídica e fiscal previstas no Edital de Leilão que originou este Contrato e que se comprometer a executá-lo conforme as Cláusulas deste Instrumento e as normas legais e regulamentares então vigentes.

**Subcláusula Primeira** - A **Concessionária** deve observar os limites e condições para participação dos agentes econômicos previstos na regulamentação específica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS E FORO DO CONTRATO**

Resguardado o interesse público, na hipótese de divergência na interpretação ou execução de dispositivos do presente Contrato, a **Concessionária** poderá solicitar à ANEEL, a realização de Audiências com a finalidade de harmonizar os entendimentos, conforme procedimento aplicável.

**Subcláusula Única** - Para dirimir as dúvidas ou controvérsias não solucionadas de modo amigável, na forma indicada no *caput* desta Cláusula, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa das Partes a outros, por mais privilegiados que forem, ressalvado o disposto nas Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ARBITRAGEM**

Quaisquer litígios, controvérsias ou discordâncias relativas às indenizações eventualmente devidas quando da extinção do presente Contrato, inclusive quanto aos bens revertidos, serão definitivamente resolvidos por Arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional - CCI (doravante simplesmente denominado "Regulamento de Arbitragem"), observadas as disposições da presente Cláusula e da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

**Subcláusula Primeira** - A Arbitragem será conduzida por um Tribunal Arbitral composto por três Árbitros, sendo um Árbitro nomeado pela ANEEL, um Árbitro nomeado pela **Concessionária** e o terceiro Árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será indicado pelos dois outros Árbitros nomeados pelas Partes.

**Subcláusula Segunda** - Caso a designação do presidente do Tribunal Arbitral não ocorra no prazo de trinta dias corridos, a contar da nomeação do segundo Árbitro, ou não haja consenso na escolha, a Corte Internacional de Arbitragem da CCI procederá à sua nomeação, nos termos do Regulamento de Arbitragem.



*Handwritten initials*

EM BRANCO



**Subcláusula Terceira** - A Arbitragem será realizada em Brasília, Brasil, em Língua Portuguesa, devendo a Parte que quiser produzir provas em Idioma Estrangeiro, inclusive a Oitiva de Testemunhas, providenciar a necessária tradução.

**Subcláusula Quarta** - Aplicar-se-ão exclusivamente as normas do ordenamento jurídico brasileiro e os regulamentos específicos do setor elétrico nacional ao Mérito da Causa submetida à Arbitragem, excluída a equidade.

**Subcláusula Quinta** - É eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal exclusivamente para: (i) o Requerimento de Medidas Cautelares antes da remessa dos autos da Arbitragem ao Tribunal Arbitral, conforme previsto no Regulamento de Arbitragem; (ii) o Ajuizamento da Ação de Anulação prevista no art. 33, *caput*, da Lei nº 9.307, de 1996; e (iii) a Execução Judicial da Sentença Arbitral.

**Subcláusula Sexta** - As Partes concordam, no presente Contrato, que qualquer medida urgente que se faça necessária após a remessa dos autos da Arbitragem ao Tribunal Arbitral, nos termos do Regulamento de Arbitragem, será unicamente requerida ao Tribunal Arbitral.

**Subcláusula Sétima** - A submissão à Arbitragem, nos termos desta Cláusula, não exime o Poder Concedente nem a Concessionária da obrigação de dar integral cumprimento a este Contrato, nem permite a interrupção das atividades vinculadas à Concessão, observadas as prescrições deste Contrato.

**Subcláusula Oitava** - Observado o disposto nesta Cláusula, as Partes poderão, de comum acordo, eleger outra Câmara Arbitral, com seu respectivo Regulamento, para solução dos conflitos previstos no *caput*.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE COMPROMISSO ARBITRAL

Quaisquer outros litígios, controvérsias ou discordâncias relativas a Direitos Patrimoniais disponíveis decorrentes do presente Contrato, não previstos na Cláusula Décima Quinta, poderão ser resolvidos por Arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

**Subcláusula Única** - Para dar eficácia ao disposto na presente Cláusula é indispensável que as Partes, em comum acordo, celebrem Compromisso Arbitral, definindo o objeto, a forma, as condições e demais regras aplicáveis ao Processo Arbitral.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONTRATO

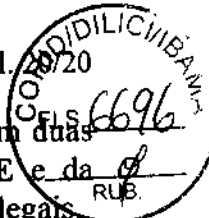
O presente Contrato será registrado e arquivado na ANEEL. O MME providenciará, dentro de vinte dias que se seguirem à sua assinatura, a publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União.



H

**EM BRANCO**





Assim havendo sido ajustado, fizeram as Partes lavrar o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos Representantes do MME e da Concessionária, juntamente com as Testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

Brasília - DF, em 07 de junho de 2011.

**PELO PODER CONCEDENTE (MME):**

**EDISON LOBÃO**  
Ministro de Estado de Minas e Energia

**PELA CONCESSIONÁRIA:**

**MARCELO MAIA DE AZEVEDO CORRÊA**  
Procurador

**EURIDES LUIZ MESCOLOTTO**  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ~~Francisco Romão Araújo~~  
CPF: 209.741.240-07

Nome: José Picotti Neto  
CPF: 209.741.596-20

Nome: Alvaro Ventura Filho  
CPF: 002.088.224-15

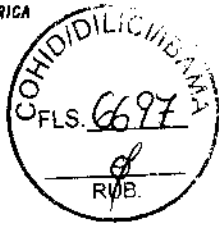
Nome: José da Costa Cercalho Neto  
CPF: 014.602.786-34



EM BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DE  
ENERGIA ELÉTRICA

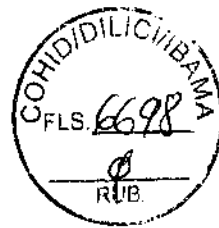


**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO  
Nº 002/2011 – ANEEL**

**COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.**

EMI BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.000629/2011-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2011 - ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Romeu Donizete Rufino, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e a empresa:

a) **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.**, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.810.896/0001-53, Concessionária de Produção Independente de Energia Elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Técnico, Celso Ferreira, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Luiz Claudio Ramirez Nunes;

por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO nº 002/2011 - ANEEL**, firmado em 07 de junho de 2011.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa adequar o Instrumento Contratual, celebrado entre a União e a Concessionária, devidamente qualificadas no preâmbulo deste Instrumento, de modo a modificar as características técnicas da UHE Teles Pires, definidas na Cláusula Primeira, Cláusula Terceira (Subcláusula Quarta, Quinta e Sexta) e Cláusula Quinta (Subcláusula Primeira), passando a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

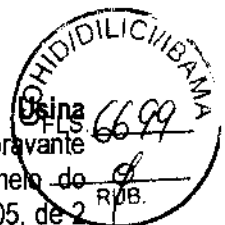
Regular a exploração, pela Concessionária, do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Teles Pires, nos Municípios de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, e Jacareacanga, Estado do Pará, nas coordenadas referenciais de 9º 21'04" latitude Sul e 56º46'39" longitude Oeste, denominado **Usina Hidrelétrica Teles Pires**, com potência instalada mínima de 1.819,8 MW, bem como das

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	--

ISCG\Contrato\81\contrato\_035MC2608

**EM BRANCO**

respectivas **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica**, descritas na Subcláusula Terceira desta Cláusula, doravante denominada neste Contrato **UHE**, cuja concessão foi outorgada por meio de Decreto de 1º de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 2 de junho 2011.



(...)

### CLÁUSULA TERCEIRA – OPERAÇÃO DA UHE E COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA

Na exploração da UHE, a **Concessionária** terá liberdade na direção de seus negócios, incluindo as medidas necessárias para as contratações de investimentos, pessoal, material e tecnologia, observadas as prescrições deste Contrato, da legislação específica, das normas regulamentares e das instruções e determinações do **Poder Concedente** e da **ANEEL**.

Subcláusula Quarta – REVOGADA

Subcláusula Quinta – Os valores de garantia física e potência assegurada da **Usina Hidrelétrica** são os definidos em Portaria específica publicada pelo MME.

Subcláusula Sexta – REVOGADA

(...)

### CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA A EXPLORAÇÃO DA UHE

A construção da UHE será efetuada tendo por referência as Características Técnicas contempladas no Projeto Básico aprovado pelo Despacho **ANEEL** nº 3.504, de 26 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011, e a Execução das Obras deverá ocorrer conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis, primando-se pelos aspectos de Segurança e Melhores Práticas de Engenharia.

Subcláusula Primeira - A **Concessionária** deverá apresentar, em volumes separados, o Projeto Básico das **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica**, conforme Anexo VIII do Edital de Leilão nº 04/2010-ANEEL, para análise da **ANEEL**, devendo ser respeitados os elementos do Projeto Básico da UHE aprovado pela ANEEL, a seguir relacionados, os quais conformam o Potencial Hidráulico e dependem de prévia anuência da ANEEL para validação de qualquer alteração:

- a. Reservatório
  - N.A. máximo maximum: 220 m.
  - N.A. máximo normal: 220 m
  - N.A. mínimo normal: 220 m.
- b. Capacidade instalada mínima: 1819,8 MW; e

PROCURADORIA  
FEDERAL/ANEEL  
VISTO

*[Handwritten signature]*

ISCG/Contrato/81/contrato\_035MC2608

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**EM BRANCO**



c. Número de unidades: 5

(...)



## CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 002/2011 - ANEEL** e seus aditivos, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e das **Concessionárias**, juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

PELA ANEEL:

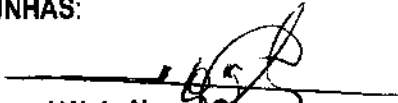
  
Romeu Donizete Rufino  
Diretor-Geral


PELA CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.

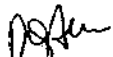
  
Celso Ferreira  
Diretor Técnico

  
Luiz Claudio Ramirez Nunes  
Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS:

  
Hélio Neves Guerra  
CPF: 973.011.248-72

  
Marcos Antonio Souza Chaves  
CPF: 993.894.441-87

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

ISCG\Contrato\81\contrato\_035MC2608

EMI BRANCO



**Anexo 2**  
**Licença Prévia**

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

### LICENÇA PRÉVIA Nº 386/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia à:

**EMPRESA:** Empresa de Pesquisa Energética - EPE  
**CNPJ:** 06.977.747/0002-61  
**CTF:** 2.067.629  
**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco, nº 01, 11º andar - Centro  
**CEP:** 20090-003 **CIDADE:** RIO DE JANEIRO/RJ **UF:** RJ  
**TELEFONE:** (021) 3512-3293 **FAX:** (021) 3512-3199  
**Nº PROCESSO IBAMA:** 02001.006711/2008-79

Relativa ao empreendimento denominado Aproveitamento Hidroelétrico Teles Pires, usina hidrelétrica e a linha de transmissão associada. A usina hidrelétrica terá capacidade instalada de 1.820,00 MW e energia firme local de 911,91 MW, seu reservatório terá área total de 151,8 km<sup>2</sup>, com seu eixo no rio Teles Pires, situado entre as cidades de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, localizado na área denominada Cachoeira Sete Quedas, entre os paralelos 09º 20' 35"S e os meridianos 56º 46'35" W e a aproximadamente 392 km da foz do rio Teles Pires. A usina deverá ser equipada com 6 turbinas do tipo Francis e projetada para operar a fio d'água (sem deplecionamento) na cota 220 metros. A linha de transmissão associada de 500kV e aproximadamente 7,0 Km de extensão, tem o traçado pela margem esquerda do rio Teles Pires e conectará a UHE Teles Pires com o Sistema Interligado Nacional -SIN por meio da Subestação Coletora Norte.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 2 (dois) anos e está condicionada ao cumprimento das exigências constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento

Brasília-DF, **13 DEZ 2010**

**ABELARDO BAYMA**  
Presidente do IBAMA



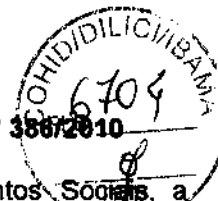


## CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 386/2010

- d) a qualidade da água no braço a ser formado no rio Paranaíba; e
  - e) a necessidade de modelar os efeitos de estratificação térmica e da qualidade da água nas seções mais profundas do reservatório tais como os segmentos 09, 15 e 19.
- 2.8. Apresentar Plano de Enchimento Controlado do Reservatório considerando:
- a) o monitoramento de condições limnológicas e de qualidade de água em tempo real, e cenários de ações emergenciais, tanto dentro do reservatório, quanto no trecho a jusante compreendido entre a barragem e a foz do rio Apicás;
  - b) a manutenção dos usos do rio a jusante do barramento; e
  - c) a compatibilização com as atividades de resgates da fauna previstas no Plano de Resgate da Fauna.
- 2.9. No Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade de Água:
- a) Incluir os parâmetros Carbono Orgânico Dissolvido e Ortofosfato;
  - b) Alterar a periodicidade das amostragens para análise de qualidade das águas superficiais para mensal.
- 2.10. Incluir, no âmbito do Programa de Reflorestamento, medida compensatória para resgate do quantitativo de carbono equivalente emitido para a atmosfera.
- 2.11. Inserir, no âmbito do Programa de Hidrossedimentologia, a complementação das análises de sedimentos, incluindo os metais Alumínio, Ferro, Manganês e Bário.
- 2.12. Realizar estudo da ocorrência na região de outras populações das espécies de passeriformes especialistas em florestas de bambu (*Cercomacra manu*, *Drymophila devillei*, *Synallaxis cherriei*, *Ramphotrigon megachphalum*, *Anabazenops dorsalis*, *Automolus paraensis*, *Simoxenops ucayale*), incluindo o mapeamento das áreas onde ocorre essa vegetação e a presença dessas espécies de aves nestes ambientes.
- 2.13. Prever passagem de fauna nas vias de acesso abertas pelo empreendimento que fragmentem ambientes florestais.
- 2.14. Realizar monitoramento de longo prazo dos quelônios que utilizam para reprodução os bancos de areia que serão suprimidos pelo enchimento do reservatório, especialmente de *Podocnemis unifilis*. O monitoramento deve ser iniciado antes da implantação do empreendimento e continuar durante a fase de operação. Com base no monitoramento inicial, devem ser elaborados e implantados projetos de mitigação da perda de área de reprodução dos quelônios e de outros répteis que se mostrem vulneráveis durante o monitoramento inicial, com pesquisas sobre a viabilidade das praias artificiais em pontos específicos nas margens do reservatório e monitoramento dos ninhos.
- 2.15. Avaliar, no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna, a necessidade de apoio à implantação ou operação de instituição que abrigue animais silvestres na região do empreendimento, após a estimativa do montante de animais que deverão ser resgatados e da avaliação da possibilidade de instituições já existentes receberem os animais que demandarão cuidados em longo prazo e os que não poderão mais ser soltos.
- 2.16. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do vencedor do leilão de concessão, o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Ictiofauna.
- 2.17. Em relação aos entes parceiros:
- a) SPU - apresentar manifestação no que tange à intervenção em territórios de domínio da União;
  - b) FUNAI - atender ao Ofício nº521/2010 /PRES/FUNAI/MJ, emitido pela FUNAI;
  - c) ANA - apresentar Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos para o empreendimento;
  - d) IPHAN - atender ao Ofício nº106/2010-IPHAN; e
  - e) Ministério da Saúde - apresentar o Atestado de Condições Sanitárias;
- 2.18. Apoiar técnica e financeiramente a elaboração e adequações necessárias ao Plano Diretor e de Ordenamento Territorial de Paranaíba, de Jacareacanga e de Alta Floresta.



**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA N° 356/2010**



- 2.19. Propor, no âmbito do Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais, a capacitação da população local para o desenvolvimento de atividades necessárias a execução da obra que deverá ser iniciado antes do início da contratação, portanto, prioritariamente prévio ao início da execução da obra e obtenção da LI.
- 2.20. Estabelecer no PBA meta de contratação de população local.
- 2.21. Apresentar estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, com a distribuição esperada por faixa etária, considerando no cálculo o percentual de rotatividade dos trabalhadores da obra.
- 2.22. Ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.
- 2.23. Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado,) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento.
- 2.24. Prever, no âmbito do futuro Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais, ações visando: dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil.
- 2.25. Apresentar, no âmbito do PBA, proposta detalhada para implantação de equipamentos de Lazer e Turismo.
- 2.26. No âmbito do Programa de Compensação pela Perda de Terras, Desestruturação de Atividades Econômicas:
- Apresentar propostas de tratamento compatíveis com o perfil socioeconômico da população a ser diretamente afetada;
  - Prever mecanismos e atividades que propiciem a participação, controle social e mediação de conflitos em todas as fases do programa.
- 2.27. Apresentar proposta de Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires, na forma apresentada no Ofício nº 421/2010/GAB da prefeitura de Paranaíta/MT.
- 2.28. Com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009, apresentar, na ocasião do requerimento da Licença de Instalação, o Valor de Referência (VR) para o cálculo da compensação ambiental e proposta de destinação dos recursos, adotando como 0,5 o Grau de Impacto (GI) do empreendimento.

179 OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firma OIT  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9400

Partição e dou fe-que a presente copia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. C.A.N: 05/27/2012. Serventia : 1,33  
 Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2012. 302 TRFUNDOS : 5,78  
 Total

Renata Martinez Ferreira - Aut.

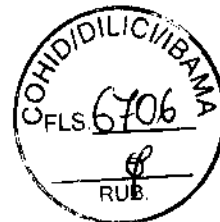
CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS  
 Renata Martinez Ferreira  
 Escrevente  
 OJ nº 94 10260  
 Rua 8 2052  
 20035-000 - RJ

POP  
 7110  
 AUTENTICADO  
 6317048



**Anexo 3**  
**Licença de Instalação**

SIW BRANCU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 818/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.  
**CNPJ:** 12.810.896/0001-53 **GTF:** 5205495  
**ENDEREÇO:** Praia do Flamengo, 78 - 1º andar, sala 101 - Flamengo  
**CEP:** 22.210-904 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ  
**TELEFONE:** (65) 3027-6291 **FAX:** (65) 3027-6292  
**REGISTRO NO IBAMA:** processo nº 02001.006711/2008-79



Relativa à UHE Teles Pires, usina hidrelétrica com potência instalada de 1.820 MW e 890,7 MW médios de energia firme; eixo do barramento entre os municípios de Paranaíta/MT (margem esquerda) e Jacareacanga/PA (margem direita), nas coordenadas geográficas 9°21'04" S e 56°46'39" W. O barramento formará um reservatório a ser operado no regime a fio d'água com área total de 160 km<sup>2</sup>, com espelho d'água cobrindo uma área de 137 km<sup>2</sup>. A casa de força abriga 5 (cinco) unidades geradoras com turbinas do tipo Francis.

Esta licença contempla as atividades a serem desenvolvidas nos sítios construtivos e que se referem, conforme o Relatório do Processo de Licenciamento, à Subestação, na margem direita do rio Teles Pires, Linha de transmissão de 500 kV círculo duplo, com 7,5 km de extensão, com torres autoportantes; Canteiros pioneiros, nas margens esquerda e direita, com duas estações de tratamento de água, uma em cada margem e estação de tratamento de resíduos sólidos; Canteiro definitivo, com alojamento na margem esquerda e estação de tratamento de água potável exclusiva, duas estações de tratamento de água industrial e uma de água potável na margem esquerda, duas estações de tratamento de água industrial e duas de água potável na margem direita, uma estação de tratamento de esgoto na margem esquerda, aterro sanitário na margem esquerda, incinerador de resíduos sólidos, usina de triagem de resíduos, canteiros industriais nas margens esquerda e direita, Balsa e ponte sobre o rio Teles Pires; Acessos provisórios, um na margem esquerda, com extensão de 27 km e outro na margem direita, com extensão de 85 km; Acesso definitivo, na margem esquerda, com extensão de 30,4 km, com uma ponte de concreto armado; Bases de resgate de animais, duas bases provisórias, uma na margem esquerda e uma na margem direita, duas bases de resgate definitivas, uma na margem esquerda e uma na margem direita.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 4 (quatro) anos e está condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste documento.

Brasília/DF

19 AGO 2011

  
CURT TRENNEPOHL  
Presidente do IBAMA

# EM BRANCO

**CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO**  
R. La Aurora Feneiro de Azeite L. 33 Centro - Cda. 78 661 000 - Paranaitá-21 | Fone: (66) 3563 1324  
**NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
PARANAITÁ 23 de janeiro de 2010 10:32  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Ato de Notas e Registros  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 10 | Site: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Sel. Digital: AIQ 82729 | S 2.20

*Maria Cristina Del Bosco Brunetti Cunha*  
Maria Cristina Del Bosco Brunetti Cunha - Tabeliã Substituta

Código da Serventia: 10 | E-mail: [cartoriocunha@hotmail.com](mailto:cartoriocunha@hotmail.com)

**Selo de Controle Digital**  
**Código da Serventia: 010**

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 818/2011



### 1. Condicionantes Gerais

- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 6.938/81 e Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento ou dos programas ambientais aprovados deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados em relação às previsões do PBA.
- 1.3. A implantação de estruturas não contempladas nesta licença deverá ser objeto de consulta e anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, quando ocorrer:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
- 1.5. A prorrogação desta licença deverá ser requerida no prazo de até 60 (sessenta) dias antes de expirada sua vigência.
- 1.6. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação.
- 1.7. Perante o IBAMA a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. é a única responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas nesta licença.

### 2. Condicionantes Específicas

- 2.1. Implementar os Planos e Programas elencados abaixo, em acordo com o conteúdo e cronograma aprovados para efeitos de emissão da presente licença:
  - Plano de Gestão Ambiental
  - Plano Ambiental de Construção – PAC
  - Programa de Monitoramento de Sismicidade
  - Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos
  - Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias
  - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas
  - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
  - Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade de Água
  - Programa de Monitoramento da Ictiofauna
  - Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras
  - Programa de Monitoramento de Etomofauna Bioindicadora
  - Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico
  - Programa de Monitoramento da Herpetofauna
  - Programa de Monitoramento da Avifauna
  - Programa de Monitoramento de Quirópteros
  - Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos
  - Programa de Monitoramento de Primatas
  - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
  - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à implantação do Projeto
  - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas
  - Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP



# EM BRANCO

**CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO**  
Rua Antônio Manoel de Aguiar, N. 35 - Centro - CEP: 13.590-000 - Paranaitá - SP - Fone: (66) 3563-1324  
**NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
PARANAITÁ 23 de janeiro de 2014 10:32  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Ajos de Notas e Registros  
Cod. Ajo: 06 Cod. Cartório: 10 Site: [www.tmt.jus.br/selos](http://www.tmt.jus.br/selos)  
Selo Digital: AIQ 827277-26 2.20

*Maria Cristina Del Bosco Brunetti Cunha*  
Maria Cristina Del Bosco Brunetti Cunha Tabeliã Substituta

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

**Selo de Controle Digital**  
Código da Serventia: 010



## CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 818/2011



- Programa de Recomposição Florestal
- Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação
- Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra
- Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais
- Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais
- Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo
- Programa de Compensação pela Perda e Deslocamento Compulsório de População
- Programa de Controle de Prevenção de Doenças
- Plano de Ação e Controle da Malária
- Programa de Preservação do Patrimônio Cultural e Histórico e Arqueológico
- Programa de Interação e Comunicação Social
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Investigação Genética de Ictiofauna
- Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante
- Programa de Transposição de Ictiofauna
- Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento de Patrimônio Fossilífero
- Programa de Monitoramento da Flora
- Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres
- Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio



2.2. Apresentar relatórios relativos ao Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exigem frequência distinta. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente) e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

2.3. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental – versão final", incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos nº 60/2011, 76/2011 e 89/2011, e Ofício nº 630/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.

2.4. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:

- a) **FUNAI:** atender ao disposto no Ofício No 785/2011/DPDS-FUNAI-MJ.
- b) **IPHAN:** atender ao disposto no Ofício no 159/2011 – GNA/Depam/phan.
- c) **MS/SVS:** atender ao disposto no Parecer Técnico Nº 16/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS e ATCS Nº 06/2011.
- d) **SPU:** atender ao disposto no Ofício nº 690/SPU-MP.

2.5. Apresentar, previamente às intervenções nos corpos d'água, as Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos referentes às captações de água e lançamento dos efluentes.

2.6. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma detalhado de construção das instalações acessórias ao alojamento (ETA, ETE, aterro sanitário, acessos).

2.7. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, medidas de controle direcionada aos ruídos, emissão de material particulado e tráfego de veículos pesados entre a jazida de empréstimo de solo na margem esquerda e o alojamento.

2.8. Realizar o monitoramento de sismos de modo contínuo, ao longo de toda a vida útil do empreendimento.

2.9. Estender, no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água (P.12), a malha amostral prevista, de forma a abranger, com periodicidade trimestral, os pontos amostrados pelo Programa de Monitoramento da Ictiofauna (P.25).

**EM BRANCO**

**CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO**  
Rua Antônio Herrera de Almeida nº 63, Centro - Cep: 78.590-000 - Paranaíta, MT - Fone: (66) 3563-1324  
**NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA**

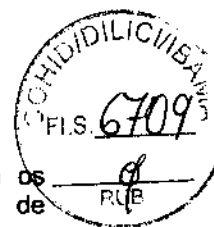
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
PARANAÍTA 23 de Janeiro de 2014 às 10:32  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros  
Cod. Ator: 06 Cod. Cartório: 100 - Site: [www.tmt.jus.br/selos](http://www.tmt.jus.br/selos)  
Selo Digital: AIQ 82726 R\$ 2,20

*Maria Cristina Del Bosco Brunetti Cunha*  
Maria Cristina Del Bosco Brunetti Cunha Tabeliã Substitut

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartor.ocunha@hotmail.com

**Selo de Controle Digital**  
**Código da Serventia: 010**

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 818/2011




- 2.10. No Programa de Investigação de Contaminação por Mercúrio (P.13):
- Apresentar, até o oitavo mês após o início das obras, relatório contendo os resultados da primeira campanha objetivando a definição do quantitativo de campanhas a serem realizadas antes do enchimento;
  - Realizar campanhas de coletas de sedimentos e solos antes e após o enchimento do reservatório.
- 2.11. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de utilização das mudas produzidas até o terceiro ano de atividade, no âmbito do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas (P.14).
- 2.12. Apresentar, no momento do requerimento da Licença de Operação, o arranjo amostral e a localização dos módulos relativos ao Programa de Monitoramento da Flora (P.15). O documento deverá prever a instalação de parcelas nas ilhas aluviais.
- 2.13. Apresentar revisão do Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras (P.04), a qual deverá contemplar: (i) número mínimo de participantes; (ii) quantitativo de horas de capacitação; (iii) material utilizado para a capacitação; (iv) fluxograma de trabalho do resgate; (v) parâmetros limnológicos quantitativos; e (vi) especificações técnicas dos equipamentos utilizados para o resgate, incluindo os aeradores das ensecadeiras e as caixas de transporte. O programa deverá ser submetido ao IBAMA para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias ao início das atividades.
- 2.14. Apresentar plano de trabalho para alternativa mecânica de transposição de ictiofauna na fase de desvio do rio Teles Pires. O documento deverá apresentar: (i) os responsáveis pela execução dos procedimentos; (ii) croqui das estruturas; e (iii) especificações dos equipamentos. O documento deverá ser submetido ao IBAMA para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias ao início das atividades.
- 2.15. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas selecionadas para soltura dos animais resgatados. O documento deverá incluir: (i) a caracterização fitofisionômica das áreas; (ii) capacidade de suporte embasada em estudo específico; e (iii) mapas elaborados com base em imagens georeferenciadas.
- 2.16. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de trabalho relativo ao Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37). O referido Plano de Trabalho deverá ser organizado por semestre, apresentando as principais atividades a serem realizadas, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento.
- 2.17. No Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População (P.40):
- Disponibilizar em local de fácil acesso os documentos de referência: caderno de preço e; cadastro socioeconômico;
  - Estender por 03 (três) anos o monitoramento da reinserção social para todas as categorias sociais, inclusive para o público praticante de extrativismo vegetal em área de inundação ou áreas para implantação do canteiro de obra;
  - Prever como medida de tratamento, o reassentamento em unidade habitacional, para os públicos: (i) Gerentes ou caseiros de propriedade rural – cuidam e administram as atividades em fazendas, propriedades de terceiros – são empregados e moram na propriedade com a família; e empregados assalariados residentes em propriedade rural; (ii) Arrendatário, meeiro ou similar, que explora propriedade rural de terceiros e reside na mesma.
  - Apresentar os indicadores (qualitativos e quantitativos) que serão adotados em até 30 (trinta) dias antes da execução das atividades de monitoramento da reinserção social;
  - Acrescentar no rol dos indicadores de acompanhamento do Programa: (i) percentual de processos concluídos amigavelmente; (ii) percentual de processos ajuizados; (iii) avaliação da satisfação do público do programa, obtida por meio de pesquisa de opinião;




# EM BRANCO

**CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO**  
Rua Antonio Ferraz da Araujo, 11-93, Centro - Cel. - CEP: 85.913-900 - Paranaita-PR - Fone: (66) 3563-1324  
NOTARIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

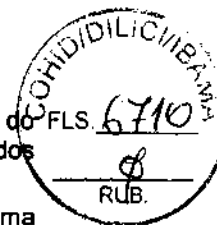
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
PARANAITA 23 de janeiro de 2010 10:32  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Atos de Notas e Registros  
Cod. Ató: 06 Cod. Cartório: 10 - Escrituras - www.tmt.jus.br/selos  
Selo Digital: AIQ 827254 85 2.20

  
Maria Cristina Del Bosco Brunetti Cunha Tabelião Substituto

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

 **Selo de Controle Digital**  
**Código da Serventia: 010**

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 818/2011**



- f) Toda ação de indenização e remanejamento deve ser precedida da realização do cadastro socioeconômico, da elaboração de caderno de preços e da elaboração dos respectivos Laudos de Avaliação;
  - g) Todos os laudos devem ser assinados pelos interessados e deve ser fornecida uma cópia do documento ao interessado
- 2.18. No Programa de Interação e Comunicação Social (P.41):
- a) Promover, a partir do 04º mês da obra, 04 campanhas de comunicação voltadas ao enfrentamento e combate da prostituição e exploração sexual infantil, envolvendo, especialmente, parcerias com instituições locais.
  - b) Promover seminários/reuniões públicas, com periodicidade anual, para divulgação dos principais resultados dos Programas Ambientais;
  - c) Aferir semestralmente, por meio de pesquisa direta, o grau de informação da população da região, segregada em população da AII – Paranaita e Alta Floresta e população Diretamente Afetada (ADA);
  - d) Ampliar até o 06º mês da obra a duração da Campanha Geral de Divulgação do Empreendimento;
- 2.19. No Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36):
- a) Apresentar, em até 30º (trinta) dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaita e Alta Floresta – conforme Termos de Compromissos – contendo detalhamento e cronograma de implantação;
  - b) As obras previstas nos Termos de Compromissos firmados entre a CHTP e o Poder Público local deverão ser concluídas até o 14º mês de implantação da UHE Teles Pires;
  - c) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovação da instalação e do funcionamento Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
  - d) Inserir, no prazo de 90 (noventa) dias, indicadores específicos para acompanhamento da problemática da prostituição e exploração sexual infantil, dentro do Monitoramento Socioeconômico;
  - e) Considerar a temática da prostituição e da exploração sexual infantil como área para investimento em ações segurança pública, saúde pública e assistência social especializada, mediante discussão no âmbito do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
  - f) Destinar auxílio técnico e financeiro aos serviços de apoio e assistência social que lidam com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil (em Alta Floresta e Paranaita), com intuito de aumentar a capacidade operacional das instituições.
- 2.20. Apoiar técnica e financeiramente a elaboração e/ou revisão nos Planos Diretores de Paranaita e Jacareacanga, cujo produto deverá ser apresentado por ocasião do requerimento de LO.
- 2.21. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho para execução do Diagnóstico Rápido Participativo, no âmbito do Programa de Educação Ambiental.
- 2.22. No Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação, informa-se, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009 que o valor da compensação ambiental referente à UHE Teles Pires é de R\$ 15.971.258,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), assumindo o Grau de Impacto do empreendimento em 0,5 e o Valor de Referência de R\$ 3.194.251.565,00 (três bilhões, cento e noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).



# EM BRANCO

**CARTORIO CUNHA - 2º OFÍCIO**  
R. Antônio Ferraz de Azevedo, 55 - Centro - Cep: 75.990-000 - Para: MA/15 Fone: (66) 3563-1324  
NOTARIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
PARANAÍTA 23 de janeiro de 2010 10:32  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Atos de Notas e Registros  
Cod. Atos: 06 Cod. Cartório: 110 Site: www.tint.jus.br/selos  
Selo Digital: AIQ 82724 15/2/20

*Maria Cristina Del Bosco Brunetti Cunha*  
Maria Cristina Del Bosco Brunetti Cunha Tabelião Substituto

Código da Serventia: 10 ; E-mail: cartorio@cunha@hotmail.com



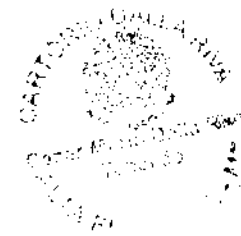
**Selo de Controle Digital**  
**Código da Serventia: 010**



**Anexo 4**  
**Licença de Operação**

**EM BRANCO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1272/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

**EMPREENDEDOR: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S. A.**  
**CNPJ: 12.810.896/0001-53**  
**ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, nº 396 – setor J – CP 323**  
**CEP: 78.580-000 CIDADE: Alta Floresta UF: MT**  
**TELEFONE: (66) 3521-2958 FAX: (66) 3521-2958**  
**PROCESSO IBAMA Nº: 02001.006711/2008-79**  
**CTF: 5205495**

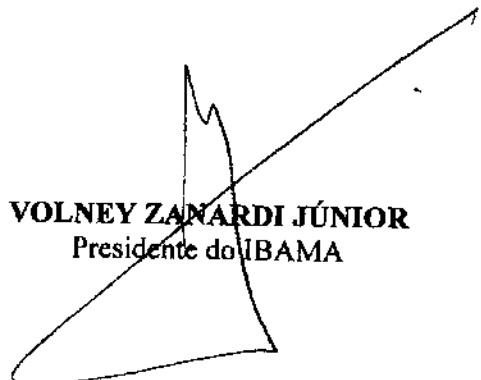
Relativa à Usina Hidrelétrica Teles Pires, localizada na divisa dos estados do Mato Grosso e Pará. O eixo do barramento localiza-se no rio Teles Pires, entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA). A usina tem capacidade instalada total de 1.820 MW e energia firme de 890,7 MW médios. O arranjo concebido para o aproveitamento contempla a implantação de casa de força abrigada ao pé da barragem, dotada de 5 unidades geradoras com turbinas do tipo Francis de eixo vertical de potência nominal de 369 MW. A Área de Preservação Permanente (APP) compreende 193,7 km², em faixa fixa de 100 m no rio Paranaíta (braço do reservatório), e faixa variável no rio Teles Pires, com largura mínima de 100 metros nos setores ocupados por pastagens ou culturas agrícolas e com largura mínima de 500 metros nas áreas cobertas por vegetação natural, a partir da cota do NA de operação do reservatório (220,44 metros).

Esta licença de operação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF

**19 NOV 2014**

**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do IBAMA



ARIVA Estado de Mato Grosso  
 Código do Cartão: 303  
 Poder Judiciário  
 nº 120 - Alta Floresta - MT - CEP: 78580-000  
 8967 - Cód.: 00 - Ver p. 2, 30  
 13/07/2014 de 2015 Ated: LILIANE  
 da Dias Dalla Riva Esc. Jur. Substituta

**ATUALIZADO**

**CONFIRMAÇÃO**  
 Originalmente com o original  
 do DQU. DQU nº: \*\*\*\*\*  
 8967 - Cód.: 00 - Ver p. 2, 30  
 13/07/2014 de 2015 Ated: LILIANE  
 da Dias Dalla Riva Esc. Jur. Substituta

Carraz Mario Da  
 Tabelião

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1272/2014

### 1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/1986 e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento que possam implicar em impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. Mudanças no projeto que não determinem impactos adicionais devem ser reportados para conhecimento desse Instituto.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - (a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - (b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - (c) graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. Perante o IBAMA, a COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S. A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.
- 1.6. Todos os dados brutos das coletas da biota, assim como da qualidade da água e de sedimentos, deverão ser entregues a este Instituto sob a forma de planilha eletrônica.

### 2. Condicionantes Específicas:

2.1. Dar continuidade aos Programas Ambientais listados abaixo e seus respectivos subprogramas, de acordo com os conteúdos e cronogramas aprovados, incorporando as recomendações elencadas no Ofício nº 02001.013113/2014-02 DILIC/IBAMA.

- I. Plano de Gestão Ambiental – PGA
- II. Plano Ambiental para a Construção – PAC
- III. Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto
- IV. Programa de Resgate de Peixes nas Turbinas
- V. Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-obra
- VI. Programa de Monitoramento da Sismicidade
- VII. Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos
- VIII. Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias
- IX. Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas
- X. Programa de Monitoramento Climatológico
- XI. Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
- XII. Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água
- XIII. Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas áreas dos futuros segmentos laterais do reservatório
- XIV. Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudanças
- XV. Programa de Monitoramento da Flora
- XVI. Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna

*J -*

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº  
1272/2014



- XVII. Programa de Monitoramento de Entomofauna Bioindicadora
- XVIII. Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico
- XIX. Programa de Monitoramento de Herpetofauna
- XX. Programa de Monitoramento da Avifauna
- XXI. Programa de Monitoramento de Quirópteros
- XXII. Programa de Monitoramento de Primatas
- XXIII. Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres
- XXIV. Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos
- XXV. Programa de Monitoramento e estudos da Ictiofauna
- XXVI. Programa de Investigação Genética de Ictiofauna
- XXVII. Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante
- XXVIII. Programa de Controle e Prevenção de Doenças
- XXIX. Plano de Ação e Controle da Malária
- XXX. Programa de Preservação do Patrimônio Cultural Histórico e Arqueológico
- XXXI. Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero
- XXXII. Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do reservatório – APP
- XXXIII. Programa de Recomposição Florestal
- XXXIV. Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação
- XXXV. Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais
- XXXVI. Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Locais
- XXXVII. Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo
- XXXVIII. Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência
- XXXIX. Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População
- XL. Programa de Interação e Comunicação Social
- XLI. Programa de Educação Ambiental
- XLII. Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira
- XLIII. Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA
- XLIV. Plano de Enchimento do Reservatório

2.2. Apresentar relatórios relativos aos planos, programas e projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exijam frequência distinta. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente). O empreendedor deverá encaminhar os dados brutos em planilha editável. A evolução dos indicadores selecionados devem ser apresentados em cada relatório;

2.3. Apresentar, no prazo de 90 dias após a finalização da fase de instalação, Relatório Complementar desta fase, incluindo os dados referentes ao período de 01/06/2014 até a obtenção da licença de operação. Os bancos de dados deverão conter as informações referentes a toda a fase de instalação. Devem ser incorporadas as recomendações técnicas presentes no Parecer 4485/2014 COHID/IBAMA;

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº  
1272/2014**

2.4. Quaisquer mudanças nas metodologias ou malhas amostrais dos Programas Ambientais, incluindo a periodicidade das campanhas de campo e de análises laboratoriais, deverão ser precedidas de anuência do Ibama.

2.5. No âmbito do Programa de Gestão Ambiental (P.01):

- (a) avaliar os impactos socioambientais ocorridos na fase de instalação da UHE Teles Pires, a partir da análise dos resultados consolidados do monitoramento obtidos pelos programas socioambientais, até o enchimento do reservatório. Esta avaliação deverá discorrer sobre a ocorrência de eventuais impactos socioambientais não previstos pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento, assim como, demonstrar se os impactos previstos ocorreram com intensidade, magnitude ou forma diferente do prognosticado pelo EIA;
- (b) avaliar os impactos socioambientais ocorridos a partir do enchimento do reservatório e ao longo da fase de operação da UHE Teles Pires, a partir da análise dos resultados consolidados, obtidos até o momento, do monitoramento realizado pelos programas socioambientais. Esta avaliação deverá seguir metodologia similar a avaliação citada no item "a" desta condicionante e deverá ser apresentada como anexo aos relatórios semestrais de acompanhamento, a partir do 3º Relatório Semestral da fase de operação, seguindo periodicidade anual;
- (c) informar os resultados numéricos dos indicadores do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), definidos no Plano de Medição e Monitoramento, encaminhado pela Carta CHTP 321/2011, referentes a fase de instalação do empreendimento. Na fase de operação, os resultados atualizados destes indicadores deverão constar em item específico nos relatórios de acompanhamento semestrais;

2.6. Apresentar quantitativo de áreas a serem revegetadas no âmbito do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas do canteiro de obras, de acordo com o método a ser utilizado;

2.7. No Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto – P.03:

- (a) apresentar balanço do quantitativo de APPs interferidas/desmatadas e de APP a ser revegetada nas margens do reservatório;
- (b) encaminhar, após finalização do romaneio do material lenhoso obtido nos desmates autorizados, a volumetria de madeira e de lenha depositada nos pátios de estocagem localizados no Pará e no Mato Grosso, distinguindo madeiras comerciais e não comerciais. Com base nestes valores, efetuar comparativo com o quantitativo de crédito de reposição florestal aprovado pelo Ofício 218/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA nos estados supracitados. Caso o crédito seja inferior à volumetria de matéria-prima a ser destinada em quaisquer dos estados, o projeto de reposição florestal deve sofrer o incremento necessário na área prevista para plantio;

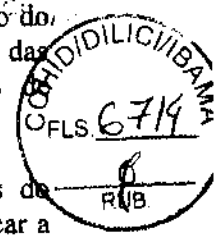
2.8. No âmbito do Programa de Recomposição Florestal – P.34, avaliar a possibilidade de utilizar leiras de madeira branca, poleiros artificiais e resíduos de desmate nas áreas em revegetação;

2.9. No âmbito do Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos (P.07):

- (a) realizar, logo em seguida ao enchimento do reservatório, vistoria de campo para subsidiar primeira avaliação da estabilidade do perímetro do reservatório, contemplando também áreas a serem selecionadas a jusante e a montante do reservatório;
- (b) apresentar, no prazo de 30 dias após o enchimento, relatório demonstrando a situação da estabilidade das encostas marginais, na área de abrangência do programa e listando as eventuais ocorrências de processos erosivos e deslizamentos de terra;
- (c) indicar novos pontos de monitoramento, com base na vistoria descrita no item "a" desta condicionante, assim como, os locais monitorados na fase de instalação que serão mantidos. Os pontos monitorados na fase de instalação deverão ser mantidos sempre que a área não for completamente submersa pela lâmina d'água do reservatório;

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº  
1272/2014**

- (d) monitorar os locais próximos as margens do futuro reservatório, onde o prognóstico do soerguimento do lençol freático, realizado no âmbito do "Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas", indicou eventual encharcamento do solo com ocorrências afloramento de água;
- 2.10. No Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias – P. 08:
- (a) realizar, após o enchimento do reservatório, estudos de batimetria nos locais do reservatório em que se localizam processos minerários da Cooperalfa, a fim de verificar a viabilidade da continuidade da atividade minerária nestes locais. Os estudos devem preferencialmente ser encerrados antes do período de seca da região. Caso este período seja superado e seja constatada inviabilidade da continuidade da atividade, a empresa deve propôr medida compensatória aos mineradores prejudicados, além da forma de mitigação a ser acordada;
- (b) buscar contato com os detentores dos processos de autorização de pesquisa passíveis de indenização, esclarecendo dúvidas e solicitando documentação para continuidade das ações do programa;
- 2.11. No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico (P.11):
- (a) realizar o primeiro levantamento das seções topobatimétricas previsto pelo programa, logo após o enchimento do reservatório;
- (b) avaliar e propor medidas de ampliação da vida útil do empreendimento;
- 2.12. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água (P.12):
- (a) realizar a análise dos dados obtidos no P.12, relacionados à qualidade físico-química dos sedimentos de fundo, e no Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico (P.11), relacionados ao aporte de sedimentos de montante e acúmulo de sedimentos no reservatório, em conjunto com os dados gerados pelos monitoramentos da UHE São Manoel e da UHE Colider, buscando compreender o comportamento dos sedimentos neste trecho do rio, antes e após a implantação destes empreendimentos;
- (b) articular o desenvolvimento dos programas P.11, P.12 e P.13 durante a fase de operação do empreendimento;
- (c) incluir, no mínimo, 5 pontos de monitoramento nas drenagens marginais formadas pelo reservatório, 01 em cada uma das cinco drenagens avaliadas pelo Programa de Investigação de Contaminação do Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório (P.13), de preferência que coincidam com pontos já definidos pelo P.13. Os pontos de monitoramento inicialmente definidos poderão, a critério do programa, ser deslocados para áreas deposicionais que venham a ser identificadas pelo P.11, visando contemplar a coleta de sedimentos de granulometria mais fina;
- (d) manter periodicidade mensal nas coletas e análises físico-químicas de água e de sedimentos de fundo nos primeiros 12 meses após o enchimento do reservatório. Após a avaliação do 2º relatório de acompanhamento semestral, esta frequência poderá ser modificada para periodicidade trimestral, com 01 coleta em cada fase do ciclo hidrológico do rio Teles Pires (cheia, vazante, seca e enchente);
- (e) realizar ensaios de ecotoxicidade, conforme 3ª Etapa do Anexo da Resolução CONAMA nº 454/2012, caso valores acima dos níveis permitidos pela resolução sejam registrados dentro do reservatório, durante o monitoramento dos sedimentos de fundo na fase de operação;



CARTÓRIO DALLA RIVA  
2º OFÍCIO

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Código do Cartório: 005 Atto de Notas e Protestos  
4 - Avenida Paz, 188 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP: 78540-200 Fone: (67) 3521-155 Fax: (67) 3521-157

**AUTENTICAÇÃO**

**Confere fielmente com o original  
apresentado. Dou fé.**

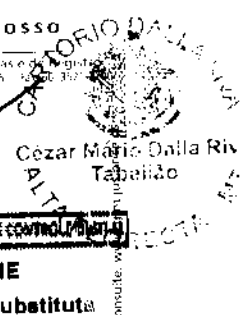
Selo Digital ANS 26888 Cod.: 06 Valor R\$ 2,30

Alta Floresta-MT 13 de Janeiro de 2014

Bel. Rosilda Dias Dalla Riva

Ated: LILIANE

Esc. Jur. Substituta



**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº  
1272/2014**

**2.13. No âmbito do Plano de Enchimento:**

- (a) realizar o monitoramento em perfil vertical a cada 30 centímetros na coluna d'água, diariamente, durante o mesmo período modelado pelo "Prognóstico da Qualidade da Água do Reservatório da UHE Teles Pires – Novos Cenários de Enchimento", encaminhado pela Carta CHTP – 146/2013 de 03/06/2014, no mínimo, nos seguintes locais: 1) na região próxima ao barramento da UHE Teles Pires, onde ocorrerão as maiores profundidades do reservatório; 2) no segmento lateral do reservatório correspondente a bacia do ribeirão Villeroy; 3) no segmento lateral do reservatório correspondente a bacia do ribeirão Oscar de Miranda; 4) no segmento lateral do reservatório correspondente a bacia do rio Paranaíta, no terço intermediário prognosticado como trecho mais crítico, pela modelagem de qualidade da água realizada, conforme análise do Parecer 02001.003167/2014-51 COHID/IBAMA;
- (b) encaminhar, após a realização do monitoramento descrito no item "a", relatório com avaliação do comportamento do perfil vertical da coluna d'água nos trechos monitorados no reservatório, ao longo do ciclo hidrológico, nos moldes do realizado pelo documento "Monitoramento dos perfis verticais durante o enchimento e estabilização do reservatório da UHE Santo Antônio no rio Madeira" (ECOLOGY BRASIL, 2013);
- (c) encaminhar, durante período de 90 dias após o enchimento, relatórios semanais simplificados e os boletins informativos da sonda fixa via correio eletrônico;
- (d) priorizar o enchimento do reservatório durante o período diurno;

**2.14. Adquirir para a Prefeitura de Paranaíta estrutura para a realização do evento Fest Praia, seja móvel ou fixa, em prazo compatível com a realização da próxima edição do evento;**

**2.15. No âmbito do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População – P.40:**

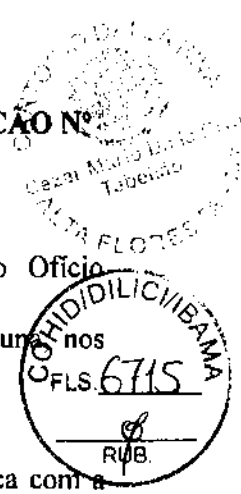
- (a) adquirir, no prazo de um ano, a integralidade da APP do reservatório, apresentar o termo de cessão de uso da fração da APP localizada no Assentamento São Pedro e efetuar a negociação individual com os ocupantes dos lotes afetados do assentamento;
- (b) incrementar o fluxo de informação ao público-alvo do programa (população da AID) acerca do programa, suas ações e atividades;
- (c) enviar, no prazo de 30 dias, proposta para o Subprograma de Assistência Técnica Socioambiental, baseada na NT nº 89/2012, contendo quantitativo do público a ser contemplado;
- (d) apresentar, no prazo de 30 dias, análise da situação das pessoas que foram indenizadas através de carta de crédito e que permaneceram em área remanescente, quanto ao retorno econômico atual em relação àquele anterior ao remanejamento. Caso este retorno se mostre inferior à condição anterior, a empresa deve apresentar proposta para mitigação deste impacto, até a recomposição econômica das famílias, a ser identificada pelos indicadores do Subprograma de Assistência Técnica Socioambiental;
- (e) apresentar, no prazo de 30 dias, detalhamento do Subprograma de Monitoramento da Viabilidade Econômica das Atividades Produtivas contendo indicadores e etapas das atividades;

**2.16. No âmbito do Programa de Interação e Comunicação Social – P.41:**

- (a) iniciar, imediatamente após a emissão da Licença de Operação, as atividades de comunicação e divulgação das informações sobre o enchimento do reservatório, mantendo-as após o início do enchimento e intensificando-as na iminência do fechamento do túnel 3;
- (b) realizar anualmente seminários e/ou reuniões públicas para divulgação dos principais resultados da execução dos Programas Ambientais;
- (c) esclarecer a população sobre as ações a serem realizadas pelo Programa de Monitoramento da Sismicidade, a possibilidade de ocorrência de eventos sísmicos induzidos e seus possíveis efeitos, concomitantemente a realização das atividades de comunicação social descritas no item "a" desta condicionante;

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº  
1272/2014**

- 2.17. No âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna:  
(a) buscar a identificação dos espécimes cuja classificação permaneça indefinida;  
(b) implementar a versão revisada do programa nos moldes aprovados pelo Ofício 12478/2014 CGENE/IBAMA;
- 2.18. Implementar a versão revisada do Programa de Investigação Genética da Ictiofauna nos moldes aprovados pelo Ofício 12478/2014 CGENE/IBAMA;
- 2.19. No âmbito do Programa de Repovoamento da Ictiofauna Nativa a Jusante:  
(a) reavaliar, no prazo de 180 dias, a pertinência da continuidade do programa;  
(b) caso se delibere pelo desenvolvimento do programa, buscar cooperação técnica com a UHE São Manoel para disponibilização dos dados relativos ao respectivo Programa de Monitoramento da Ictiofauna, sobretudo para os rios São Benedito e Apiacás, tributários a jusante da UHE Teles Pires;
- 2.20. No âmbito do Programa de Resgate nas Áreas Afetadas Pelas Ensecadeiras:  
(a) encerrar o Programa de Resgate nas Áreas Afetadas Pelas Ensecadeiras após todas as eventuais ações de resgate em áreas no rio Paranaíta e a jusante do barramento no rio Teles Pires, necessárias em função do enchimento do reservatório;  
(b) apresentar, no prazo de 60 dias, novo programa denominado Programa de Resgate da Ictiofauna nas Turbinas, contemplando os procedimentos a serem observados no resgate da ictiofauna aprisionada nesse recinto e cujos relatórios devem ter periodicidade semestral;
- 2.21. Implementar os Programas de Monitoramento da Fauna por meio de campanhas trimestrais durante 2 anos na fase de operação. Após esse período, a necessidade da continuidade de cada Programa será reavaliada;
- 2.22. Implementar os Programas de Monitoramento da malacofauna de interesse médico, de mamíferos semiaquáticos e de quelônios e crocodilianos por meio de campanhas trimestrais durante 2 anos na fase de operação. Após esse período, a necessidade da continuidade de cada Programa ou Subprograma será reavaliada;
- 2.23. Substituir, no âmbito do monitoramento de mamíferos semiaquáticos e da herpetofauna aquática, o trecho a jusante do barramento da UHE Teles Pires (trecho 1) por trecho a montante do reservatório;
- 2.24. Apresentar, ao final de 2 anos de monitoramento na fase de operação, Relatório Consolidado dos Programas de Monitoramento Fauna, contendo análise integrada dos resultados dos Programas (exceto os programas da malacofauna e de mamíferos semiaquáticos) e comparativo com os resultados obtidas na fase de instalação.
- 2.25. Implementar as medidas de mitigação e compensação referenciadas nos Ofícios nºs 860/2014/PRES/FUNAI-MJ, 331/2014 – CNA/DEPAM/IPHAN e 23/2014 – DEVEP/SVS/MS, que guardem relação direta com os impactos identificados nos estudos apresentados pela empresa, acompanhadas de justificativa técnica, nos termos do § 7º da Portaria Interministerial nº 419/2011.
- 2.26. No âmbito do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, após a manifestação do IBAMA, realizar consulta pública, prevista no art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/2002.
- 2.27. Acompanhar a execução da compensação ambiental pelo ICMBio, em atendimento ao §2º do art. 15 da IN ICMBio nº 20/2011, até a emissão do atesto do Comitê de Compensação Ambiental Federal, conforme Art. 13 da IN IBAMA nº 08/2011.



J.

CARTÓRIO DALLA RIVA  
2º OFÍCIO

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Av. Augusto de Bax, 1982 - Cx Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: 66: 3521-2508 / 2605 3353 - Fax: 66: 3521-2706

Código do Cartório: 005

Ato de Notas e de Registro

### AUTENTICAÇÃO

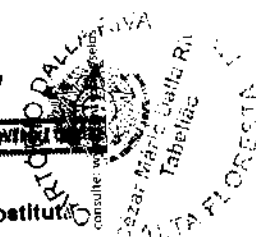
Confere fielmente com o original  
apresentado. Dou fé. \*\*\*\*\*

Selo Digital ANS 28267 Cod. 06 Valor R\$ 2,30

Alta Floresta-MT 13 de Janeiro de 2015 Atod: LILIANE

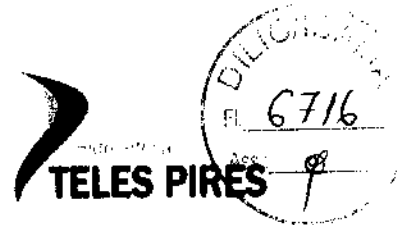
Bel. Rosilda Dias Dalla Riva Esc. Jur. Substituta

SELO DE CONTINUIDADE





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0016 <u>44/2015-31</u>
Recebido em <u>29/01/2015</u>
<u>Jaqueline</u> Assinatura



Carta CHTP nº 046/2015

Alta Floresta, 26 de Janeiro de 2015.

AO:  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MATO GROSSO  
SR. MARCOS KEYNES SANTOS LIMA  
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MATO GROSSO  
CUIABÁ – MT

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

C/C:  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBFLO  
JORGE YOSHIO HODO  
COORDENADOR-GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
BRASÍLIA - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.  
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Destinação de animais impossibilitados de soltura oriundos do Programa de Resgate de Fauna da Companhia Hidrelétrica Teles Pires.

Senhor Superintendente,

A CHTP vem por meio desta, relatar o histórico das tratativas objetivando a solicitação de autorização específica para o transporte de animais vivos e solicitar a orientação e apoio da COHID para a obtenção da referida licença no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de esvaziamento dos recintos com a destinação final dos animais impossibilitados de soltura, sendo assim vimos através desta informar que:

1. Para atendimento ao objetivo do Programa de – P.16 do Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires e da condicionante específica nº 2.8 da ACCTMB 262/2013 – 2ª Retificação para a destinação final dos animais impossibilitados de soltura durante o resgate de fauna foi realizado o contato com instituições zoológicas para o recebimento dos espécimes em definitivo.
2. Em 19 de Agosto de 2014 a CHTP encaminhou correspondência para a SUPES/MT (Carta CHTP 224/2014) e com cópia para a COHID/CEGNE/IBAMA (Carta CHTP 243/2014 de 04/09/2014), com antecedência de dois meses para a finalização das atividades de supressão vegetal da área do futuro reservatório e resgate de fauna. No documento foram encaminhadas as cartas de aceite das instituições e informações do quadro clínico dos espécimes. A CHTP estabeleceu contato telefônico com os Analistas Eloisio Nunes Miranda e Cezar, ambos do Núcleo de Fauna do IBAMA do Estado do Mato Grosso, imediatamente após o envio do ofício para verificar o posicionamento da Superintendência.
3. A CHTP solicitou da SUPES a resposta a Carta CHTP 224/2014, porém foi encaminhada a resposta por e-mail conforme Anexo 01.
4. A CHTP reportou a situação durante a Vistoria da COHID/CGENE/IBAMA ocorrida entre os dias 22 a 26 de Setembro de 2014.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A  
Avenida Castro Alves, nº 396 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 - CEP. 78.580-000 – Alta Floresta – MT  
www.uhetelespires.com.br

4

Analista Olívia Pereira,  
para juntar ao processo.

22/02/2015

*es*  
Mônica Cristina Gomes de Lima  
Coordenadora de Procedimentos  
de Intercâmbio  
COHUPROENREDE/PROENREDE

EM BRANCO

EM BRANCO

5. Conforme tratativas realizadas durante a vistoria foi atualizada as informações relacionadas aos espécimes, e excluído o animal *Ara severus* (ID 4093) que evoluiu para condições de soltura conforme a Nota Técnica, Anexo 2, enviada através da Carta CHTP 288/2014 de 01 de Outubro de 2014 para COHID/CGENE/DILIC.
6. A carta CHTP 299/2014 de 09 de Outubro de 2014, com o mesmo conteúdo foi encaminhada à SUPES/MT.
7. Em 17 de Novembro de 2014 foi protocolada na DILIC a Carta CHTP 336/2014, contendo este histórico.
8. Após orientação da DILIC, foi contatado o DBFLO para auxílio nos procedimentos a serem adotados. A DBFLO através da pessoa do Sr. Roberto Victor Silva respondeu através de e-mail no dia 18 de Novembro de 2014 que entraria em contato informando qual procedimento a ser seguido. O Sr. Roberto ainda por telefone orientou a CHTP para entrar em contato com esta Superintendência.
9. Destacamos que de acordo com Portaria Nº 12 da Administração Central da Presidência do IBAMA, de 05 de Agosto de 2011 repassado pela DBFLO (Brasília) a CHTP, no Artigo 4º é destacado que: *"A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna – mamíferos, aves, répteis e anfíbios – impossibilitada de soltura relacionadas aos processos de licenciamento ambiental federal deverá se dar no âmbito das superintendências do IBAMA, preferencialmente do Estado de origem do animal resgatado."*
10. O histórico de cada espécime é apresentado através do Anexo 2 deste documento, e sem a possibilidade de reintrodução na natureza, os espécimes devem ser encaminhados à uma instituição mantenedora ou criadora (de acordo com o disposto na Instrução Normativa Nº 146/2007 do IBAMA).

Diante do exposto, a CHTP assegura que está atendendo as recomendações do P.16 - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna e da ACCTMB 262/2013 e solicita o apoio através de um posicionamento e orientação dessa Superintendência de forma a possibilitar a destinação dos espécimes não aptos a soltura de acordo com o Anexo 2, em caráter emergencial.

Fazem parte deste documento:


**Anexo 1.** E-mail – resposta da SUPES/MT para o não atendimento da emissão do transporte de animais impossibilitados de soltura.

**Anexo 2.** Comunicado Nº 001/15 – CTFS da UHE Teles Pires de 09/01/2015 - Nota técnica sobre reabilitação e destinação dos animais cativos.

**Anexo 3.** Carta de Aceite das instituições interessadas em receber os animais vivos advindos das ações de Resgate de Fauna da UHE Teles Pires.

Certos de estarmos cumprindo com os requisitos da referida Autorização, solicitamos desta superintendência o apoio e orientação necessários à destinação dos animais e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Companhia Hidrelétrica Teles Pires**  
Marcos Azevedo Duarte  
Diretor de Meio Ambiente

EM BRANCE



**Anexo 1**

**E-mail – resposta da SUPES/MT para o não atendimento da emissão do transporte de animais impossibilitados de soltura.**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**De:** Eloísio Nunes Miranda [<mailto:enmiranda@ig.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de setembro de 2014 15:26  
**Para:** Marcos Azevedo Duarte; [hernani.medola@arcadislogos.com.br](mailto:hernani.medola@arcadislogos.com.br)  
**Assunto:** licença transporte resgate

boa tarde. Informamos que conforme orientação da DBFLO repassada durante seminário ocorrido entre 03 a 05/09/2014 não cabe a Superintendência a emissão de licença de transporte quando a licença de captura/coleta for emitida por outro órgão licenciador (estado p. ex) ou mesmo pela DILIC. Favor verificar direto na diretoria os procedimentos a serem adotados.

--

Atenciosamente  
Eloísio Nunes Miranda  
Zootecnista - MSc.  
Analista Ambiental - Matrícula 1523442  
NUFAUNA/DITEC/IBAMA/SUPES/MT  
Superintendência Estadual - Av. Historiador Rubens de Mendonça, N° 5350 -  
Morada da Serra  
CEP: 78.055.900 - Cuiabá/MT - Tel.: 65-3648-9154.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

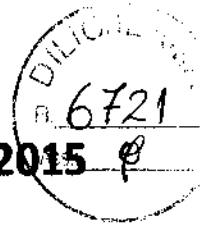




**Anexo 2.**

**Comunicado Nº 001/15 – CTFS da UHE Teles Pires de 09/01/2015 - Nota técnica sobre reabilitação e destinação dos animais cativos.**

EM BRANCH



## **Nota técnica sobre reabilitação e destinação dos animais cativos**

**Objetivo: Atualizar situação geral sobre reabilitação e destinação dos animais do CTFS UHE-Teles Pires.**

Lontra longicaudis - ID 3905

Data de entrada no CTFS 10/09/2013

*"Lontra longicaudis (ID3905): em janeiro de 2014 o animal mostra dificuldade na caça do alimento e ações direcionadas à estimulação de caça e procura do alimento vivo são programadas para reabilitação futura do animal." – Citação Relatório Consolidado.*

Animal recebido através de entrega espontânea, ainda filhote. Durante período de manutenção por outra empresa passou por momentos de tratamento médico intensivo, pois havia um quadro de paresia de membros pélvicos associado à hemorragia gastrointestinal (melena). Após transição de empresas, notou-se que o animal possuía índices de imprinting elevados, teve seu recinto totalmente reformulado e foram realizados procedimentos para melhoria comportamental e alimentar, como por exemplo, a instalação de um conduto para servir alimentação sem entrar em contato com o animal e a execução de treinamentos para conduzir o mesmo para o cambiamento para que o tratador possa realizar a limpeza do recinto.

Atualmente o mesmo encontra-se em ótimo estado de saúde, seu quadro comportamental melhorou, habituou-se a se esconder quando percebe estímulos externos, além disso tem ótima aptidão à caça de peixes vivos, inteiros, são oferecidos diariamente cerca de 30 peixes de diferentes espécies (lambaris, bagres e traíras). Porém, devido aos sinais de imprinting ainda presentes e a falta de outros animais para formação de grupo não é possível realizar sua reintrodução.

Semanalmente a sua alimentação é suplementada com Cal-D-Mix® e Aminomix®. Seu recinto é enriquecido mensalmente, onde são oferecidos para o animal um novo ambiente a ser explorado.

EM BRANCO

EM BRANCO

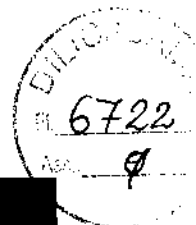


Figura 01 – Lontra explorando novo ambiente após enriquecimento ambiental do recinto.  
Fonte: Arquivo pessoal Rodrigo Ian

*Orthopsittaca manilata* – ID 2819

Data de Entrada no CTFS: 14/09/2012

*“Orthopsittaca manilata (ID 2819): em abril de 2013 é indicado que a ave desenvolveu alguma habilidade de pulos entre poleiros, mas apresenta comportamento cativo dificultando assim a consideração como apto à vida livre. Em junho de 213 foi realizado o treinamento de voo e a ave vocaliza e interage com outros animais nativos, demonstrando maior vocalização na presença do som produzido pelas aves do gênero Ara. A descrição termina em junho de 2013.” – Citação Relatório Consolidado.*

Animal recebido muito jovem, ainda sem empenamento. Durante crescimento enquanto filhote desenvolveu uma patologia relacionada à má formação óssea, devido ao baixo aporte nutricional oferecido. Há também indícios de artrite evidenciados por radiografia e retração de patágio devido à imobilidade das asas.

Além do quadro clínico que impossibilita a soltura do animal, há o quadro comportamental, há indícios irrefutáveis de imprinting inclusive afetando atos comuns

**Rodrigo Ian Teixeira Branco**  
Médico Veterinário  
CRMV-MT 3934

EM BRANCO

EM BRANCO

como a vocalização não comum a espécie (assovios e afins). Apesar de não voar a condição de saúde do animal é estável e é recomendável sua destinação para instituições zoológicas, já que sua soltura não é plausível.



Figura 2 – *O. manilata* em recinto ambientado. Fonte: Arquivo pessoal Rodrigo Ian



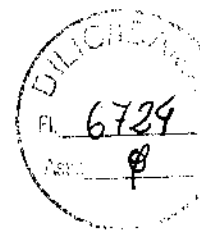
Figura 3 – Má formação óssea e indícios de artrite. Fonte: Arquivo CTFS Teles Pires.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Ara macao – ID 3805



Data de entrada: 22/05/2014

***“Ara macao (ID 3805): em junho de 2013 o animal demonstrava ótimas habilidades de voo e estava sendo realizado treinamento com observação da resposta e adaptação social, seria encaminhado a soltura assim que for constatada a reintegração. A descrição também termina em junho de 2013.” – Citação Relatório Consolidado.***

Animal oriundo de entrega espontânea foi observado sinais de domesticação na entrega, porém não possui nenhuma alteração clínica de saúde durante sua permanência no CTFS. Compartilhava recinto com um indivíduo de *Ara chloropterus*

Durante nova gestão do CTFS o animal teve períodos de desvios comportamentais, tendendo ao autotraumatismo. Teve que ser remanejada de recinto e foi tratada com fármacos psicotrópicos, foi realizado também o enriquecimento ambiental de seu ambiente semanalmente para diminuir níveis de estresse gerado pelo cativo

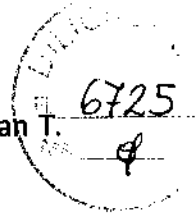
Atualmente foram instaurados procedimentos para recuperação do empenamento danificado, levando o animal a realizar sua muda anual prematuramente. Há canhões novos de penas em rêmiges (P7, P8 e P5 de ambas as asas) e já houve a muda total de retrizes. A destinação do animal é recomendada por dois motivos: recuperação do empenamento por completo pode levar meses para conclusão e os níveis de imprinting no animal são inibitórios para soltura do animal fora de um grupo consolidado.



**Rodrigo Ian Teixeira Branco  
Médico Veterinário  
CRMV-MT 3934**

EM BRANCO

Figura 5 – *Ara macao* com empenamento completo. Fonte: Arquivo pessoal Rodrigo Ian T. Branco.



*Ara chloropterus* – ID 4090

Data de entrada CTFS: 22/03/2014

*“- Ara chloropterus (ID 4090): o espécime entrou em março de 2014 é indicado que assim que o indivíduo apresentar condições favoráveis à soltura, serão empregadas técnicas para que se adapte a vida livre.” – Citação Relatório Consolidado.*

Recebido através de entrega espontânea, animal foi recebido ainda filhote com hábitos altriciais. Durante permanência no CTFS não foi observado nenhum desvio de higidez. Compartilhava recinto com indivíduo de *Ara macao*.

Tem seu comportamento natural preservado, porém apresenta períodos de desvio comportamental, tendendo ao autotraumatismo. Possui rêmiges e retrizes danificadas ocasionando a perda de sua habilidade de voo. Foram instaurados procedimentos para recuperação do empenamento danificado, antecipando a muda anual de empenamento do animal. Há canhões novos de penas em rêmiges e retrizes. A destinação do animal é recomendada devido ao longo período de recuperação do empenamento.



**Rodrigo Ian Teixeira Branco**  
Médico Veterinário  
CRMV-MT 3934

EM BRANCO

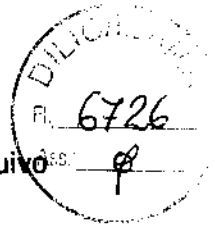


Figura 06 – Ara chloroptera em recinto após ser oferecida alimentação. Fonte: Arquivo pessoal Rodrigo Ian T. Branco.

ID 4182 – *Pulsatrix perspicillata*

Data de entrada: 15/07/14

*“Animal jovem, com empenamento de crescimento (presença de canhões e plumagem). Durante avaliação clínica foi observado calo ósseo presente em terço proximal de rádio e ulna esquerdos. Após realização de radiografia foi constatado presença de calo ósseo consolidado na região abordada.”*

Atualmente houve a troca de empenamento completa, animal agora possui plumagem de fase subadulta. Durante seu crescimento desenvolveu habilidades de voo e caça, porém com restrições devido ao calo ósseo presente em terço proximal de rádio e ulna esquerdos.

Alimenta-se de presas vivas, porém não consegue realizar voos longos (acima de 10 metros de distância) sem perder impulsão vertical. Seu recinto é enriquecido quinzenalmente.

Devido a sua incapacidade motora de deslocamento é recomendado que o animal fosse destinado a algum mantenedouro de vida silvestre ou parque zoológico.

EM BRANCO



Figura 07 – Calo ósseo em terço proximal de rádio e ulna. Fonte: Arquivo CTFS

ID 3910 – *Aotus sp.*

Data de entrada: 13/09/2013

*“Animal muito jovem, ainda altricial, oriundo de supressão vegetal.”*

Tem seu comportamento noturno preservado ficando reclusa a maior parte do dia. Semanalmente são oferecidas 3 vezes fontes de proteína animal e 1 vez goma de mocotó, a fim de simular resina encontrada em algumas árvores da região. São escondidas pelo recinto, a fim de instigar a locomoção, tato e olfato do animal.

Contudo o animal apresenta fortes indícios de imprinting, é dócil e não foge dos tratadores. Devido a esse fator, a falta de identificação taxonômica e a falta de animais nativos para formação de bando optou-se por destinar o animal para alguma instituição zoológica.

**Rodrigo Ian Teixeira Branco**  
**Médico Veterinário**  
**CRMV-MT 3934**

**EM BRANCO**



FL. 6728  
7



Figura 08 – Animal dentro de abrigo durante as primeiras horas da manhã. Fonte: Arquivo pessoal Rodrigo Ian T. Branco.

ID 4402 – *Aotus sp.*

Data de entrada: 19/12/2014

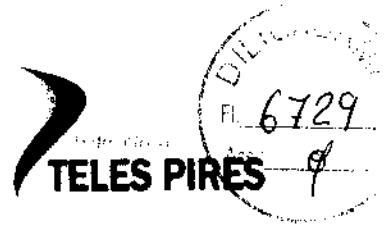
*" Animal muito jovem, ainda dependente de cuidados parentais."*

Filhote resgatado durante fase de enchimento do reservatório da UHE Teles Pires. Animal altricial, depende de fontes seguras de alimentação devido a sua imaturidade.

Esta em recinto externo, com devida ambientação. Alimenta-se bem e tem todos seus hábitos comportamentais preservados, saindo da área de fuga do recinto somente no período noturno.

Devido a sua imaturidade e falta de identificação taxonômica em nível de espécie, é recomendável sua destinação.

EM BRANCO



**Anexo 3**

**Carta de Aceite das instituições interessadas em receber os animais vivos advindos das ações de Resgate de Fauna da UHE Teles Pires.**

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

Sorocaba, 13 de Junho de 2014.

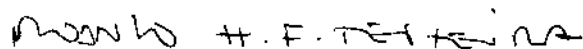
Juliano Coragem  
Coordenador do Meio Biótico  
UHE Teles Pires

Prezado Juliano Tupan Coragem,

Em virtude do contato efetuado referente ao interesse do Zoológico Municipal de Sorocaba (CNPJ 46.634.044 / 0001 - 74) em receber os exemplares de *Orthopsittaca manilata*, *Ara macao*, *Ara chloropterus*, *Aotus infulatus* e *Ara severus*, assim como, exemplares de primatas, psitacídeos, serpentes e indivíduos de ariranha e tatu bola oriundos de resgate na UHE Teles Pires – MT.

Informo que dispomos de recintos adequados para o recebimento do exemplar supracitado e que os mesmos encontram-se de acordo com a Instrução Normativa Ibama 169/2008. Sendo, portanto, nosso interesse o recebimento dos exemplares para formação de plantel com qualidade genética.

Atenciosamente



Rodrigo Teixeira  
Chefe de Seção de Biologia e Veterinária

**EM BRANCO**



E/CD/021460/14  
Usina Hidrelétrica de Itaipu,  
9 de junho de 2014

Usina Hidrelétrica de Itaipu - Brasil  
Avenida Tancredo Neves, 6731  
85866-900 Foz do Iguaçu, PR  
Telefone: + 55 (45) 3520-5505  
Fax: + 55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay  
Calle de la Residenta, 1075  
C.C-6919-ASU Asunción, Paraguay  
Teléfono: +595 (21) 248-1000  
Fax: +595 (21) 248-1669

www.itaipu.gov.br

Diretor Técnico  
Biota - Projetos E Consultoria Ambiental Ltda  
PABLO VINICIUS CLEMENTE MATHIAS  
Rua 86-C, nº 64 □ Setor Sul  
Goiânia □ GO, PR - Brasil

sobre fêmea de lontra, uma araracanga e um maracanã-do-buriti

Em atenção à correspondência de 22 de abril de 2014, ofertando-nos uma fêmea de lontra (*Lontra longicaudis*), uma araracanga (*Ara macao*) e um maracanã-do-buriti (*Orthopsittaca manilata*), oriundos do programa de resgate e salvamento de fauna da UHE Teles Pires, em Jacareacanga-PA e Paranaíba-MT, e atualmente mantidos no Centro de Triagem de Fauna Silvestre da UHE Teles Pires, informamos que podemos receber a fêmea de lontra, que irá formar um casal com um macho solitário existente no Zoológico Roberto Ribas Lange, da ITAIPU Binacional, em Foz do Iguaçu-PR.

Aproveitamos para agradecer a iniciativa de nos ofertar os animais, salientar que a conservação da biodiversidade é preocupação de nossa empresa e integram as ações do Programa Cultivando Água Boa (CAB), que atende aos aspectos socioambientais estabelecido na missão da ITAIPU.

Para tratar de assuntos específicos referentes ao transporte do animal e para outras providências, pedimos a gentileza de entrar em contato com nosso biólogo, Marcos José de Oliveira, pelo telefone (45) 3520-5617 ou pelo e-mail [marcosjo@itaipu.gov.br](mailto:marcosjo@itaipu.gov.br).

Atenciosamente,

Nelton Miguel Friedrich  
Diretor de Coordenação

**EM BRANCO**





Prezado Juliano Tupan Coragem,

Em virtude do contato efetuado referente ao interesse da Fundação Riozoo (CNPJ 29.235.199/0001-19) em receber os exemplares de *Orthopsittaca manilata*, *Ara macao*, *Ara chloropterus*, *Lontra longicaudis*, *Aotus infulatus* e *Ara severus* oriundos de resgate na UHE Teles Pires – MT.

Informo que dispomos de recintos adequados para o recebimento do exemplar supracitado e que os mesmos encontram-se de acordo com a Instrução Normativa Ibama 169/2008. Sendo, portanto, nosso interesse o recebimento dos exemplares para formação de plantel com qualidade genética.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2014

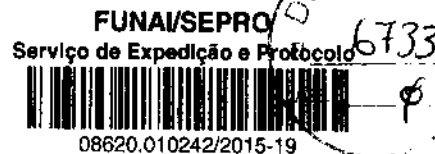
Atenciosamente,

Anderson Mendes Augusto  
Biólogo – CRBio 24.669-2D  
Gerente de Biologia  
Chefe do Setor de Mamíferos  
Mat.:60/1500.509-5  
Fundação RIOZOO

**EM BRANCI**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 - Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 - E-mail: dpds@funai.gov.br



04.02.15

Ofício nº 67/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 07 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCOS AZEVEDO DUARTE**  
Diretor de Sustentabilidade  
Cia Hidrelétrica Teles Pires S/A  
Av Castro Alves, nº 396 Setor J  
78580-000 Alta Floresta/MT

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires - Componente Indígena.**  
Referência: Processo Funai nº 08620.002242/2008-16.

Senhor Diretor,

1. Em referência à Carta CHTP 0346/2014, de 24 de novembro de 2014, vimos por meio deste formalizar o envio de cópia da Informação nº 237/2014/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, que apresenta a análise técnica acerca das propostas apresentadas por essa CHTP relacionadas ao Plano de Proteção e Integridade Territorial.
2. Na oportunidade, informamos que em virtude do disposto no Decreto 8389/2015, esta Fundação está impedida de participar do seminário de apresentação dos resultados do PBA - componente indígena, previsto para os dias 27, 28 e 29/01/2015 para as comunidades Kayabi, Munduruku e Apiaká, respectivamente. Diante disso o evento terá que ser adiado, conforme mensagens eletrônicas trocadas entre a Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP/CGLic e a Gerência de Socioeconomia da CHTP.

Atenciosamente,

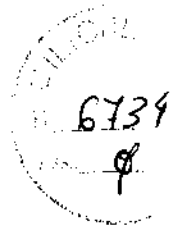
  
**JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO**  
Diretor

Com cópia ao Sr. Thomaz Miazak de Toledo - Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C - 70418-900 - Brasília DF

A anelista Ul'vic Fonseca,  
para juntar ao processo.

05/02/2015

  
Ul'vic Fonseca Cardoso da Fonseca  
Coordenadora de Licenciamento  
de Hidrelétricas  
COPIC/SENE/DILIC/BAMA



MINISTERIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial  
Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles - Sala 801  
CEP: 70.070-120 - Brasília, DF  
Tel: (61) 3247-7032 - E-mail: cgmt@funai.gov.br

Informação Técnica nº 206/2014/CGMT-DPT-FUNAI-MJ

Referência: Carta CHTP – 346/2014; Plano de Proteção e Integridade Territorial da UHE Teles Pires

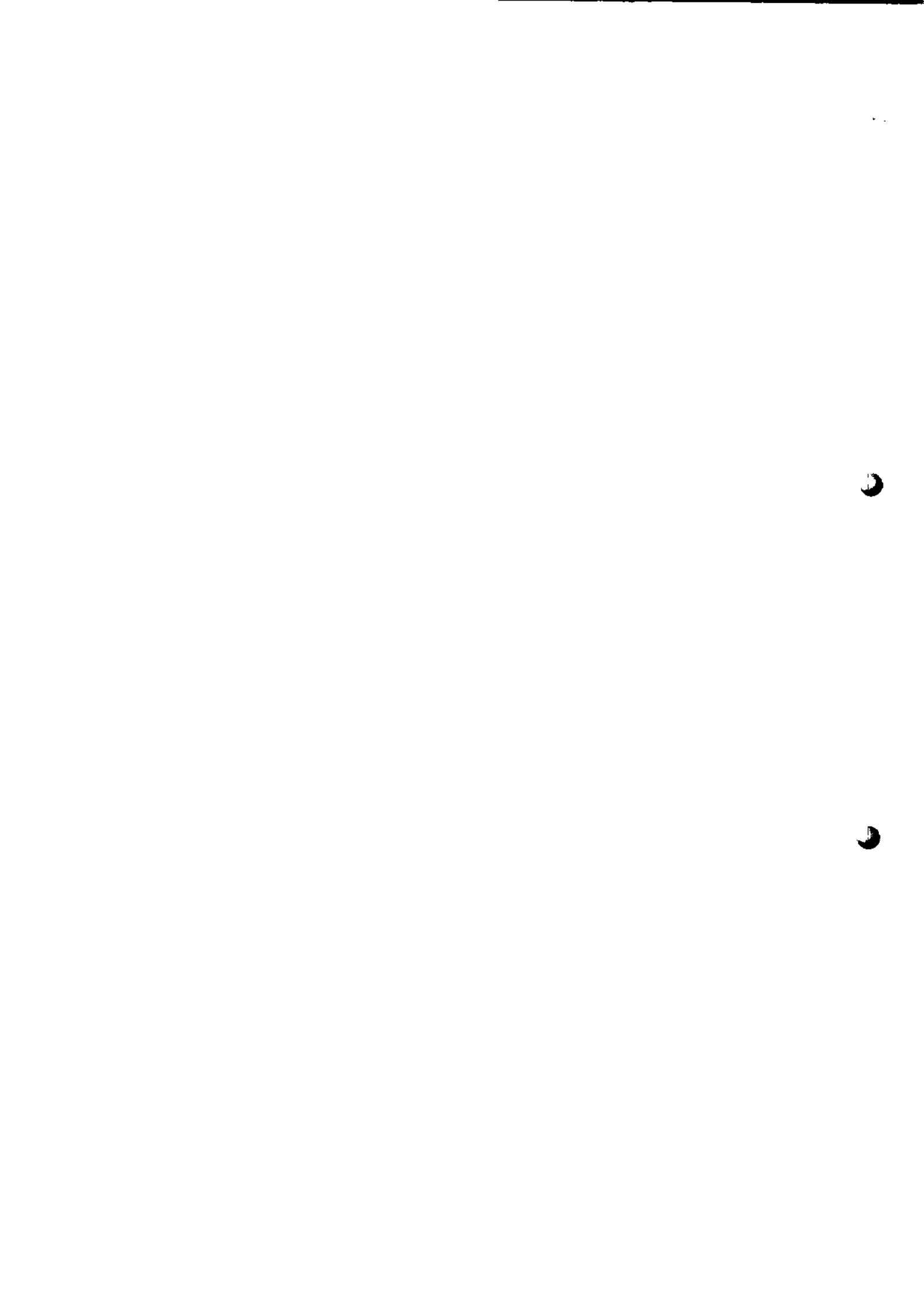
Assunto: Análise técnica Carta CHTP – 346/2014; Resposta a Informação Técnica nº 206/2014/CGMT-DPT-Funai-MJ

Ao Senhor Coordenador Geral de Monitoramento Territorial,

1. A presente Informação Técnica tem por objetivo analisar o conteúdo da Carta CHTP nº 346/2014, que apresenta uma resposta à Informação Técnica nº 206/2014/CGMT-DPT-Funai-MJ, a fim de subsidiar decisão a respeito da aprovação do Plano de Proteção e Integridade Territorial do Plano Básico Ambiental Indígena da UHE Teles Pires.

2. As informações adicionais apresentadas na Carta CHTP nº 346/2014 são coerentes com o que foi exposto na Informação Técnica nº 1001/2014/CGMT-DPT-FUNAI-MJ e estão de acordo com o que foi discutido em reunião realizada na Diretoria de Proteção Territorial no dia 18/11/2014, conforme registrado em Ata que será anexada a esta IT. Alguns pontos da referida Carta serão analisados ao longo dessa Informação Técnica para possibilitar um melhor entendimento das ações de proteção territorial que estão sendo propostas pela CHTP no âmbito do componente indígena do PBA da UHE Teles Pires.

3. Apesar da recomendação de que as ações de proteção territorial abarquem também as TI Apiaká do Pontal e Isolados e Munduraku, expressa na Informação Técnica supracitada, o





6735  
φ

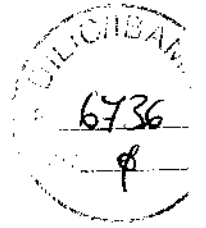
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial  
Setor Bancário Sul Quadra 02 Lote 14 Edifício Cléto Meireles - Sala 801  
CPF: 70.079-120 - Brasília/DF  
Tel.: (61) 3247-7032 - E-mail: cgmt@funai.gov.br

empreendedor expõe em sua carta resposta que não há em seu plano de negócio previsão de recursos para tanto, uma vez que supostamente essa TI estaria fora da área de abrangência da UHE Teles Pires e não sofreria nenhum tipo de pressão. Além disso, é exposto que ainda que não haja a anuência dos povos indígenas quanto à redução do escopo do Plano de Proteção e Integridade Territorial a CHTP não irá assumir o compromisso de executar esse plano nas TI Munduruku e Apiaká do Pontal e Isolados.

4. Os indicadores para a caracterização demográfica e socioeconômica da região da TI Kayabi que se encontra ocupada por não indígenas, e de seu entorno, apontados na IF nº 206/2014 serão fornecidos parcialmente, uma vez que, dada a existência de conflitos fundiários na região, as equipes contratadas pela CHTP são orientadas a não realizar contatos pessoais com os ocupantes não indígenas da TI.
5. O monitoramento ativo dos limites das áreas antropizadas no entorno e/ou interior da TI Kayabi, inicialmente proposto pelo empreendedor para ocorrer semestralmente pelo período de dois anos, será realizado anualmente pelo período de cinco anos, no entanto somente o monitoramento remoto terá sua área de abrangência estendida para a TI Apiaká do Pontal e Isolados, ficando o monitoramento ativo restrito à região sul da TI Kayabi.
6. A contratação de mão de obra para compor a equipe de vigilância terá seu período estendido de seis meses para dois anos e a jornada de trabalho foi adequada para que haja sempre dois profissionais na base. A equipe será contratada em regime especial de 20 dias de trabalho para 10 dias de folga, sendo dois profissionais de nível auxiliar e dois profissionais de nível técnico, não estando claro se serão técnicos de nível médio ou técnicos de nível superior. Como estabelecido no Plano de Proteção e Integridade Territorial elaborado pela Funai, onde há as especificações dos profissionais de nível técnico, estes devem possuir formação superior.
7. Toda a estrutura necessária para o funcionamento da base e manutenção da equipe de campo foi devidamente esclarecida Carta CHTP nº 346/2014. Neste ponto ressalta-se a inexistência de aparelhos de ar-condicionado, o que é incompatível com a temperatura média da







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial  
Setor Bancário Sul Quadra 02 Lote 14 Edifício Cleto Meireles - Sala 801  
CEP: 70.070-120 - Brasília/DF  
Tel.: (61) 3247 7032 - E-mail: [cgmt@funai.gov.br](mailto:cgmt@funai.gov.br)

região, cujas máximas diárias ultrapassam facilmente os 30°C e atingem 40°C nos períodos mais quentes do ano. Por isso é importante que esteja previsto no projeto da base um sistema de resfriamento de ar compatível com o ambiente ao qual os trabalhadores estarão submetidos.

8. Em suma, apesar de as ações propostas pelo empreendedor estarem muito aquém do "Plano de Proteção e Integridade Territorial das Terras Indígenas afetadas pela UHE Teles Pires" inicialmente proposto pela Funai, essas atendem, ainda que parcialmente, as recomendações expressas na Informação Técnica nº 1001/2014/CGMT-DPT-FUNAI-MJ e estão de acordo com o que foi discutido em reunião entre representantes da Funai e da CHTP, realizada no dia 18/11/2014, conforme registrado em Ata que será anexada a esta IT.

Brasília, 16 de dezembro de 2014.

Rafael Gennari de Souza  
Indigenista Especializado  
CGMT/DPT  
Matrícula nº 1423860

**RAFAEL GENNARI DE SOUZA**  
Indigenista Especializado  
CGMT/DPT

De acordo, À Diretora de Proteção Territorial, para as providências cabíveis.

**RENILDO CARNEIRO SANTOS**  
Coordenador Geral de Monitoramento Territorial - Substituto

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0020/2015-31
Recebido em: 04/02/2015
Assinatura



Alta Floresta (MT), 29 de janeiro 2015.

Carta CHTP – 50/2015

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Sr. Paulo Vinícius Braga  
Coordenador da COMON/DBFLOR

Ref: Processo IBAMA No 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Assunto: Liberação de volume de *Bertholletia excelsa* (Castanheira), para doação.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos desta para solicitar apoio dessa coordenação para liberação via SUPES/CUIABA da espécie *Bertholletia excelsa* (Castanheira), oriunda de supressão no reservatório da UHE Teles Pires. Essa madeira encontra-se empilhada nos pátios de estocagem localizados ao longo do reservatório e parte dela já foi objeto de vistoria pelo IBAMA, juntamente com outras espécies produto da supressão vegetal, conforme procedimentos pertinentes para solicitação de crédito para liberação das Autorizações para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF).

Informamos que para aproveitamento dessa espécie, além de interesse e solicitações de entidades locais, foi firmado um Termo de Doação da Companhia Hidrelétrica Teles Pires a favor da Prefeitura Municipal de Paranaíta com objetivo de construção de casas populares. Esse pleito foi deferido pelo IBAMA conforme Ofício 02001.000720/2014-02 COHID/IBAMA em 27 de janeiro de 2014, PAR.007481/2013 COHID/IBAMA, (Anexo 01).

As cartas CHTP 013/2014 de 22/04/2014, CHTP 092/2014 de 22/04/2014, CHTP 164/2014 de 20/06/2014, CHTP 238/2014 de 05/09/2014 e CHTP 305/2014 de 17/10/2014, protocoladas no IBAMA SUPES/CUIABA, que encaminharam os laudos de cubagem, solicitam além da liberação do volume total, a liberação dos volumes de Castanheira.

Encaminhados pelo Ofício 02013.002816/2014-68 MT/GABIN/IBAMA, de 21/11/2014, foram emitidas pelo IBAMA SUPES/CUIABA as AUMPF<sup>s</sup>, nº 5100.3.2014.00002, 5100.3.2014.00003 e 5100.3.2014.00004 (Anexo 02), referente aos materiais lenhosos, porém não sendo autorizado o crédito referente à liberação da *Bertholletia excelsa* (Castanheira), motivo pelo qual pleiteamos a liberação para fins de doação de todo volume dessa espécie existente nos pátios de estocagem, cientes de que a sua comercialização é proibida por lei, conforme Decreto nº 1.282 de 19 de outubro de 1994.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
Marcos Azevedo Duarte  
Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A  
Avenida Castro Alves, nº 396 – Setor 02 – Alta Floresta – MT, CEP: 78.580-000 – Alta Floresta – MT.  
Marcos Azevedo Duarte  
Diretor de Sustentabilidade  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

À analista Líria Camu,  
para conhecimento e juntada  
ao processo.

05/02/2015

  
Mariana Cardoso da Fonseca  
Licenciadora de Licenciamento  
de Hidroelétricas  
SUDOCSENE/DLICIBAMA

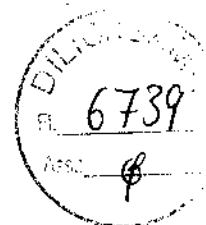
**EM BRANCO**



Anexo 01  
Ofício 02001.000720/2014-02 COHID/IBAMA

A handwritten signature or mark, possibly the initials 'A', located in the bottom right corner of the page.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.000720/2014-02 COHID/IBAMA.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Ao Senhor  
Marcos Duarte  
Diretor da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES SA  
RUA REAL GRANDEZA, 274 - Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22.281-036

**Assunto: Doação de madeira de castanheiras para Prefeitura de Paranaita - UHE Teles Pires**


Senhor Diretor,

1. Em atenção às Cartas CHTP 244/2013 e 270/2013, informo o deferimento da solicitação de destinação da matéria prima florestal da espécie *Bertholletia excelsa* (castanheira), obtida nos desmates autorizados no âmbito da instalação da UHE Teles Pires, para construção de casas no município de Paranaita.

2. Solicito, como registrado no Parecer 7481/2013 COHID/IBAMA (anexo), que a empresa:

- especifique volume e tipo da madeira a ser doada (tora, madeira serrada ou beneficiada) no Termo de Doação;
- solicite Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF) junto à SUPES/MT, apresentando romaneio da madeira de castanheira a ser doada;
- informe onde será feito o desdobro e o beneficiamento das toras de castanheira.

Atenciosamente,

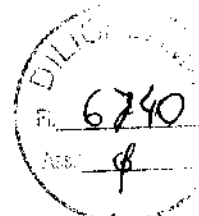
  
**MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA**  
Coordenadora da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 007481/2013 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise das Cartas CHTP 244/2013 e 270/2013 e anexos.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Este parecer analisa as Cartas CHTP 244/2013 e 270/2013 e anexos, nas quais a CHTP consulta ao Ibama sobre a possibilidade de doar a madeira da espécie *Bertholletia excelsa* (castanheira) para construção de casas no município de Paranaíta/MT.

## I. INTRODUÇÃO

A CHTP solicitou, por meio das Cartas CHTP 244/2013 e 270/2013, autorização para doar madeira da espécie *Bertholletia excelsa* (castanheira) oriunda de Supressão de Vegetação do empreendimento, em atendimento a pedido da prefeitura de Paranaíta que pretende usá-la para construção de casas populares.

## II. ANÁLISE

A prefeitura de Paranaíta solicitou à CHTP a doação da madeira da espécie *Bertholletia excelsa* (castanheira), produto da supressão de vegetação da UHE Teles Pires, para construção de casas populares no município de Paranaíta/MT.

Os projetos apresentados são para casas de 2 quartos e 53,46m<sup>2</sup>, a serem construídas no Residencial Teles Pires, bairro Jardim Novo, Paranaíta/MT. Os terrenos, de propriedade da prefeitura, serão de 240m<sup>2</sup> para cada residência e o padrão construtivo segue as normas ABNT.

Ao que se entende, a partir da análise do material enviado para apreciação do Ibama, os projetos, bem como a definição dos locais de construção são de responsabilidade da prefeitura. Os projetos foram formulados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

A castanheira (*Bertholletia excelsa*) não é passível de exploração para fins madeireiros

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



em florestas naturais, primitivas ou regeneradas ( Art. 29 do Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006). O Estado do Pará publicou a Lei nº 6.895, de 1 de agosto de 2006, que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune ao corte a castanheira em todo o estado. Antes, o art. 33 da Lei Estadual nº 6.462, de 4 de julho de 2002, que institui a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação no estado do Pará, já proibia o corte e a comercialização da espécie sob qualquer hipótese em florestas nativas, primitivas ou regeneradas.

O projeto técnico da Prefeitura estima que serão necessários 2,6706 m<sup>3</sup> de madeira na forma de tábuas e 1,9801 m<sup>3</sup> em pilares para a construção de cada unidade residencial, totalizando 4,6507 m<sup>3</sup>. No entanto, não foi informado o número de casas a serem construídas e, conseqüentemente, o montante de madeira a ser doado pela CHTP.

Outra questão a ser definida é se a doação será em toras ou em madeira serrada. Em se tratando de madeira em toras, necessário informar o responsável pela serragem, considerando que tanto a CHTP quanto a Prefeitura de Paranaíta não possuem unidades industriais especializadas no desdobro e beneficiamento de madeiras.

Esta equipe desconhece se existem normas ou procedimentos estabelecidos para o uso social da madeira de espécie protegida oriunda de áreas com supressão para implantação de empreendimento considerado de interesse público, contudo sugere-se adoção dos procedimentos a seguir:

1. Termo de Doação especificando o volume e tipo da madeira (toras, serrado ou beneficiado);
2. A CHTP deverá solicitar Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF) junto à SUPES/MT, apresentando o romaneio da madeira de castanheira a ser doada;
3. Informar onde será feito o desdobro e o beneficiamento das toras de castanheira.

Considerando que os empreendimentos hidrelétricos por vezes têm dificuldade em destinar a madeira suprimida e que o uso proposto pela Prefeitura e CHTP é de dar uso social à madeira de qualidade, esta equipe não vê óbices em atender ao pleito e autorizar a destinação do recurso, desde que adotados os procedimentos elencados acima.

### **III. CONCLUSÃO**

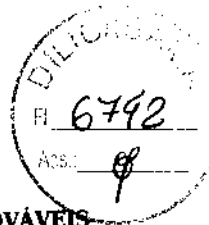
Considerando que os empreendimentos hidrelétricos por vezes têm dificuldade em destinar a madeira suprimida e que o uso proposto pela Prefeitura e CHTP é de dar uso social à madeira de qualidade, esta equipe não vê óbices em atender ao pleito e autorizar a destinação do recurso, desde que adotados os seguintes procedimentos:

1. Termo de Doação especificando o volume e tipo da madeira (toras, serrado ou

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- beneficiado);
2. A CHTP deverá solicitar Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF) junto à SUPES/MT, apresentando o romaneio da madeira de castanheira a ser doada;
  3. Informar onde será feito o desdobro e o beneficiamento das toras de castanheira.

Brasília, 03 de dezembro de 2013

*Aline Fonseca*  
**Aline Fonseca Carvalho**

Analista Ambiental da Coordenação de Energia Hidrelétrica

*Jose Geraldo*  
**Jose Geraldo Lopes de Souza**  
Analista Ambiental do NUFLOA/CE

*De acordo.  
Solicitado a TRP, Mariana  
Tancelini para elaborar a  
minuta de ofício para o  
beneficiamento da madeira*

*24/12/14*

*Aline Fonseca*  
Aline Fonseca  
Coordenadora de Licenciamento  
de Hidrelétricas  
COHID/GENE/DILC/IBAMA

EM BRANCO



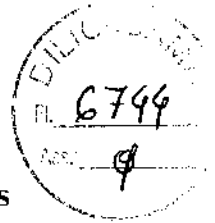
**Anexo 02**  
**Ofício 02013.002816/2014-68 MT/GABIN/IBAMA**

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



Gabinete-MI  
Av. Rubens de Mendonça, 5350, Cuiabá - MT  
CEP: 78055-900 e (65) 3648-9101 e 3648-9106  
www.ibama.gov.br

OF 02013.002816/2014-68 MT/GABIN/IBAMA

Cuiabá, 21 de novembro de 2014.

Ao Senhor  
Odair Sigarini  
Gerente da Companhia Hidrelétrica Teles Pires Sa  
PRAIA DO FLAMENGO - 1º ANDAR, SALA 01  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 78043305

Assunto: **Emissão da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF**

Senhor Gerente

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Processo nº 02013.000689/2012-09 no qual trata da emissão da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF.
2. Comunico o **deferimento** dos pleitos: CT 02013.001361/2014-63; REQ 02013.001362/2014-16 e CT 02013.002188/2014-11 e a emissão das AUMPFs nº 5100.3.2014.00002; 5100.3.2014.00003 e 5100.3.2014.00004, respectivamente, referente aos materiais lenhosos localizados no Município de Paranaíta/MT.
3. Deverá Vossa Senhoria efetuar o transporte dos produtos com Documento de Origem Florestal - DOF, o qual poderá ser obtido por meio do Sistema DOF, adotando para tal as orientações emanadas pela IN IBAMA nº 21/2013.

Atenciosamente,

  
**MARCUS KENES SANTOS LIMA**  
Superintendente do IBAMA

**EM BRANCO**



### AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 5100.3.2014.00002

Emissão/Autorização: 21/11/2014

Validade: 21/11/2015

#### 1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.** CGC / CPF: 12.810.896\0001-53  
 Resp Técnico **VITOR DIEGO DA SILVA CELLA** Latitude / Longitude  
 Área Autorizada **0,000 ha** Área Total **0,000 ha** Área de Efetivo Manejo **0,000 ha**  
 Protocolo PMFS Protocolo POA:

#### 2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação **HIDRELÉTRICA TELES PIRES - ASV 712/2012** Área Total **839,460 ha**  
 Endereço  
 Município **PARANAÍTA** Latitude / Longitude **9° 23' 6" / 56° 41' 44,8"**  
 Área de Reserva Legal **0,000 ha** Área de Pres. Perm. **0,000 ha**  
 Proprietários **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.** CGC / CPF: 12.810.896\0001-53

#### 3. OBSERVAÇÕES

AUMPF VINCULADA DIRETAMENTE COM A ASV Nº 712/2012 EMITIDA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES PROCESSO Nº 02001.006711/2008-79

#### 4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Abiu / Pouteria sp	17,430	m3	Tauri / Couratari stellata A.C.Sm.	40,139	m3
Angelim / Hymenolobium senecum Ducke	28,088	m3	Timburi / Erirotobium schomburgkii (Benth.) Benth.	47,902	m3
Angelim-amargoso / Andira anthelmia (Vell.) J.F. Macbr.	17,476	m3			
Angelim-pedra / Hymenolobium cf. modestum Ducke	116,054	m3			
Breu-manga / Tetragestris altissima (Aubl.) Sw.	126,451	m3			
Casca-doce / Pradosia cochlearia subsp. praecox (Ducke) T.O.Penn.	11,591	m3			
Catuaba / Gualea sp.	6,065	m3			
Cedrinho / Erlama uncinatum Warrn.	18,197	m3			
Cedronana / Guarea guianensis (L.) Steumer	11,844	m3			
Cedro-rosa / Cedrela fissilis Vell.	11,878	m3			
Copaiba / Copaifera guianensis Desf.	1,102	m3			
Cumaru / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	21,144	m3			
Cupiuba / Goupia glabra Aubl.	181,300	m3			
DIVERSOS / DIVERSAS	1070,660	st			
Ipê-roxo / Mandroanthus serratifolius (Vahl) S.O. Grose	38,640	m3			
Itauba / Mezlaurus itauba (Meisn.) Taub. ex Mez	4,043	m3			
Jatobá / Hymenaea intermedia Ducke	135,369	m3			
Jatá-pororoca / Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	56,342	m3			
Macaranduba / Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	32,677	m3			
Maracatiara / Astronium lecontei Ducke	86,047	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Vochysia sp.	12,546	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Couratari sp.	1,907	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Macrolebium acacifolium (Benth.) Benth.	22,689	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Maquira sclerophylla (Ducke) C.C.Berg	7,799	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Sclerolobium chrysophyllum Poepp. & Endl.	41,231	m3			
NOME A IDENTIFICAR / Zollernia latifolia Benth.	4,681	m3			
Pariri / Pouteria spp.	37,323	m3			
Peroba / Aspidosperma sp.	32,637	m3			
Sucupira / Pterodon emarginatus Vogel	9,631	m3			
Tamarindo / Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	1,624	m3			

#### 5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	1970,560	m3			
TORA	1179,850	m3			

M. Carlos Soares Santos Lima  
 CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.

**EM BRANCO**



## AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 5100.3.2014.00003

Emissão/Autorização: 21/11/2014

Validade: 21/11/2015

### 1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.**

CGC / CPF: 12.810.896/0001-53

Resp Técnico: **VITOR DIEGO DA SILVA CELLA**

Latitude / Longitude:

Area Autorizada: **0,000 ha**

Area Total: **0,000 ha**

Area de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA

### 2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **HIDRELÉTRICA TELES PIRES - ASV 748/2013**

Area Total: **3332.260 ha**

Endereço

Município: **PARANAITA**

Latitude / Longitude: **9° 26' 38,8" / 56° 42' 29,3"**

Area de Reserva Legal: **0,000 ha**

Area de Pres. Perm.: **0,000 ha**

Proprietários: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.**

CGC / CPF: 12.810.896/0001-53

### 3. OBSERVAÇÕES

AUMPF VINCULADA DIRETAMENTE COM A ASV Nº 748/2013 EMITIDA NO AMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES PROCESSO Nº 02001.006711/2008-78.

### 4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Abiu / Pouteria sp.	3,585	m3	NOME A IDENTIFICAR / Vochysia ferruginea Mart.	3,007	m3
Angelim-amargoso / Andira anthelmis (Vahl) J.F. Macbr	55,419	m3	NOME A IDENTIFICAR / Zollernia latifolia Benth	1,309	m3
Angelim-pedra / Hymenobolium cf. modestum Ducke	107,110	m3	NOME A IDENTIFICAR / Couratari stellata A.C.Sm.	22,927	m3
Canalho / Nectandra robusta Loefl.	4,514	m3	Orelha-de-negro / Eriarlobium schomburgkii (Benth.) Benth	7,821	m3
Cedrinho / Eriana uncinatum Wurm.	36,590	m3	Peroba / Aspidosperma spruceanum Benth. ex Müll.Arg.	17,033	m3
Cedro-amazonense / Cedrelina cateniformis Ducke	51,917	m3	Sucupira / Pterodon emarginatus Vogel	19,628	m3
Cedro-do-pantano / Calophyllum brasiliense Cambess.	2,636	m3	Tamarindo / Martiodendron stium (Ducke) Gleason	25,389	m3
Cedrorana / Guarea guidonia (L.) Sleumer	1,231	m3	Taxi-vermelho / Sclerolobium chrysophyllum Poepp. & Endl.	174,214	m3
Champagne / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	9,829	m3	*****	*****	*****
Cupuaça / Goupia glabra Aubl.	137,285	m3	*****	*****	*****
DIVERSOS / DIVERSAS	3482,840	st	*****	*****	*****
Embirema / Couratari asterotricha Prance	91,537	m3	*****	*****	*****
Feijão-cru / Lonchocarpus muahbergianus Haasl.	15,144	m3	*****	*****	*****
Garapeira / Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F. Macbr.	32,543	m3	*****	*****	*****
Golubão / Pouteria pachycarpa Pires	3,362	m3	*****	*****	*****
Ipê-roxo / Handroanthus serratifolius (Vahl) S.O. Grose	60,690	m3	*****	*****	*****
Jacuba / Mezlaurus Rauba (Mezian.) Taut. ex Mez	12,485	m3	*****	*****	*****
Jatobá / Hymenaea intermedia Ducke	94,008	m3	*****	*****	*****
Jutai-pororoca / Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	6,943	m3	*****	*****	*****
Macaranduba / Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	36,713	m3	*****	*****	*****
Maracatiara / Astronium lecontei Ducke	58,401	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Tetragastris altissima (Aubl.) Sw.	222,132	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Vochysia sp.	51,059	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Acacia polyphylla A.D.C.	0,608	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Buchenavia parvifolia Ducke	3,778	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Hymenobolium sericeum Ducke	11,541	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Macrobolium acacifolium (Benth.) Benth.	90,297	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Maquira sclerophylla (Ducke) C.C. Berg	21,244	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Pouteria calmito (Ruiz & Pav.) Radlk.	189,778	m3	*****	*****	*****
NOME A IDENTIFICAR / Qualea ditinxi Ducke	6,542	m3	*****	*****	*****

### 5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	3482,840	st	*****	*****	*****
TORA	1722,231	m3	*****	*****	*****

Marcus Kevlar Santos Lima  
 CARIMBO ELETRÔNICO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
 POR: 453/2012

#### IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.

**EM BRANCO**



MMA - Ministério do Meio Ambiente  
 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 DIREF - Diretoria de Florestas  
 GERÊNCIA EXECUTIVA I em CUIABÁ



### AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 5100.3.2014.00004

Emissão/Autorização: 21/11/2014

Validade: 21/11/2015

Detentor: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.** CGC / CPF: 12.810.89610001-53  
 Resp. Técnico: **VITOR DIEGO DA SILVA CELLA** Latitude / Longitude:  
 Área Autorizada: **0,000 ha** Área Total: **0,000 ha** Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**  
 Protocolo PMFS: Protocolo POA

Denominação: **HIDRELÉTRICA TELES PIRES - ASV 858/2014** Área Total: **805,210 ha**  
 Endereço:  
 Município: **PARANAÍTA** Latitude / Longitude: **9° 26' 11,5" / 56° 45' 49,2"**  
 Área de Reserva Legal: **0,000 ha** Área de Pres. Perm.: **0,000 ha**  
 Proprietários: **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.** CGC / CPF: 12.810.89610001-53

AUMPF VINCULADA DIRETAMENTE COM A ASV Nº 858/2014 EMITIDA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES PROCESSO Nº 02001.906711/2008-78.

Amaralinho / <i>Pterhymania reticulata</i> Benth.	13,680	m3	#####
Angelim-amargoso / <i>Andira anthelmis</i> (Vell.) J.F. Macbr	23,982	m3	#####
Angelim-pedra / <i>Hymenolobium cf. modestum</i> Ducke	38,559	m3	#####
Angelim-sala / <i>Parkia pendula</i> (Willd.) Benth. ex Walp.	0,840	m3	#####
Canelão / <i>Nectandra robusta</i> Loefl.	2,855	m3	#####
Cumaru / <i>Dipteryx odorata</i> (Aubl.) Willd.	2,316	m3	#####
Cupiúba / <i>Goupia glabra</i> Aubl.	0,914	m3	#####
DIVERSOS / DIVERSAS	2491,370	st	#####
Embirama / <i>Couratari asterotricha</i> Prance	84,190	m3	#####
Garapeira / <i>Apuleia leiocarpa</i> (Vogel) J.F. Macbr.	22,933	m3	#####
Gosábão / <i>Pouteria pachycarpa</i> Pires	3,824	m3	#####
Ipê-roxo / <i>Handroanthus serratifolius</i> (Vahl) S.O. Grose	30,482	m3	#####
Jatobá / <i>Hymenaea intermedia</i> Ducke	183,941	m3	#####
Macaranduba / <i>Manilkara huberi</i> (Ducke) Chevalier	8,581	m3	#####
Maracatiara / <i>Astronium lecointei</i> Ducke	54,709	m3	#####
Marinheiro / <i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	21,318	m3	#####
NOME A IDENTIFICAR / <i>Qualea parsonsii</i> Ducke	7,557	m3	#####
NOME A IDENTIFICAR / <i>Tetragastris sibirica</i> (Aubl.) Sw.	33,073	m3	#####
NOME A IDENTIFICAR / <i>Brosimum rubescens</i> Taub.	6,459	m3	#####
NOME A IDENTIFICAR / <i>Buchenavia parvifolia</i> Ducke	16,875	m3	#####
NOME A IDENTIFICAR / <i>Macrotubium acaciifolium</i> (Benth.) Benth.	36,270	m3	#####
NOME A IDENTIFICAR / <i>Maquira sclerophylla</i> (Ducke) C.C. Berg	74,949	m3	#####
NOME A IDENTIFICAR / <i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	334,218	m3	#####
NOME A IDENTIFICAR / <i>Pseudopiptadenia</i> sp.	7,894	m3	#####
NOME A IDENTIFICAR / <i>Schrotobium chrysophyllum</i> Poepp. & Endl.	56,049	m3	#####
Parajuba / <i>Manilkara</i> spp.	21,294	m3	#####
Paroba / <i>Aspidosperma spruceanum</i> Benth. ex Müll. Arg.	12,748	m3	#####
Sucupira / <i>Parodon emarginatus</i> Vogel	8,875	m3	#####
Tamarindo / <i>Martiodendron altatum</i> (Ducke) Gleason	43,087	m3	#####
Tauari / <i>Couratari guianensis</i> Aubl.	1,168	m3	#####

LENHA	2491,370	st	#####
TORA	1111,428	m3	#####

Marcus Keynes Santos Lima  
 CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE  
 Dt.: 25/11/2014

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- Esta Autorização não contém emendas ou reservas.
- Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
 SCEN - Trecho nº 02 - Edifício Sede - Asa Norte - Brasília - DF - 70818-900  
 Tel: (61) 3316-1302 / 3316-1681  
**DILIC**

Nº Protocolo: 02001.001911/2015-64	
Destinatário: CGENE	Data: 04/02/2015
Despacho: 1. Para as providências que o caso requer; 2. atentar ao OF 02001.001306/2015-93 DILIC/IBAMA, de 04/02/15, solicitando o laudo de preço.	Paulo Grieger Analista Ambiental Matrícula: 6788130 DILIC/IBAMA

Destinatário: A COHID 1	Data: 05/02/15
Despacho: favor elaborar minuta de resposta ao MPF e encaminhá-la a esta CGENE /	Regina Cereuza Regina Coeli Montenegro Genesio Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: A analista Lívia Carrera	Data: 06/02/2015
Despacho: Para elaboração de minuta de ofício referente pedido CGENE.	Mônica Cristina Cardoso da Fonseca Coordenadora de Licenciamento de Hidrelétricas COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: A Mônica Fonseca	Data: 11/02/2015
Despacho: Tramitado a minuta de ofício requerida	Lívia Carrera Lívia Helena Carrera Silveira Matrícula nº 1044732 Analista Ambiental COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

À analista Lívia Fonseca, para prestar o seu ass.

12/02/2015

*[Handwritten signature]*

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<b>Despacho:</b>		

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<b>Despacho:</b>		

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<b>Despacho:</b>		

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<b>Despacho:</b>		



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."



Ofício n.º 007/2014 da 1ª PROJUS Cível de A/F-MT  
Alta Floresta-MT, 20 de janeiro de 2015.

À Senhora  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF
Nº. 02001.001911/2015 - 09	
Recebido em 02/02/2015	
	<i>RJB</i>
	Assinatura

Senhora Diretora,

Ao tempo em que a cumprimento, esclareço-lhe e lhe requisito o seguinte: chegou ao conhecimento deste membro ministerial que o **reservatório** da UHE Teles Pires, localizado no Rio Teles Pires na porção que divide os estados de Mato Grosso e Pará, **está sendo formado sem a remoção de biomassa em grandes áreas**. O fato, que é notório aos habitantes da região, também será a causa direta de grande, indevido e desnecessário impacto ambiental, pois isso certamente causará a mortandade de várias espécies de peixes, entre outros males.

Logo, com objetivo de esclarecer adequadamente os presentes fatos, requisito-lhe as seguintes informações:

- 1) O IBAMA está a par dos fatos noticiados?
- 2) Em caso positivo, o IBAMA tem noção da área aproximada que estaria sendo inundada sem a prévia retirada da biomassa?
- 3) Qual a dimensão dessa da área atualmente?
- 4) Até o fim do processo de enchimento do reservatório, qual será a dimensão, aproximada, da área inundada sem a retirada da biomassa?

10/10/10

10/10/10





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

5) A CHTP tem licença do IBAMA para alagamento de áreas sem a prévia retirada da biomassa?

6) Caso exista autorização ambiental para alagamento de áreas sem remoção prévia da biomassa, **REQUISITO** cópia do **correspondente ato autorizativo;**

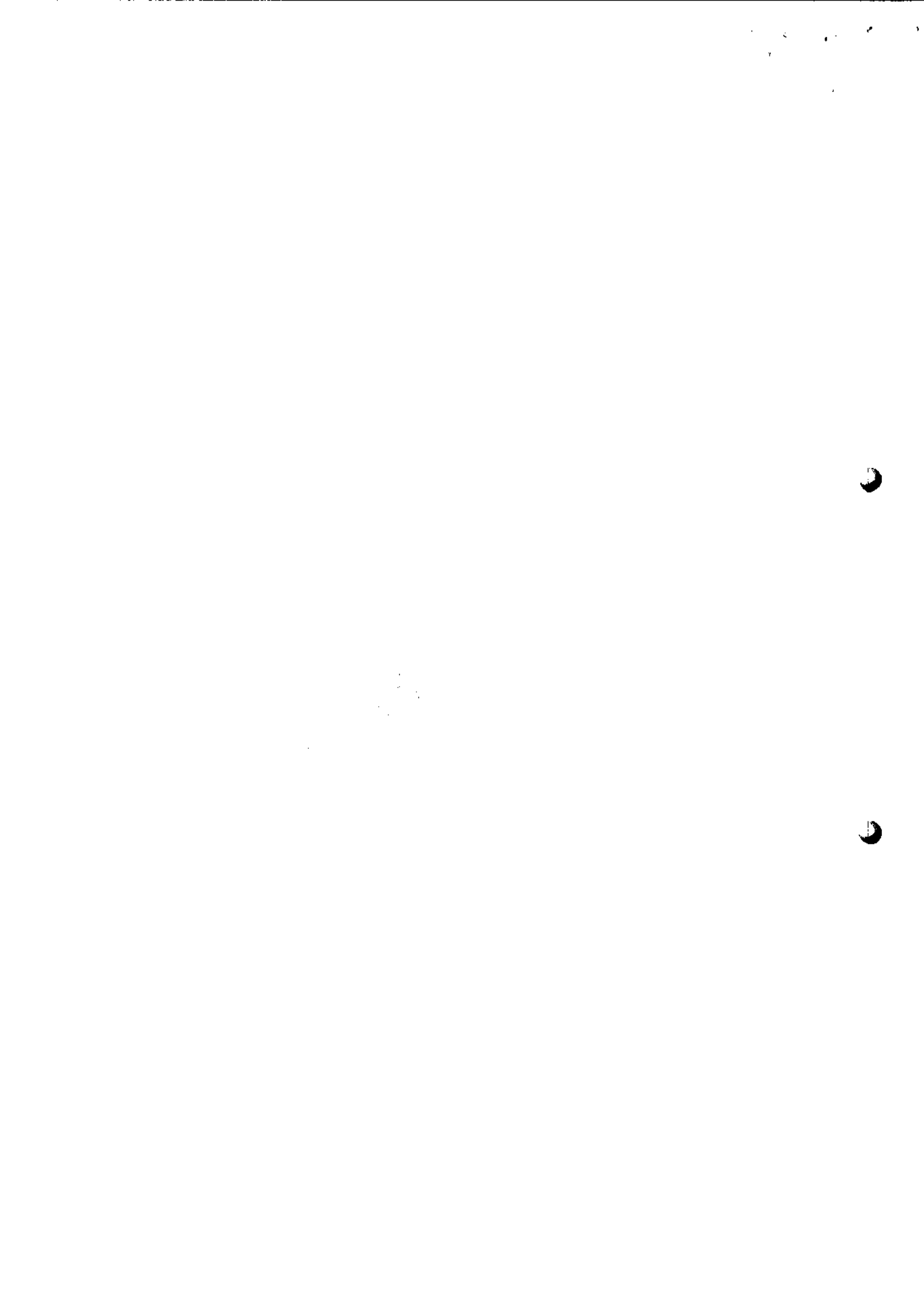
7) Caso a CHTP não tenha autorização para inundar área sem remoção prévia da biomassa, **REQUISITO** sejam comunicadas as providências adotadas pelo IBAMA com a finalidade evitar os citados danos ambientais;

8) Outras informações que Vossa Senhoria julgar necessárias.

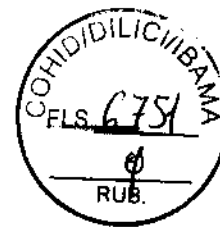
Assinalo, sob as penas da lei, o prazo de 10 (dez) dias para encaminhamento das informações e documentos.

Colho a oportunidade para lhe apresentar minhas expressões de respeito e consideração.

Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça



amazonia  
REAL



## A HIDRELÉTRICA DE TELES PIRES — 1: DESMATAMENTO E LIMPEZA



AMAZÔNIA VIVA

PHILIP M. FEARNSIDE

A Hidrelétrica de Teles Pires, localizada na divisa entre Pará e Mato Grosso na bacia do rio Tapajós, recebeu Licença de Operação do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) em 19 de novembro de 2014 [1]. Isto ocorreu uma semana depois que uma “suspensão de segurança” neutralizou, em 12 de novembro, uma sentença judicial que havia paralisado a obra devido a violação dos direitos de povos indígenas na área [2].

O enchimento do reservatório e a operação da usina ainda não aconteceram, pois a linha de transmissão não está pronta. Entre as diversas polêmicas acerca da aprovação da Licença de Operação está a dúvida de se o desmatamento e “limpeza” da área do futuro reservatório foram adequados para manter a qualidade da água em níveis que evitariam graves impactos. Se grandes quantidades de folhas e outro material vegetal moem e submersos, a decomposição deste material removeria o oxigênio da água. Isto resultaria na morte de peixes que, além da sua importância como biodiversidade, representam uma fonte fundamental de sustento econômico e alimentar para a população local, inclusive povos indígenas.

*Água sem oxigênio também leva à formação de metano, um potente gás de efeito estufa que mina as vantagens alegadas no já aprovado projeto de crédito de carbono para a hidrelétrica de Teles Pires [3].*

O reservatório de Teles Pires inundará trechos de dois rios (Teles Pires e Paranaita) e a foz de vários afluentes menores desses rios (Figura 1). O rio Paranaita tem vazão menor que o no Teles Pires, implicando em mais tempo de reposição da água e em uma qualidade de água pior. Portanto, o programa de desmatamento e limpeza dá ênfase no rio Paranaita, além da foz de afluentes menores do rio Teles Pires.

O programa de desmatamento e limpeza do reservatório é descrito em um relatório da CHTP (Companhia Hidrelétrica Teles Pires) de junho de 2014 [4]. O desmatamento começou em 2013 e era projetado para terminar em outubro de 2014. À época do relatório da empresa (junho de 2014), apenas duas áreas foram relatadas como já desmatadas, totalizando 1.040 ha (Tabela 1). Estas correspondem às áreas em vermelho e em cor de rosa na Figura 1. O total dos lotes distribuídos para empresas para desmatamento era 5.083,42 ha (Tabela 1).

A área total do reservatório com o nível da água máximo normal (a 220 m acima no nível do mar) é de 13.546,54 ha, dos quais 4.060,00 ha é oficialmente considerado parte do leito do rio, deixando 9.486,54 ha de terra inundada [5]. Parte da área considerada como “leito do rio” poderia ter floresta de várzea, o que aumentaria a área que precisaria de “limpeza” se for retirar toda a vegetação a ser morta pelo reservatório.





Por outro lado, parte da área de floresta original já foi desmatada por grandes fazendas de pecuária, sobretudo na margem direita do rio Teles Pires.

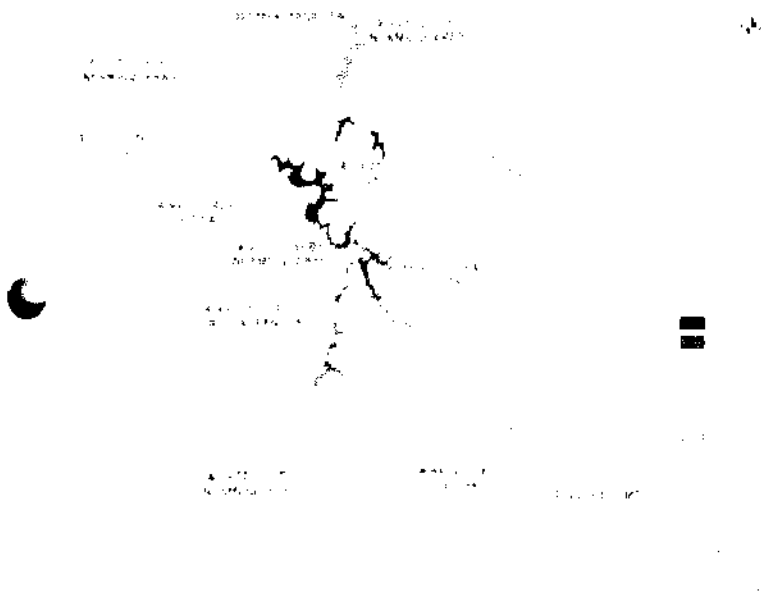
Presumindo que toda a área distribuída para empresas para desmatamento foi, de fato, desmatada, o total de 5.083,42 ha corresponde a aproximadamente metade da área de vegetação inundada pela represa. Um cálculo feito pelo Instituto Centro de Vida a partir de uma imagem de satélite de setembro de 2014 indica que ainda havia 6.401 ha de floresta não desmatada na área a ser inundada [6, 7].



Tabela 1 – Áreas do programa desmatamento e limpeza

Área	Extensão (ha)	Situação em junho de 2014	Fonte
Área 1	428,00	Todo desmatado entre fev. 2013 e jan. 2014	CHTP, 2014a, p. 28
Área 2, Lote A	612,00	Todo desmatado entre fev. 2013 e jan. 2014	CHTP, 2014a, p. 11
Área 2, Lote B1	624,00	Nenhum desmatamento reportado	CHTP, 2014a, p. 10
Área 2, Lote B2	348,00	Nenhum desmatamento reportado	CHTP, 2014a, p. 10
Área 2, Lote C	619,00	Nenhum desmatamento reportado	CHTP, 2014a, p. 10
Área 2, Lote D	764,00	Nenhum desmatamento reportado	CHTP, 2014a, p. 10
Área 3, Lote F	452,87	Nenhum desmatamento reportado	CHTP, 2014a, p. 11
Área 3, Lote H	208,44	Nenhum desmatamento reportado	CHTP, 2014a, p. 11
Área 3, Lote E	330,45	Nenhum desmatamento reportado	CHTP, 2014a, p. 11
Área 3, Lote G	1.123,17	Nenhum desmatamento reportado	CHTP, 2014a, p. 11
"Áreas pontuais, a definir"	329,49	Nenhum desmatamento reportado	CHTP, 2014a, p. 11
Total	5.839,42		

#### Áreas Identificadas na Figura 1.

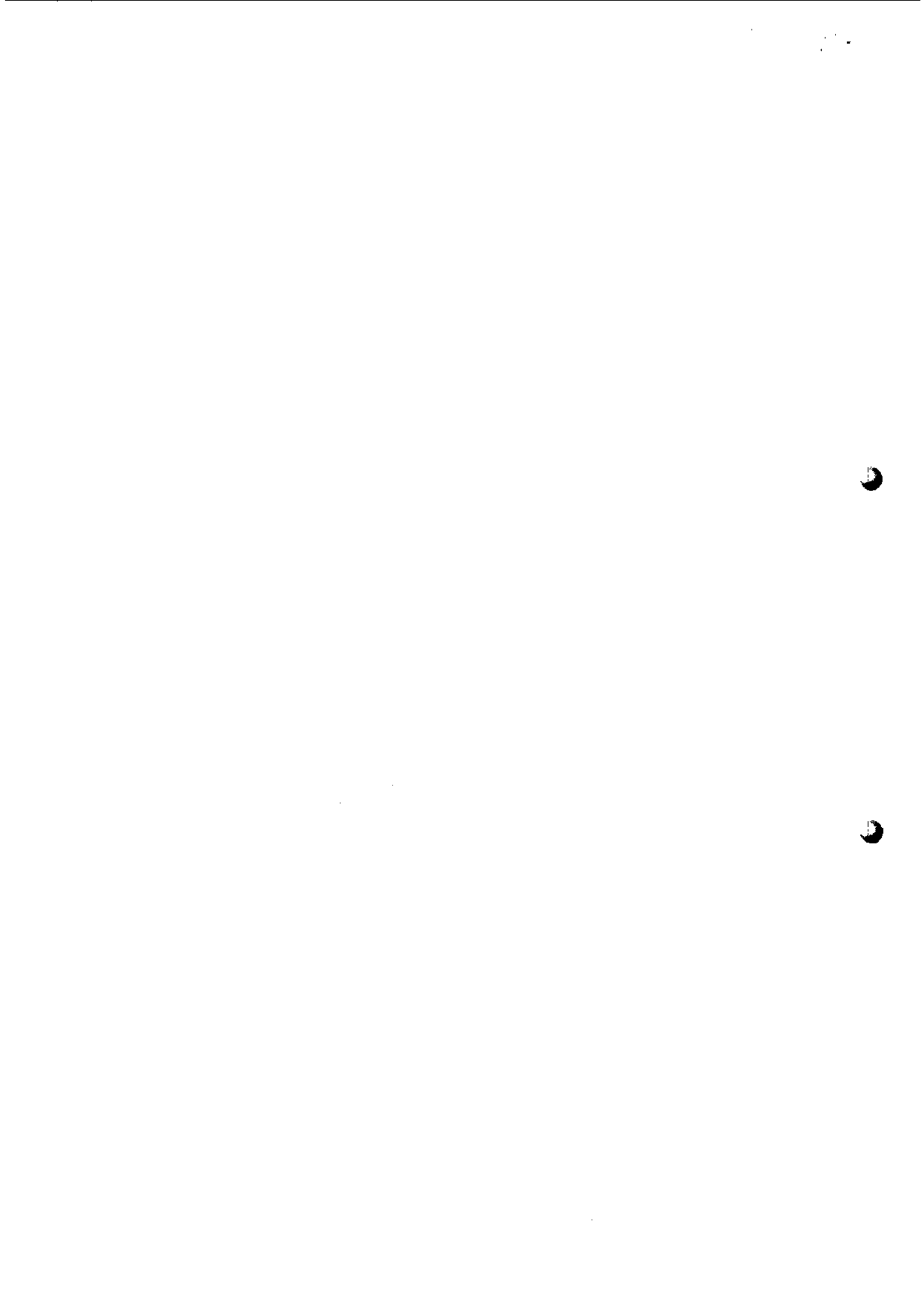


#### NOTAS

[1] IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), 2014a. *Licença de operação 1272/2014*. [19 de novembro de 2014]. IBAMA, Brasília, DF. Disponível em: [http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/clipping/28\\_11\\_2014](http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/clipping/28_11_2014)

[2] Palmquist, H. 2014. Usina Teles Pires: Justiça ordena parar e governo Federal libera operação, com base em suspensão de segurança. *Ponte* 27 de novembro de 2014.

[3] Fearnside, P.M. 2013. Carbon credit for hydroelectric dams as a source of greenhouse-gas emissions: The example of Brazil's Teles Pires Dam. *Mitigation and Adaptation Strategies for Global Change* 18(5): 691-699. doi: 10.1007/s11027-012-9382-6; ver versão em Português em: <http://philip.inpa.gov.br>



[4] CHTP (Companhia Hidrelétrica Teles Pires). 2014a. *Projeto Básico Ambiental UHE Teles Pires. P.03 - Programa de Desmatamento e limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas a Implantação do Projeto*. Relatório Consolidado. (junho de 2014) CHTP, Paranaíta, Mato Grosso. 56 p. Disponível em: <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Teles%20Pires/RELAT%C3%93RIOS%20SEMESTRAIS/Relat%C3%A9rio%20P03%202014.pdf>

[5] Ecopart (Ecopart Assessoria em Negócios Empresariais Ltda.). 2011. Project design document form (CDMPDD)—Version 03. Disponível em: [http://cdm.unfccc.int/filestorage/G/Y/E/GYE0D3RQV8K9I4S1WCO2JTFHANLU7M/Teles\\_Pires\\_PDD\\_24012012t0NUx8bHp4NjY2fDCv286b2TU-8uLT2EV00sA6](http://cdm.unfccc.int/filestorage/G/Y/E/GYE0D3RQV8K9I4S1WCO2JTFHANLU7M/Teles_Pires_PDD_24012012t0NUx8bHp4NjY2fDCv286b2TU-8uLT2EV00sA6)

[6] ICV (Instituto Centro da Vida). 2014. Remanescente de floresta na área a ser inundada pela UHE Teles Pires. ICV, Cuiabá, Mato Grosso. 1 p.

[7] As pesquisas do autor são financiadas exclusivamente por fontes acadêmicas: Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (proc. 304020/2010-9; 573810/2008-7, 575853/2008-5), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) (proc. 708565) e pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) (PRJ13.03). Agradeço a N. Hamada, P.M.L.A. Graça e R.I. Barbosa pelos comentários.

Leia também:



**Philip M. Fearnside** é pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), em Manaus, do CNPq e membro da Academia Brasileira de Ciências. Também coordena o INCT (Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia) dos Serviços Ambientais da Amazônia. Em 2007, foi um dos cientistas ganhadores do Prêmio Nobel da Paz pelo Painel Intergovernamental para Mudanças Climáticas (IPCC).

## Matérias relacionadas

3/4



O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados \*

Nome \*

Email \*

Site

Comentário







ANEXO





Alta Floresta - 20 de janeiro de 2015 .

INICIAL

REGIONAIS

NACIONAIS

INTERNACIONAIS

VÍDEOS

SOCIAL

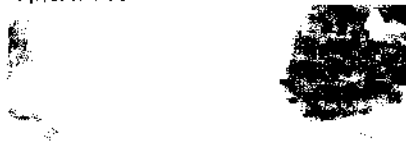
buscar...

CONTATO

R\$ 63.000,00

## Pesquisador alerta para a mortandade de 'toneladas' de peixes na UHE Teles Pires

Terça, 20 Janeiro 2015 11:44



Milhares de peixes morrerão no lago da Usina Hidrelétrica de Energia (UHE) Teles Pires, no município de Paranaíta (860km ao Norte de Cuiabá), devido à supressão vegetal (retirada da biomassa na área a ser alagada) não ter sido feita corretamente. O alerta é do biólogo e pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) Philip Fearnside.

"Com a estratificação da água no lago, com muito material verde se decompondo, a morte de peixes será inevitável. Os peixes são sensíveis à falta de oxigênio, que é o que ocorrerá com a água desse represamento", falou Fearnside, em entrevista por telefone ao

A reportagem sobrevoou a usina neste domingo à tarde e constatou (conforme as imagens abaixo) que não foi feita a completa retirada de árvores e galhadas derrubadas nas áreas impactadas pelo represamento. Em alguns trechos, nota-se, inclusive, que a inundação está atingindo floresta em pé – denunciando que o serviço foi feito 'pela metade'.

O pesquisador Philip, que acompanha os impactos ambientais da UHE Teles Pires desde o seu licenciamento, estima que mais de 50% da biomassa não foi retirada. "A usina não cumpriu as condicionantes ambientais. E do ponto de vista da empresa, ela foi autorizada pelo Ibama a encher o lago e fez isso o mais rápido possível", comentou Fearnside, que também é membro da Academia Brasileira de Ciências.

Em um artigo publicado no dia 12 de janeiro de 2015 no portal Amazônia Real, o biólogo aponta que um parecer do Ibama relata os resultados de simulações realizadas pelos proponentes, indicando que, após o enchimento, com exceção do período de maior vazão (janeiro, fevereiro e março), a água seria estratificada e essencialmente sem oxigênio em todas as partes do lago analisadas. "O parecer do Ibama recomenda que a empresa hidrelétrica escolha locais apropriados para cavar valas para enterrar grandes quantidades de peixes mortos", pontua o pesquisador.

A Licença de Operação (LO) foi expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente no dia 19 de novembro de 2014. Desde então, a UHE Teles Pires ficou livre para fazer o enchimento do lago. E isso foi feito rapidamente. Ontem (18 de janeiro), em um voo sobre a usina, já foi possível constatar que a represa está praticamente cheia, com seu vertedouro eliminando a água excedente.

Para o pesquisador, o que está sendo feito nas usinas em território amazônico, como a Teles Pires, em Mato Grosso, e a Belo Monte, no Pará, "mandam ainda mais a imagem do Brasil perante a comunidade internacional".

### Outro lado.

Olhar Direto entrou em contato nesta segunda-feira de manhã com a assessoria de comunicação da UHE Teles Pires, que respondeu no final da tarde informando e/ou contactando os diretores de meio ambiente da usina para se posicionarem sobre o assunto.

A usina foi construída com custo de R\$ 2,4 bilhões, financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Após entrar em completa operação com todas as turbinas, terá capacidade instalada de 1.820 megawatts.

De Sinop - Alexandre Alves

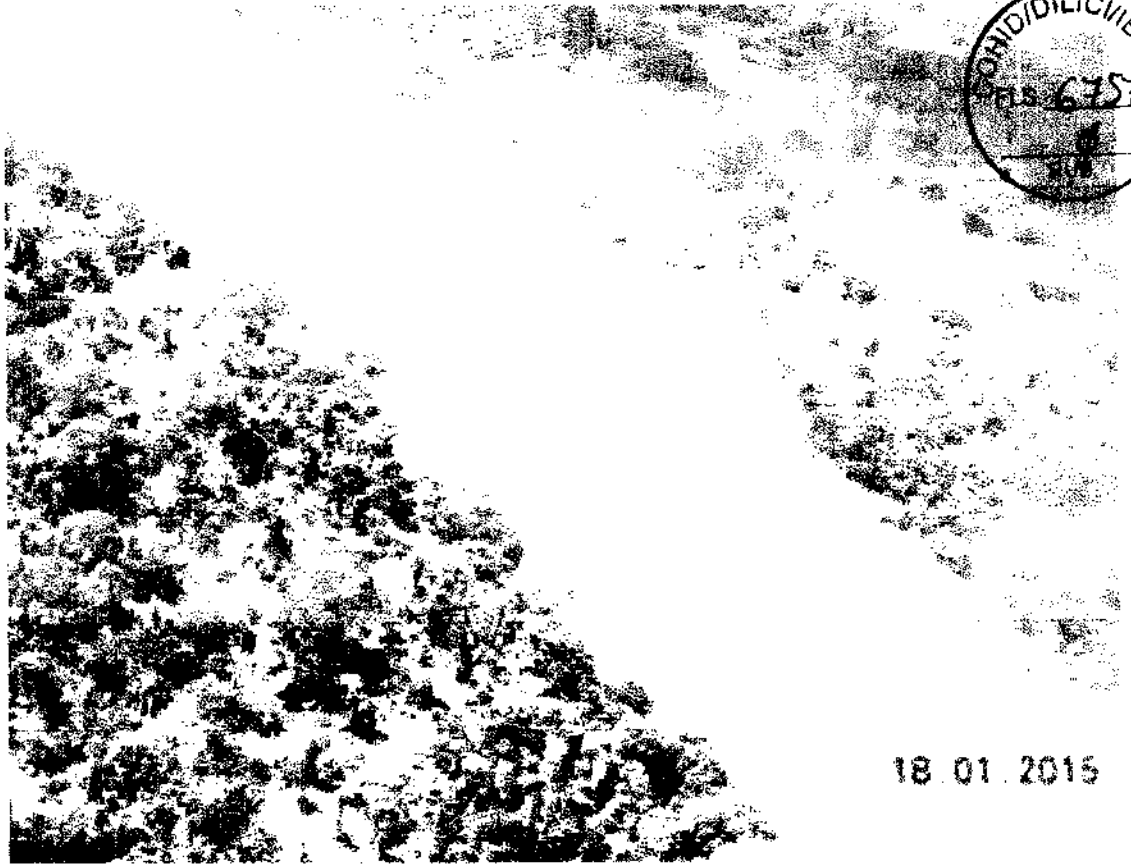




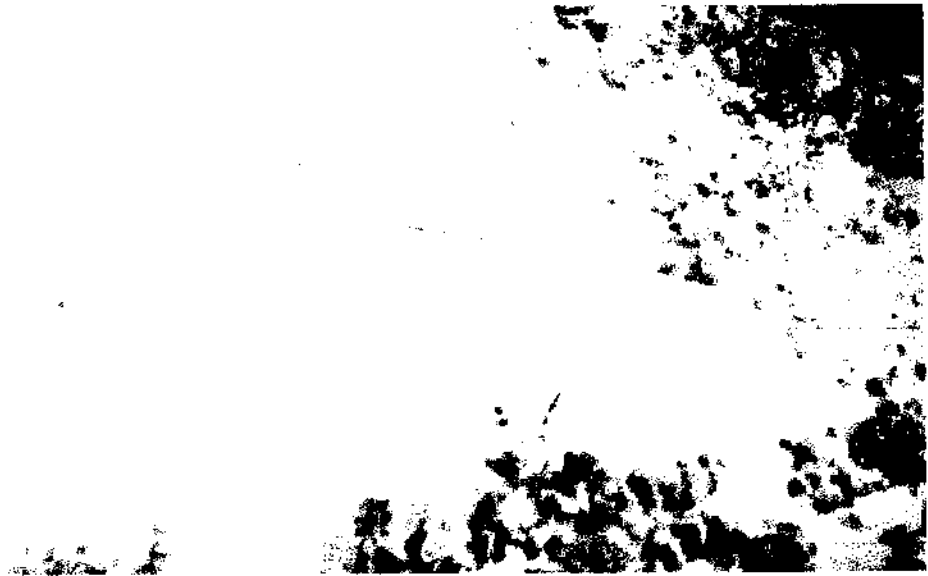


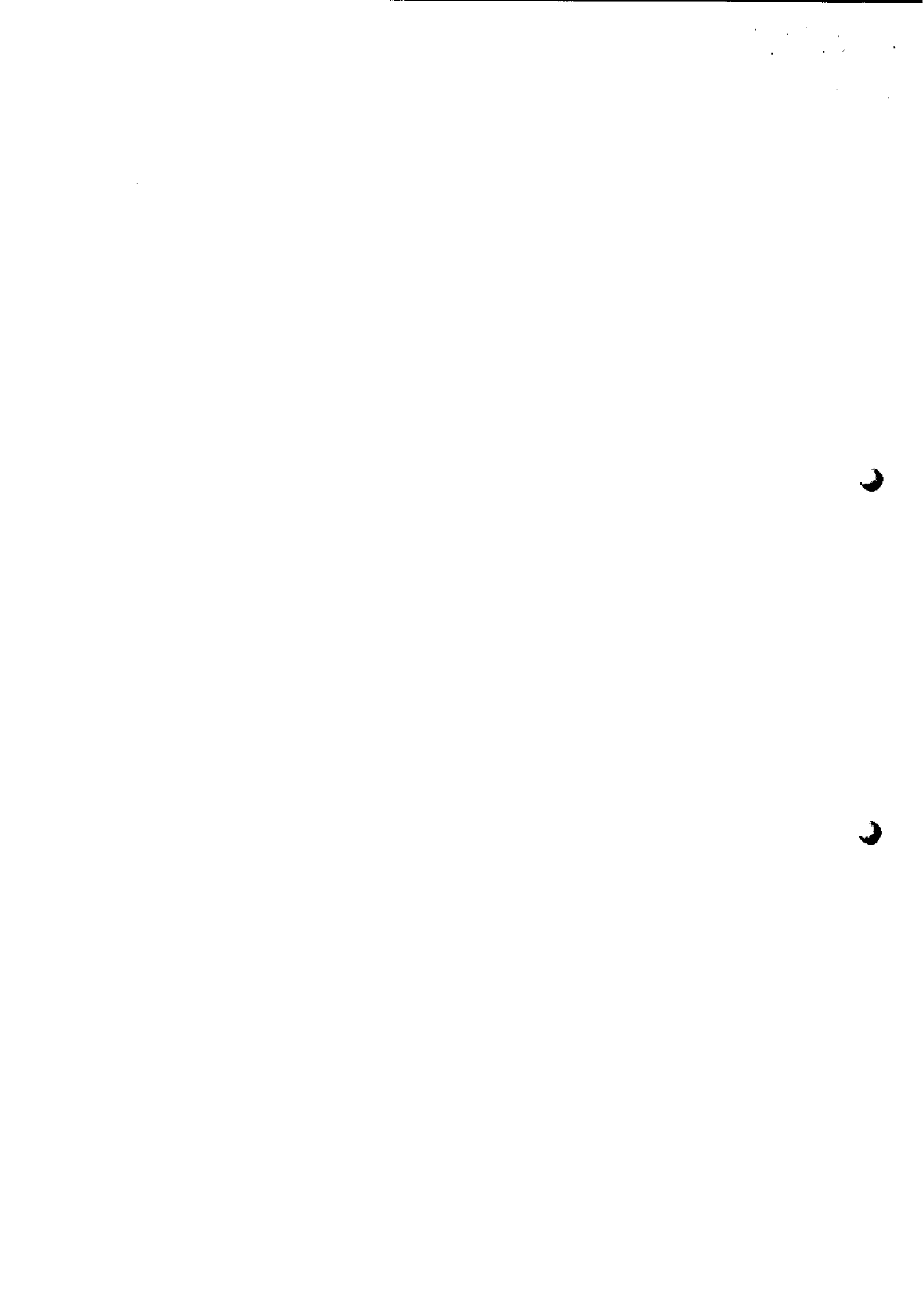
123456789





18.01.2015





20/01/2015

Pesquisador alerta para a mortandade de 'toneladas' de peixes na UHE Teles Pires

[nativanews@hotmail.com](mailto:nativanews@hotmail.com)

[Destques da Cidade](#)

[Procon Municipal](#)

[nativanews@gmail.com](mailto:nativanews@gmail.com)

[Regionais](#)

[Rádio Zoom](#)

Av. Ludovico da Riva Neto - 2308 -

[Nacionais](#)

[Dados Tecnologia](#)

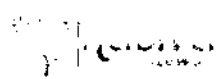
Centro - Alta Floresta-MT

[Internacionais](#)

[Vídeos](#)

[Social](#)

[Contato](#)



[PÁGINA INICIAL](#) [NOTÍCIAS NACIONAIS](#) [NOTÍCIAS INTERNACIONAIS](#) [ÚLTIMOS VÍDEOS](#)

©2010-2013 - Todos os direitos reservados a Gund e Caldas LTDA ME. Site Nativa News.

Qualquer material não pode ser publicado, transmitido, reescrito ou redistribuído sem autorização.





[Home](#)
[Por que?](#)
[Quem somos](#)
[A Lago](#)
[Apoio financeiro](#)
[Arquivos](#)
[Parceiros](#)
[Doar](#)
[Tela cheia](#)

## A HIDRELÉTRICA DE TELES PIRES – 3: MORTE DE PEIXES



### AMAZÔNIA VIVA

#### PHILIP M. FEARNSIDE

O parecer do IBAMA tem um tom de fatalidade com relação à mortandade de peixes. O parecer relata os resultados de simulações realizadas pelos proponentes ([1], citado por [2]) indicando que, após o enchimento, com exceção do período de maior vazão (janeiro, fevereiro e março), a água seria estratificada e essencialmente sem oxigênio em todas as partes do lago analisadas [2, 3]. Em seguida, o parecer menciona que poderia ser considerado o uso de aeradores para oxigenar a água e/ou poderia capturar e realocar os peixes. No entanto, ressalva que essas sugestões "são meras conjecturas, que podem não se demonstrarem as mais viáveis devendo o empreendedor estruturar a melhor decisão verificada" [2, p. 15].

De fato, estas medidas seriam extremamente caras, além de ter pouca probabilidade de evitar uma mortandade substancial. Aeradores [máquinas para agitar a água e aumentar o contato com o ar], por exemplo, foram usados em um esforço, já suspenso, para diminuir a falta de oxigênio no lago de Pampulha em Belo Horizonte, mas esse lago é minúsculo quando comparado ao reservatório de Teles Pires. A captura e transporte de populações inteiras de peixes seria uma tarefa monumental e, mesmo se bem sucedida, não resolveria o problema das populações humanas que dependem dos peixes nos locais onde estão atualmente.

O parecer da FUNAI, emitido em 18 de novembro de 2014, um dia antes da emissão da licença de operação, menciona que o programa de compensação referente à ictiofauna [populações de peixes] só chegou à FUNAI em 24 de outubro. E que parte das condicionantes nas [condicionantes] instalação "não foram plenamente atendidas". *Pede que "em caso de emissão de licença de Operação" essas condicionantes devam ser cumpridas* [4].

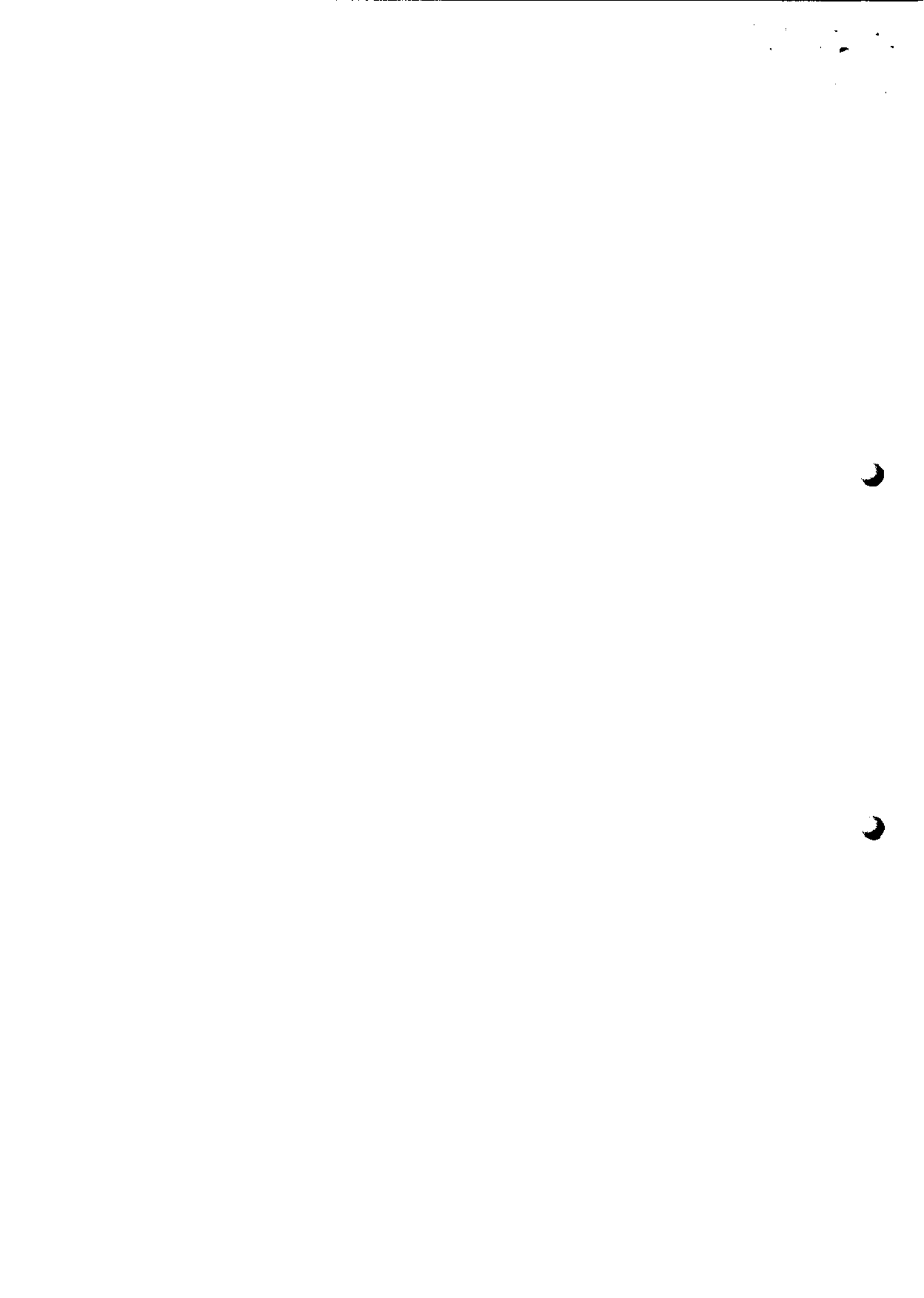
O parecer do IBAMA recomenda que a empresa hidrelétrica escolha locais apropriados para cavar valas para enterrar grandes quantidades de peixes mortos [2, p. 15], [5].

#### NOTAS

[1] CHTP (Companhia Hidrelétrica Teles Pires). 2014b. *Prognóstico da Qualidade da Água do Reservatório da UHE Teles Pires – Novos Cenários de Enchimento*. TP-004/2014 [03/06/2014] CHTP, Paranaíta, Mato Grosso.

[2] IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). 2014b. PAR. 02001.003167/2014-51 COHID/IBAMA. Assunto: Análise dos Estudos de Modelagem Matemática da Qualidade de Água apresentados para o enchimento do reservatório da UHE Teles Pires. [07 de agosto de 2014] Coordenação de Energia Hidrelétrica, IBAMA, Brasília, DF. 21 p.

[3] IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). 2014c. PAR.





02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA. Assunto: Análise do atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 918/2011 e dos itens do Ofício 830/2011, e do cumprimento do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, durante a fase de instalação. [07 de novembro de 2014]. Coordenação de Energia Hidrelétrica, IBAMA, Brasília, DF. 243 p.

[4] FUNAI (Fundação Nacional do Índio). Ofício No. 860 /2014IPRES/FUNAI-MJ. Assunto: UHE Teles Pires – componente indígena. 18 de novembro de 2014. FUNAI, Brasília, DF. 2 p.

[5] As pesquisas do autor são financiadas exclusivamente por fontes acadêmicas: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (proc. 304020/2010-9; 573810/2008-7, 575853/2008-5), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) (proc. 708565) e pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) (PRJ13.03). Agradeço a N. Hamada, P.M.L.A. Graça e R.I. Barbosa pelos comentários.

#### Leia também:

**Philip M. Fearnside** é pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), em Manaus, do CNPq e membro da Academia Brasileira de Ciências. Também coordena o INCT (Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia) dos Serviços Ambientais da Amazônia. Em 2007, foi um dos cientistas ganhadores do Prêmio Nobel da Paz pelo Painel Intergovernamental para Mudanças Climáticas (IPCC).

#### Matérias relacionadas

O seu endereço de email não será publicado Campos obrigatórios são marcados \*

Nome \*

Email \*

Site

Comentário











# Política ambiental na UFF: Telus Pires teria rompimento de governo federal

Por Redação

Compartilhando o mesmo objetivo de promover a sustentabilidade ambiental, o governador Telus Pires e o ministro do Meio Ambiente, Carlos Tinoco, se reuniram em Brasília para discutir a implementação de políticas ambientais no Mato Grosso. Durante a reunião, os dois líderes conversaram sobre a importância de fortalecer a relação entre o governo estadual e o governo federal para garantir a preservação do meio ambiente.

A reunião ocorreu no dia 15 de janeiro de 2015, em Brasília. Durante a reunião, os dois líderes conversaram sobre a importância de fortalecer a relação entre o governo estadual e o governo federal para garantir a preservação do meio ambiente. O governador Telus Pires destacou a importância de trabalhar em conjunto para garantir a sustentabilidade ambiental no Mato Grosso.

Em uma reunião realizada em Brasília, o governador Telus Pires e o ministro do Meio Ambiente, Carlos Tinoco, discutiram a implementação de políticas ambientais no Mato Grosso. Durante a reunião, os dois líderes conversaram sobre a importância de fortalecer a relação entre o governo estadual e o governo federal para garantir a preservação do meio ambiente.

Os dois líderes conversaram sobre a importância de fortalecer a relação entre o governo estadual e o governo federal para garantir a preservação do meio ambiente. O governador Telus Pires destacou a importância de trabalhar em conjunto para garantir a sustentabilidade ambiental no Mato Grosso.

Em uma reunião realizada em Brasília, o governador Telus Pires e o ministro do Meio Ambiente, Carlos Tinoco, discutiram a implementação de políticas ambientais no Mato Grosso. Durante a reunião, os dois líderes conversaram sobre a importância de fortalecer a relação entre o governo estadual e o governo federal para garantir a preservação do meio ambiente.

O governador Telus Pires e o ministro do Meio Ambiente, Carlos Tinoco, discutiram a implementação de políticas ambientais no Mato Grosso. Durante a reunião, os dois líderes conversaram sobre a importância de fortalecer a relação entre o governo estadual e o governo federal para garantir a preservação do meio ambiente.

Os dois líderes conversaram sobre a importância de fortalecer a relação entre o governo estadual e o governo federal para garantir a preservação do meio ambiente. O governador Telus Pires destacou a importância de trabalhar em conjunto para garantir a sustentabilidade ambiental no Mato Grosso.

Em uma reunião realizada em Brasília, o governador Telus Pires e o ministro do Meio Ambiente, Carlos Tinoco, discutiram a implementação de políticas ambientais no Mato Grosso. Durante a reunião, os dois líderes conversaram sobre a importância de fortalecer a relação entre o governo estadual e o governo federal para garantir a preservação do meio ambiente.

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

EMI BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001306/2015-93 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor  
LUCIANO MARTINS DA SILVA  
Promotor do Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Av. Alceu Rossi, s/nº - Bairro Centro  
PARANAITA - MATO GROSSO  
CEP.: 78590000

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 007/2014 da 1ª PROJUS Cível de A/F-MT**

REFERENCIA: OF 02001.001911/2015-64/MINISTRIO PBLICO DE MT

Senhor Promotor

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 007/2014 da PROJUS Cível de A/F-MT, de 20 de janeiro de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.001911/2015-64, em 2 de fevereiro de 2015 para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 4 de fevereiro de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001184/2015-35 COHID/IBAMA

Brasília, 02 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor  
Marcos Azevedo Duarte  
Diretor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires Sa  
AVENIDA CASTRO ALVES  
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO  
CEP.: 78043305

Assunto: **Envio de Autorizações de resgate da ictiofauna em UHE Teles Pires.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos a ACCTMB 562/2014 1ª retificação, ACCTMB 563/2014 1ª retificação e ACCTMB 567/2014 2ª retificação para os fins de continuidade de resgate da ictiofauna nas diferentes localidades da UHE Teles Pires.

2. É encaminhado ainda o PAR. 02001.000363/2015-55 para que se tenha a devida ciência dos cuidados permanentes á condução do resgate face ao potencial risco de modificação do ambiente apontado pela Carta CHTP nº 002/2015.

Atenciosamente,

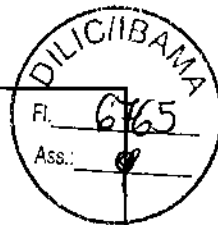
**ANDRE DE LIMA ANDRADE**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

6764

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
02001.006711/2008-79

**AUTORIZAÇÃO Nº 562/2014**  
1º Retificação

**VALIDADE**  
05/03/2015

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  FAUNA TERRESTRE E AQUÁTICA  ICTIOFAUNA

**EMPREENDIMENTO:** UHE Teles Pires- Processo 02001.006711/2008-79

**EMPREENDEDOR:** Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

**CNPJ:** 12.810.896/0001-53

**CTF:** 5205495

**ENDEREÇO:** AV. Castro Alves, 396. Setor J – CP 323. CEP 78580-000. Alta Floresta – MT.

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Bios Consultoria e Serviços Ambientais Ltda

**CNPJ/CPF:** 05.344.781/0001-55

**CTF:** 361642

**ENDEREÇO:** Rua José Claudino, 318 A, Centro, Lavras-MG-CEP:37200-000

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Márcia Oliveira Barbosa Silva

**CPF:** 478.540.816-20

**CTF:** 361640

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate da ictiofauna nos túneis de desvio do rio Teles Pires e enseadeira adjacente conforme descrita no plano de trabalho.

**PETRECHOS:**redes de arrasto tipo "picaré" de diferentes comprimentos e e alturas, nylon multifilamento sem nós- Fio Denier 210/18 malha 12mm, redes de arrasto tipo sombrite com malha 2mm,tarrafas nylon monofilamento – fio 0,70. Peso:07 a 8 kg, altura 3 m, diâmetro aprox. 15Kg, puçás nylon multifilamento sem nós, PU – 0939 malha: 12mm, fio 210/24, bombonas de 30 e 50 le baldes de 40 l, peneiras – malha 2mm, macas de lona de 2,5mX 1,6m,barcos com motorização de 25 hp, Bombas hidráulicas de 30 m3/s para esgotamento das poças, caminhonetes com tração 4x4, veículo para transporte pessoal, balanças pesola com diferentes valores de massa em kgs, ictiomêtro, equipametos de proteção individual (EPTS).

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Laboratório de Ictiologia de Ribeirão Preto (LIRP). Departamento de Biologia - Fac. Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto- Universidade de São Paulo – USP.

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília,

13 FEV 2015

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

*Thomas Mizaki de Toledo*  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Substituto  
 DILIC/IBAMA



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.006711/2008-79	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 562/2014</b> 1º Retificação	<b>VALIDADE</b> 05/03/2015
--	--	-------------------------------

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

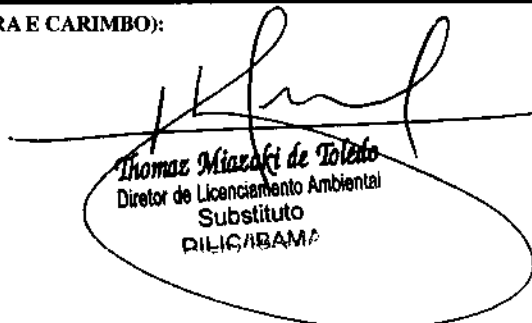
1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NOS ANEXOS CITES, PORTARIA Nº 444 BEM COMO NA PORTARIA Nº 445, AMBAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOMES:</b>	<b>CPF/CTF</b>
Márcia Oliveira Barbosa Silva	478.540.816-20/361640
René Eiji Souza Hojo	054.769.966-21/763478
Camila Barbosa Silva	084.501.436-67/5425595
Daniela Aparecida de Andrade	066.579.566-14/5989537
Diego Mendes Ferreira Nunes	086.865.616-08/5244159
Felipe Talin Normando	062.696.236-69/2846403
Leandro Alves Moreira	062.188.646-77/4726171
Mauricio José Corrêa	948.447.716-04/4851773
Rodolfo Hebert Resende Marques	084.494.706-76/5285122

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

  
Thomas Miazaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA



## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 562/2014  
1º Retificação

VALIDADE  
05/03/2015

### CONDICIONANTES

#### 1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização;
- 1.5. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e marcação da ictiofauna. Durante as atividades, a(s) equipe(s) deverá ser composta por no mínimo 1 (um) profissional designado por esta Autorização;
- 1.6. Qualquer alteração na equipe deve ser solicitada oficialmente ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs, Declaração individual de aptidão e experiência e *links* para os Currículos Lattes.

#### 2. Condicionantes Específicas.

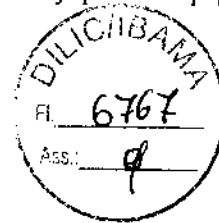
Considerando a vigência de validade documental para as ações de resgate, apresentar no devido prazo:

- 2.1 A Renovação do CTFs, conforme prazos legais instituídos, da consultoria responsável pelo resgate e respectivos profissionais listados nessa ACCTMB;
3. Durante os procedimentos e após as ações de resgate da ictiofauna considerar que:
  - 3.1 Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui a bacia hidrográfica de ocorrência natural da espécie), capturados não devem ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais;
  - 3.2 Deverá ser dado encaminhamento ao Ibama do relatório de atividades do resgate da ictiofauna bem como do anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como respectivas coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados e metadados da ictiofauna

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.000363/2015-55 COHID/IBAMA

**Assunto:** Carta CHTP nº 002/2015.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise de requerimento de novo prazo da ACCTMB nº 562/2014.

### **Introdução.**

A Carta CHTP nº 328/2014 trouxe originalmente as requisições voltadas aos diversos resgates da ictiofauna durante o período de enchimento e pós-enchimento do reservatório de UHE Teles Pires. A análise dos respectivos planos de resgate da ictiofauna na UHE Teles Pires gerou o PAR. 02001.005087/2014-31. Nessa mesma correspondência por meio da análise do PAR. 02001.005088/2014-85 foram feitas as considerações de natureza documental referentes aos profissionais atuantes no resgate específico nos túneis de desvio do rio Teles Pires e enseadeira adjacente culminando na emissão da ACCTMB nº 562/2014.

### **Análise.**

Na presente solicitação da Carta CHTP nº 002/2015 o empreendedor argumenta que pela ação da água proveniente do vertedouro ocorreu uma erosão localizada no acesso à área do desemboque dos túneis de desvio. Pela nova condição apresentada nesse documento entende-se que haverá um certo atraso no cronograma das atividades previstas para o resgate de peixes nesse ambiente. O prazo definido anteriormente contabilizava um prazo aproximado de 40 dias para a consecução das atividades abarcando desde as atividades de treinamento até a entrega do relatório final.

Contudo, como se deduz da situação descrita pela Carta CHTP nº 02/2015 o período previsto para essas atividades seria insuficiente para sua realização satisfatória, certamente pelo acréscimo de complexidade que ora se apresenta.

Desse modo o empreendedor requisita o acréscimo de mais 30 dias do prazo originalmente previsto que se esgota em 03/02/2015. Não se entende a princípio que a extensão da validade dessa ACCTMB até 05/03/2015 possa incorrer em prejuízo das atividades planejadas. Ao contrário, um prazo um pouco mais dilatado poderá permitir sua melhor condução diante da condição narrada.

Independente desse fato novo, caso as atividades previstas venham se desdobrar em consideráveis adversidades o Ibama deverá ser comunicado imediatamente. Nessa possibilidade e conforme o conteúdo de resposta esclarecedora do empreendedor poderá



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

se justificar inclusive uma intervenção técnica por outro parecer no resgate previsto pela ACCTMB nº 562/2014.

Por fim, na emissão do relatório final requisitamos uma descrição mais pormenorizada desse processo erosivo a fim que se caracterize integralmente a situação informada pela Carta CHTP nº 002/2015. O conteúdo dessa informação também deverá ser complementado com fotos e respectivas coordenadas geográficas.

**Conclusão**

Quanto ao período de resgate da ictiofauna na localidade citada da ACCTMB nº 562/2014 considerando tanto a Carta CHTP nº 328/2014, Cronograma Físico, Item 13, fls. 13 e em acordo às ponderações emitidas nesse Despacho motivada pela Carta CHTP nº 002/2015 recomendamos que na retificação dessa ACCTMB conste que o prazo de resgate da ictiofauna se estenda até a data de 05/03/2015.

Brasília, 30 de janeiro de 2015

**Hiltoney de Oliveira**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo, em 02/02/2015.

Anete Meloval.

À DILIC,  
 De acordo.

Em 10/02/15,

IBAMA

**Regina Coeli Montenegro Generino**  
 Coordenadora-Geral de  
 Infraestrutura de Energia Elétrica  
 CGENE/DILIC/IBAMA

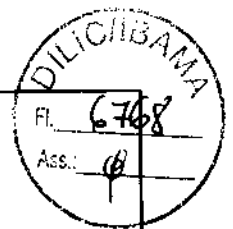
pag. 2/2

30/01/2015 - 18:20





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
02001.006711/2008-79

**AUTORIZAÇÃO Nº 563/2014**  
(1ª Retificação)

**VALIDADE**  
25/03/2015

**ATIVIDADE**     LEVANTAMENTO     MONITORAMENTO     RESGATE/SALVAMENTO

**TIPO**     FAUNA TERRESTRE E AQUÁTICA     ICTIOFAUNA

**EMPREENDIMENTO:** UHE Teles Pires- Processo 02001.006711/2008-79

**EMPREENDEDOR:** Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

**CNPJ:** 12.810.896/0001-53

**CTF:** 5205495

**ENDEREÇO:** AV. Castro Alves, 396. Setor J – CP 323. CEP 78580-000. Alta Floresta – MT.

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Bios Consultoria e Serviços Ambientais Ltda

**CNPJ/CPF:** 05.344.781/0001-55

**CTF:** 361642

**ENDEREÇO:** Rua José Claudino, 318 A, Centro, Lavras-MG-CEP:37200-000

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Márcia Oliveira Barbosa Silva

**CPF:** 478.540.816-20

**CTF:** 361640

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate da ictiofauna a montante do reservatório da UHE Teles Pires, notadamente voltado para o Rio Paranaíta no qual se concentrarão as maiores atividades.

**PETRECHOS:** redes de arrasto tipo "picaré" de diferentes comprimentos e e alturas, nylon multifilamento sem nós – Fio Denier 210/18 malha 12 mm, redes de arrasto tipo sombrite com malha 2 mm, tarrafas nylon monofilamento – fio 0,70. Peso:07 a 8 kg, altura 3 m, diâmetro aprox. 15Kg, puçás nylon multifilamento sem nós, PU – 0939 malha: 12mm, fio 210/24, bombonas de 30 e 50 l e baldes de 40 l, peneiras – malha 2 mm, macas de lona de 2,5 m X 1,6m, barcos com motorização de 25 hp, Bombas hidráulicas de 30 m3/s para esgotamento das poças, caminhonetes com tração 4x4, veículo para transporte pessoal, balanças pesola com diferentes valores de massa em kgs, ictiomômetro, cilindros de oxigênio, compressores, equipamentos de proteção individual (EPI'S).

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Laboratório de Ictiologia de Ribeirão Preto (LIRP). Departamento de Biologia - Fac. Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto- Universidade de São Paulo – USP.

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília,

13 FEV 2015

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

*[Handwritten Signature]*  
 Thomas Miazaki de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Substituto  
 DILIC/IBAMA



### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.006711/2008-79	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 563/2014</b> (1ª Retificação)	<b>VALIDADE</b> 25/03/2015
--	--	-------------------------------

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE


1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NOS ANEXOS CITES, PORTARIA Nº 444 BEM COMO NA PORTARIA Nº 445, AMBAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF/CTF
Márcia Oliveira Barbosa Silva	478.540.816-20/361640
Renê Eiji Souza Hojo	054.769.966-21/763478
Camila Barbosa Silva	084.501.436-67/5425595
Daniela Aparecida de Andrade	066.579.566-14/5989537
Diego Alonso Dias	012.679.806-05/6018516
Diego Mendes Ferreira Nunes	086.865.616-08/5244159
Felipe Talin Normando	062.696.236-69/2846403
Leandro Alves Moreira	062.188.646-77/4726171
Maura Oliveira Barbosa Menezes	644.979.686-34/5425654
Mauricio José Corrêa	948.447.716-04/4851773
Rodolfo Hebert Resende Marques	084.494.706-76/5285122
Walquíria Campos Rodrigues	025.506.386-54/5837053
Willian Massaharu Ohara	041.773.799-80/4565510

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

  
**Thomas Mizaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.006711/2008-79

**AUTORIZAÇÃO Nº 563/2014**  
(1ª Retificação)

**VALIDADE**  
25/03/2015

**CONDICIONANTES**

**1 Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização;
- 1.5. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e marcação da ictiofauna. Durante as atividades, a(s) equipe(s) deverá ser composta por no mínimo 1 (um) profissional designado por esta Autorização;
- 1.6. Qualquer alteração na equipe deve ser solicitada oficialmente ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs, Declaração individual de aptidão e experiência e links para os Currículos Lattes.

**2. Condicionantes Específicas.**

Considerando a vigência de validade documental para o início das ações de resgate, apresentar sempre que preciso e no devido prazo:

- 2.1 A Renovação do CTFs de todos os profissionais listados nessa ACCTMBo qual deverá ser encaminhada ao Ibama conforme prazos legais;
3. Durante os procedimentos e após as ações de resgate da ictiofauna considerar que:
  - 3.1 Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui a bacia hidrográfica de ocorrência natural da espécie), capturados não devem ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais;
  - 3.2 Deverá ser dado encaminhamento ao Ibama do relatório de atividades do resgate da ictiofauna bem como do anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como respectivas coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados e metadados da ictiofauna

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.000364/2015-08 COHID/IBAMA

**Assunto:** Carta CHTP nº 005/2015. Carta CHTP nº 008/2015 e Carta CHTP nº 389/2014

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Avaliação de retificação da ACCTMB nº 563/2015 em UHE Teles Pires.

### I- INTRODUÇÃO

Este Parecer avalia o acréscimo de profissionais na ACCTMB nº 563/2014, requerida por meio da Carta CHTP nº 005/2015. A possível retificação dessa ACCTMB, voltada ao resgate da ictiofauna a montante do reservatório da UHE Teles Pires dará continuidade à execução dessas atividades pela equipe constante da ACCTMB nº 563/2014 acrescida dos demais profissionais solicitados.

### II- ANÁLISE

A Carta CHTP nº 005/2015 requisitou o acréscimo da equipe técnica visando a retificação da citada ACCTMB. A descrição da documentação referente aos novos profissionais está elencada na Tabela 1. Cabe dizer ainda que a vigência da validade do CTF dos demais profissionais tendo por fim a confirmação de permanência de regularidade do exercício profissional está expressa na Tabela 2. De modo semelhante isso também se aplica às informações referentes ao empreendedor da UHE Teles Pires. Nesse último caso inclusive foi renovado a validade do CTF com atualização do endereço para correspondência conforme solicitado no PAR 002001.005091/2014-07. Essa constatação se deu por meio do 3º item da CARTA CHTP nº 008/2015 que comprova a renovação do CTF da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A.

**Tabela 1.**

Nome	CPF	CTF	Declaração de Aptidão
Diego Alonso Dias	012.679.806-05	6018516, válido até 08/04/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Maura Oliveira Barbosa Menezes	644.979.686-34	5425654, válido até 15/03/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Walquíria Campos Rodrigues	025.506.386-54	5837053, válido até 27/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

Willian Massaharu Ohara	041.773.799-80	4565510, válido até 07/04/2015	Declaração de Aptidão apresentada
-------------------------	----------------	--------------------------------	-----------------------------------

Tabela 2.

<b>Empreendedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CTF</b>	
Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA	12.810.896/0001-53	5205495, válido até 12/04/2015	
<b>Empresa de Consultoria</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CTF</b>	
Bios Consultoria E Serviços Ambientais Ltda	05.344.781/0001-55	361642, válido até 25/02/2015	
<b>Equipe Técnica</b>	<b>CPF</b>	<b>CTF</b>	<b>ART/Declaração de Aptidão</b>
Renê Eiji Souza Hojo	054.769.966-21	763478, válido até 25/02/2015	ART nº 2014/08015. Validade até 03/2015./ Declaração de Aptidão apresentada
Márcia Oliveira Barbosa Silva	478.540.816-20	361640, válido até 25/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Diego Mendes Ferreira Nunes	086.865.616-08	5244159, válido até 26/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Leandro Alves Moreira	062.188.646-77	4726171, válido até 15/03/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Felipe Talin Normando	062.696.236-69	2846403, válido até 15/03/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Mauricio José Corrêa	948.447.716-04	4851773, válido até 25/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Camila Barbosa Silva	084.501.436-67	5425595, válido até 25/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



Rodolfo Hebert Resende Marques	084.494.706-76	5285122, válido até 25/02/2015	Declaração de Aptidão não apresentada
Daniela Aparecida de Andrade	066.579.566-14	5989537, válido até 17/03/2015	Declaração de Aptidão apresentada

Cabe reafirmar inicialmente que o Coordenador Técnico Executor do resgate, profissional René Eiji Souza Hojo porta a obrigatória ART (2014/08015) com validade até 03/2015 para as atividades de resgate citadas. Por meio da Carta CHTP nº 389/2014, Anexo I, inclusive se confirmou o recebimento da ART original para essas atividades conforme tinha-se solicitado quando da avaliação da ACCTMB nº 563/2014.

Em análise anterior feita pelo PAR.02001.005091/2014- por meio da Carta de Aceite o Laboratório de Ictiologia de Ribeirão Preto (LIRP). Departamento de Biologia - Fac. Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto- USP já é creditado como interessado no recebimento de material ictiológico e já descrevia inclusive os procedimentos para conservação dos espécimes coletados. Nessa mesma correspondência (carta CHTP nº 389/2014) foi assinalado o recebimento do original da Carta de Aceite no Anexo III. Reforçamos oportunamente que posterior ao recebimento desses espécimes deverá ser enviada ao Ibama a lista com sua descrição taxonômica atestando ainda a guarda adequada desse material biológico.

Quanto as declarações contendo o link do currículo *Lattes* dos profissionais listados informamos que estão todos regulares. Contudo na consulta ao currículo *Lattes* do profissional Diego Alonso Dias consta, que sua graduação está em andamento. A última atualização de seu currículo nessa plataforma foi feita em 29/05/2013. Contudo em informação mais atualizada de 08/01/2015 proveniente da Carta CHTP nº 005/2015 o CRBIO da 4ª região confirma que Diego Alonso Dias, CRBIO nº 098284/04-P é de fato biólogo e está em situação regular. Solicitamos portanto que o currículo *Lattes* desse profissional seja imediatamente atualizado a fim de se constar corretamente sua formação. Não fosse a certificação dada pelo CRBIO da 4ª região poderíamos designar esse profissional somente para atuar acompanhado permanentemente por um dos profissionais constantes listados na retificação da ACCTMB nº 563/2014.

Reforçamos ainda, de modo equivalente ao citado no PAR. 02001.005091/2014-07 COHID/IBAMA, a necessidade de atualização curricular de René Eiji Souza Hojo na plataforma *Lattes* pois a última realizou-se em 26/10/2012. Essa importância maior decorre pela sua responsabilidade de condução da equipe de resgate assinalado pelo cargo de coordenador técnico executor com ART nº2014/08015 para esse fim.



**MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

III - CONCLUSÃO

Cumprindo as requisições acima a partir da análise da Carta CHTP nº 005/2015 e embasado ainda na análise conjunta da Carta CHTP nº 008/2015 e Carta CHTP nº 389/2014 para as finalidades documentais já requisitadas recomendamos a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 563/2014 incluindo-se os profissionais elencados na Tabela 1, mantendo-se ainda o prazo das atividades especificadas de resgate da ictiofauna conforme expresso na referida autorização.

Brasília, 30 de janeiro de 2015

**Hiltoney de Oliveira**  
Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

*De acordo, em 02/02/2015,*  
*Nidhi Andrade*

*À DILIC,*  
*De acordo,*  
*Em 10/02/15,*  
*Regina Generino*  
Regina Celi Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA







**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.006711/2008-79

**AUTORIZAÇÃO Nº 567/2014**  
2º Retificação

**VALIDADE**  
31/07/2015

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

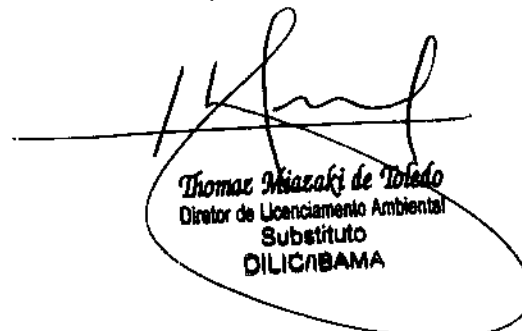
1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NOS ANEXOS CITES, PORTARIA Nº 444 BEM COMO NA PORTARIA Nº 445, AMBAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOMES:</b>	<b>CPF/CTF</b>
Márcia Oliveira Barbosa Silva	478.540.816-20/361640
Renê Eiji Souza Hojo	054.769.966-21/763478
Camila Barbosa Silva	084.501.436-67/5425595
Cássio José Alvarenga	072.180.546-92/5482487
Daniela Aparecida de Andrade	066.579.566-14/5989537
Diego Alonso Dias	012.679.806-05/6018516
Diego Mendes Ferreira Nunes	086.865.616-08/5244159
Felipe Talin Normando	062.696.236-69/2846403
Leandro Alves Moreira	062.188.646-77/4726171
Maura Oliveira Barbosa Menezes	644.979.686-34/542654
Mauricio José Corrêa	948.447.716-04/4851773
Norma Dulce de Campos Barbosa	133.764.206-10/5008709
Silvestre da Silva Souza	918.696.416-04/2921099
Walquíria Campos Rodrigues	025.506.386-54/5837053

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

  
**Thomas Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA



## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006711/2008-79

AUTORIZAÇÃO Nº 567/2014  
2º Retificação

VALIDADE  
31/07/2015

### CONDICIONANTES

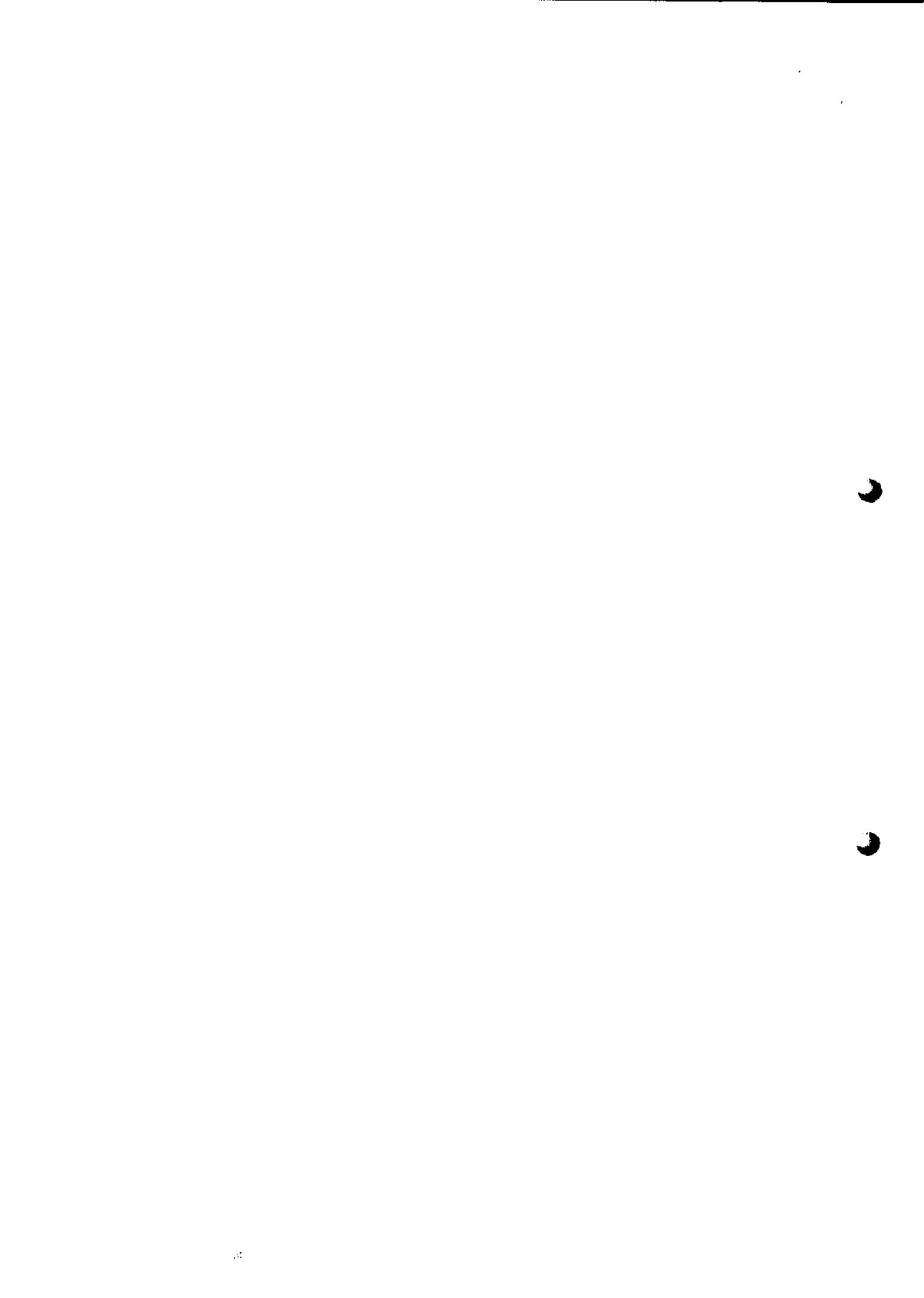
#### 1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização;
- 1.5. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e marcação da ictiofauna. Durante as atividades, a(s) equipe(s) deverá ser composta por no mínimo 1 (um) profissional designado por esta Autorização;
- 1.6. Qualquer alteração na equipe deve ser solicitada oficialmente ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs, Declaração de Aptidão original ou cópia autenticada e *links* para os Currículos Lattes.

#### 2. Condicionantes Específicas.

Considerando a vigência de validade documental para as ações de resgate, apresentar no devido prazo:

- 2.1 A Renovação do CTFs, conforme prazos legais instituídos, da consultoria responsável pelo resgate e respectivos profissionais listados nessa ACCTMB;
3. Durante os procedimentos e após as ações de resgate da ictiofauna considerar que:
  - 3.1 Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui a bacia hidrográfica de ocorrência natural da espécie), capturados não devem ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais;
  - 3.2 Deverá ser dado encaminhamento ao Ibama do relatório de atividades do resgate da ictiofauna bem como do anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como respectivas coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados e metadados da ictiofauna





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.000362/2015-19 COHID/IBAMA

**Assunto:** Carta CHTP nº 004/2015 e demais correspondências CHTP.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise voltada à 2ª Retificação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 567/2014 para resgate da ictiofauna em UHE Teles Pires.

## INTRODUÇÃO

Este Parecer avalia as modificações na lista de profissionais presentes na ACCTMB nº 567/2014 (1ª Retificação) requerida por meio da Carta CHTP nº 004/2015 e apoio documental de demais correspondências. Na análise de retificação da atividade de resgate poderá se dar sua continuidade pela nova composição formada de profissionais da referida ACCTMB.

## ANÁLISE

A Carta CHTP nº 004/2015 encaminhou o acréscimo da equipe técnica visando a retificação da citada ACCTMB. Há ainda a solicitação de retirada de um profissional constante dessa autorização. A descrição da documentação referente a inclusão dos novos profissionais está elencada na Tabela 1. A descrição referente a exclusão de profissional constante da ACCTMB nº 567 (1ª Retificação) está presente na Tabela 2.

A vigência da validade do CTF dos demais profissionais e empresa de consultoria tendo por fim a confirmação de permanência de regularidade do exercício profissional está expressa na Tabela 3. De modo semelhante isso também se aplica às informações referentes ao empreendedor da UHE Teles Pires. Nesse último caso inclusive foi renovado a validade do CTF com atualização do endereço conforme solicitado no PAR. 02001.005095/2014-87 COHID/IBAMA. Essa confirmação se deu por meio do 3º item, Anexo II da CARTA CHTP nº 008/2015 que atesta a renovação do CTF da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A.

**Tabela 1.** Inclusão de profissionais na equipe de resgate da ictiofauna na ACCTMB nº 567/2014(1ª Retificação).

Nome	CPF	CTF	Declaração de Aptidão
Diego Alonso Dias	012.679.806-05	6018516, válido até 08/04/2015	Declaração de Aptidão apresentada



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

Norma Dulce de Campos Barbosa	133.764.206-10	5008709, válido até 16/03/2015.	Declaração de Aptidão apresentada
Walquíria Campos Rodrigues	025.506.386-54	5837053, válido até 27/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada

**Tabela 2.** Exclusão de profissional da ACCTMB nº 567/2014 (1ª Retificação).

Nome	CPF	CTF	Declaração de Aptidão
Rodolfo Herbert Resende Marques	084.494.706-76	5285122, válido até 25/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada

**Tabela 3.** Prazo de validade do CTF do empreendedor, empresa de consultoria e integrantes da equipe de resgate da ictiofauna já presentes na ACCTMB nº 567/2014(1ª Retificação).

Empreendedor	CNPJ	CTF	
Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA	12.810.896/0001-53	5205495, válido até 12/04/2015	
Empresa de Consultoria	CNPJ	CTF	
Bios Consultoria E Serviços Ambientais Ltda	05.344.781/0001-55	361642, válido até 25/02/2015	
Equipe Técnica	CPF	CTF	ART/Declaração de Aptidão
Márcia Oliveira Barbosa Silva	478.540.816-20	361640, válido até 25/02/2015	ART nº 2014/09198 Validade até 08/2015. Cópia.
Renê Eiji Souza Hojo	054.769.966-21	763478, válido até 25/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Camila Barbosa Silva	084.501.436-67	5425595, válido até 25/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Cássio José Alvarenga	072.180.546-92	5482487	Declaração de Aptidão apresentada
Daniela Aparecida de Andrade	066.579.566-14	5989537, válido até 17/03/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Diego Mendes Ferreira Nunes	086.865.616-08	5244159, válido até 26/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



Felipe Talin Normando	062.696.236-69	2846403, válido até 15/03/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Leandro Alves Moreira	062.188.646-77	4726171, válido até 15/03/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Maura Oliveira Barbosa Menezes	644.979.686-34	542654, válido até 15/03/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Mauricio José Corrêa	948.447.716-04	4851773, válido até 25/02/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Silvestre da Silva Souza	918.696.416-04	2921099, válido até 15/03/2015	Declaração de Aptidão apresentada

Por meio de correspondência eletrônica proveniente da CHTP nos foi informado que a Carta CHTP nº 389/2014 conteria a ART nº 2014/09198 com validade até 08/2015 para a atividade específica de resgate durante o comissionamento das turbinas. A responsável pela condução nominada nessa ART é a Coordenadora Técnica Márcia Barbosa Oliveira Silva. Contudo somente a ART nº 2014/08015 de René Eiji Souza Hojo, voltado a outro resgate específico (ACCTMB nº 563/2014) foi apresentada no Anexo I da Carta CHTP nº 389/2014. Em contrapartida constatamos que a Carta CHTP nº 004/2015 de fato apresenta a ART nº 2014/09198 original (Anexo II) para a continuidade das ações previstas.

Quanto a Carta de Aceite, o Laboratório de Ictiologia de Ribeirão Preto (LIRP). Departamento de Biologia - Fac. Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto- USP já era creditado como interessado no recebimento de material ictiológico da UHE Teles Pires após o enchimento do reservatório. A Carta de Aceite prevê inclusive os procedimentos para conservação dos espécimes coletados. Na Carta CHTP nº 389/2014 foi assinalado, Anexo III, o recebimento do original desse documento. Reforçamos de modo oportuno que posteriormente ao recebimento desses espécimes deverá ser enviada ao Ibama a lista com sua descrição taxonômica atestando ainda a guarda adequada desse material biológico.

Já as declarações contendo o link do currículo Lattes dos profissionais listados, conforme consulta se verifica acima, Tabela 1 e 3, estão todos regulares. Contudo na consulta ao currículo Lattes do profissional Diego Alonso Dias consta, que sua graduação está em andamento. A última atualização de seu currículo nessa plataforma foi feita em 29/05/2013. Contudo em informação mais atualizada da Carta CHTP nº 004/2015 o CRBIO da 4ª região em 08/01/2015 confirma que Diego Alonso Dias, CRBIO nº 098284/04-P é de fato biólogo e está em situação regular. Solicitamos portanto que o currículo Lattes desse profissional seja imediatamente atualizado a fim de se constar corretamente sua formação nas consultas posteriores nessa plataforma.

No que diz respeito ao prazo para a integralidade do resgate da ictiofauna desde o seu planejamento até a entrega do relatório final em 09/2015 expresso na Carta CHTP nº 393/2014, Cronograma Físico, Item 14. fls. 12 assim como em conformidade ao item 3



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

disposto nessa mesma correspondência recomendamos de modo estimativo que a validade de retificação dessa ACCTMN nº 567/2014 perdure até 31/07/2015.

**III - CONCLUSÃO**

Cumprindo as requisições acima a partir da análise da Carta CHTP nº 004/2015 e embasado na análise conjunta da Carta CHTP nº 008/2015 e Carta CHTP nº 389/2014 para as finalidades documentais requisitadas, recomendamos a 2ª retificação da ACCTMB nº 567 com manutenção do prazo citado para o resgate da ictiofauna na localidade prevista.

Brasília, 30 de janeiro de 2015

**Hiltoney de Oliveira**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo em 02/02/2015*

*André Andrade*

*À DILIC,*

*De acordo.*

*Em 10/02/15,*

**Regina Coeli Montenegro Generino**  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001745/2015-04 CGENE/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor  
Marco Antônio Ghannage Barbosa  
Procurador da República do Ministério Público Federal  
Rua Estevão de Mendonça, nº 830 - Quilombo  
CUIABA - MATO GROSSO  
CEP.: 78043405

Assunto: **Resposta ao OF/PR/MT/Ofício Ambiental nº 447/2015**

Senhor Procurador da República,

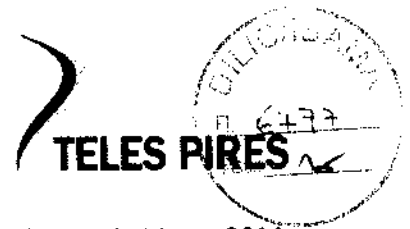
1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, e em resposta ao OF/PR/MT/Ofício Ambiental nº 447/2015, esclareço que o relatório de vistoria solicitado e as considerações técnicas referentes ao caso estão em fase de elaboração pela equipe técnica do IBAMA.
2. Infomo ainda que, após sua confecção, os documentos técnicos produzidos serão encaminhados a essa Procuradoria, assim como serão informadas as eventuais medidas adotadas pelo IBAMA diante da situação constatada.

Atenciosamente,

  
REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

**EM BRANCO**

02001 005568/2014 -46  
28.03.14



Paranaíta, 24 de Março 2014.

Carta CHTP – 061/2014

Ao  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO  
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.  
CNPJ: 12.810.896/0001-53.

Assunto: Atendimento ao Parecer 6042/2013 – 3º Relatório Semestral – Programas do Meio Físico.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento ao Parecer 6042/2013 – COHID/IBAMA de 19 de Agosto de 2013, que analisou conteúdo do 3º Relatório de Acompanhamento Semestral dos Programas de Monitoramento, Controle, Manejo e Conservação, referentes ao Meio Físico, à Ictiofauna e à Flora, vimos através desta apresentar respostas aos questionamentos apontados no referido parecer referente aos **Programas do Meio Físico**.

Faz parte deste documento:

**Anexo 1:** Resposta ao Parecer 6042/2013 – Programas do Meio Físico.

Certo de estarmos atendendo aos requisitos do referido Parecer, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

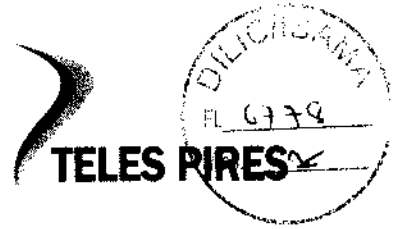
Atenciosamente,

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires**  
Marcos Azevedo Duarte  
Diretor Meio Ambiente

Ào analista Rafael Reis,  
para avaliação.

18/06/2013

Mônica Cristina dos Santos Jesus  
Coordenadora de Inovação  
de Microgrupos  
COMDIOGEM/DILC/BAMA



**Anexo 1**

**Resposta ao Parecer 6042/2013 - Programas do Meio Físico**

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Rua Real Grandeza, nº 274 - Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 - Botafogo - CEP. 22.281-036 - Rio de Janeiro, RJ.

Av. Ayrton Senna, nº 377 - Tel. (66) 3563-1465 - Centro - CEP. 78.590-000 - Paranaíta - MT

www.uhetelespires.com.br

**ELI BRANCU**



**Anexo I da carta CHTP 061/2014**  
**Atendimento ao Parecer Técnico 6042/2013**

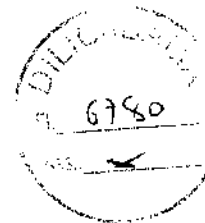
Usina Hidrelétrica Teles Pires

**Gerência de Meio Ambiente**  
**Diretoria Ambiental**

Março/2014

**EM BRANCO**





## 1. ATENDIMENTO AO PARECER TÉCNICO 6042/2013 – COHID/IBAMA

**Obs.: Os Anexos deste documento seguem em formato digital.**

### 1.1 – Atendimento aos Itens 1 a 20 referente ao PAC:

*Item 1 - Esclarecer ao Ibama quais os indicadores de meio ambiente considerados pela CNO no item de Indicadores de Desempenho, assim com, encaminhar o método de mensuração e a classificação em nível de sustentabilidade mencionados pela CNO no relatório.*

A CNO possui uma ferramenta corporativa o ISAM – Indicadores Socioambientais que são parâmetros de avaliação aplicados ao Projeto UHE Teles Pires bem como a todos os contratos da organização.

O ISAM avalia os contratos quanto ao desempenho principalmente ambiental incluindo-se também o social quando no contrato a CNO se apresenta como cliente entrando os programas de compensação que tratam as influências do projeto em relação as comunidades que vivem no entorno do empreendimento. As metas são classificadas de acordo com o risco de cada contrato em relação a complexidade de sua execução, conforme Tabela 01:

Classificação de Risco	Meta do ISAM
Alto	Excelente
Médio	Muito Bom
Baixo	Bom

Tabela 1 – Definição das metas do ISAM por classificação de risco dos contratos.

A mensuração do desempenho ocorre por meio de escala qualitativa variando em função do risco/complexidade de acordo com a Tabela 02:

Desempenho ISAM	Classificação de Risco		
	Alto	Médio	Baixo
Excelente	>90	>90	>90
Muito Bom	85 a 90	85 a 90	80 a 90
Bom	80 a 85	75 a 85	70 a 80
Regular	70 a 80	65 a 75	60 a 70
Insuficiente	<70	<65	<60

Tabela 2 – Escala de Avaliação de Desempenho do ISAM.

O ISAM é aplicado exclusivamente aos contratos que possuam Licença de Instalação onde o portal corporativo não permite avaliação de empreendimentos que não apresentam licenças válidas.

A performance é avaliada pela implantação dos sistemas de controle e monitoramento em cada contrato e também pelos investimentos ambientais e dependendo do contrato os investimentos sociais, tendo como meta máxima de excelência 100(cem) pontos. Sistemas e controles quando aplicáveis:

- Sistemas de tratamentos de efluentes sanitários;
- Sistemas de tratamento de efluentes industriais;

**EM BRANCO**

- 1 Armazenamento de materiais oleosos e produtos químicos menor ou maior capacidade de contaminação os considerados perigosos;
- Controles de emissões atmosféricas;
- Sistema de tratamento e destinação de resíduos sólidos;
- Controle de erosão e contenção de sedimentos;
- Controle de ruídos;
- Controle de impactos ambientais sobre a fauna e flora;
- Monitoramento da qualidade da água ( superficial e subterrânea);
- Monitoramento da qualidade da água potável;
- Monitoramento da qualidade do ar em ambientes climatizados;
- Controle de pragas e vetores, etc.

Quando cada contrato recebe uma inspeção, vistoria ou auditoria os resultados obtidos junto ao desempenho na implantação dos Programas Ambientais e de Responsabilidade Social são instrumentos de avaliação e mensuração.

O conjunto de todas as ações socioambientais definem o índice de sustentabilidade do projeto onde nos mantemos no patamar de excelência perante a organização.

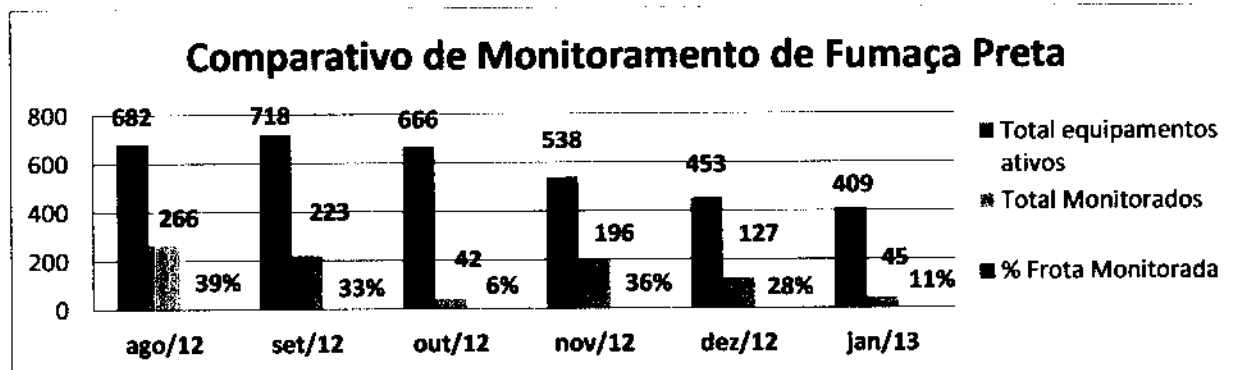
***Item 2) Encaminhar os resultados de conformidades e não-conformidades identificadas pela CNO durante as auditorias internas e externas realizadas no período, e as medidas adotadas para sanar as eventuais não conformidades apontadas, da mesma forma com recomendado no P.01.***

As RNC s- Relatórios de Não Conformidades, elencadas nas auditorias internas e externas do projeto, pós-emissão são arquivadas no SGI – Sistema de Gestão Integrada , estando os documentos disponíveis no SGI onde pode haver consulta sendo que cópias são controladas para garantir a rastreabilidade e segurança na gestão dos documentos gerados, sendo todas devidamente tratadas e finalizadas com as adequações com prazos pré- estabelecidos sendo um ciclo acompanhado pelo órgão certificador, itens obrigatórios para certificação do contrato nas Normas ISO 14001:2007 Meio Ambiente e OHSAS 18001:2008 Segurança do Trabalho. Ambas as certificações foram obtidas pelo contrato da UHE Teles Pires em agosto de 2013 atestando o compromisso do projeto com as questões de SSTMA.

***Item 3) Encaminhar ao Ibama a quantidade total de veículos e equipamentos utilizados no canteiro de obras no período monitorado, no item Controle da emissão de fumaça. Assim como, informar a percentagem de equipamentos "monitorados" e "não monitorados" mensalmente.***

No período referente ao semestre a frota ativa e percentual de equipamentos monitorados:

**EM BRANCO**



Naquele período do contrato o levantamento feito pelo setor de apropriação e posteriormente repassado ao planejamento não discriminava os equipamentos movidos a diesel estando incluído na totalidade silo de concretos, centrais de concreto e britagem, lançador de concreto, máquinas de solda, pórtico, ponte rolante, etc.

Esta falha no processo de controle inviabilizava a definição exata do quantitativo de equipamentos movidos a diesel sendo corrigido em Fevereiro de 2013 passando a ser discriminados os equipamentos de interesse para controle e monitoramento de fumaça.

**Item 4) Esclarecer o motivo pelo qual a média de ações de controle realizadas, considerando número de máquinas monitoradas por mês, diminuiu do período de maio a julho/2012 para o período de agosto/2012 a janeiro/2013.**

Entre maio de 2012 a julho de 2012 foi implantado o mecanismo de controle e medição de fumaça preta onde buscava-se melhorar o domínio e desempenho da atividade, no semestre subsequente pelo maior período de medição se conseguiu um quantitativo maior. O maior conhecimento sobre o processo, melhoria da informação recebida e qualificação da equipe permitiu que atingíssemos o índice de 100% da frota ativa monitorada em abril de 2013 índices que se mantêm até o mês atual e que foram apresentados no 4º Relatório Semestral.

**Item 5) Esclarecer o motivo pelo qual nos meses de outubro/2012 (42 máquinas monitoradas) e janeiro/2013 (45 máquinas monitoradas) houve uma redução acentuada das ações de controle realizadas, quando comparados com os demais meses de monitoramento.**

A redução deveu-se a grande rotatividade da equipe que opera os equipamentos sendo que a realização vincula-se ao treinamento do integrante no PO TP 012 – Monitoramento de Fumaça Preta associada a dificuldade logística em ir até os pontos de localização dos equipamentos naquele fase do contrato.

**Item 6) Realizar mensalmente as Avaliações Quantitativas de Níveis de Ruído do item Gestão de Ruídos.**

O monitoramento de ruído segue a NR 09 que aborda o PPRA/LTCAT tendo validade anual usando a Dosimetria de Ruído. Ver **Anexo I (digital) PPRA/LTCAT 2013**. Mesmo as áreas de exploração, estando distantes dos locais de alojamentos dos integrantes iniciou-se o monitoramento de ruído em dezembro nas áreas de transição no entorno dos alojamentos que terá a periodicidade semestral fora a campanha do PPRA/LTCAT. Ver **anexo II (digital)**.

Ruído

2011

**Item 7) Apresentar os resultados obtidos na última Avaliação Quantitativa de Ruídos realizada, com a identificação dos locais amostrados, níveis de ruídos auferidos, situações observadas e outras observações, nos moldes do que foi apresentado no 2º Relatório de Acompanhamento Semestral.**

Laudos e resultados, ver **Anexos I e II (digital)**.

**Item 8) Informar quais moradores e comerciantes foram identificados como receptores sensíveis das atividades de detonação, e qual o raio de detonação considerado nas explosões.**

A partir de setembro de 2011 foram realizadas diversas ações pela CHTP com intuito de informar a população dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta sobre os horários das detonações de rocha na área de construção do empreendimento. Foram distribuídos cartazes de comunicado de detonação de rochas, em locais de fácil acesso da população (pousadas, hotéis, restaurantes, aeroporto, prefeituras municipais, flutuantes, pesqueiros, entre outros), além de veiculação de spot de rádio em emissoras locais para intensificar a informação para o conhecimento da comunidade. Os cartazes foram protocolados junto aos responsáveis pelas propriedades e pousadas localizadas nas proximidades do canteiro de obras, como, também, em estabelecimentos comerciais com grande fluxo de pessoas. Para prevenir acidentes com embarcações que realizavam atividade pesqueira nos limites do empreendimento, também foram instaladas placas nas margens do rio informando sobre os riscos no local. Ver **Anexo III (digital)** - Relatório das ações realizadas junto às pousadas Jerusalém, Portal da Amazônia e Mantega que estão localizadas no município de Paranaíta (MT), em atendimento ao Programa de Interação e Comunicação Social da UHE Teles Pires.

Quanto ao raio de detonação considerado nas explosões, enviamos o **Anexo III (digital)** - PI-TP -017 - Desmonte de Rocha, que cita no item 6.10 que deve ser evacuada área mínima de 250m a jusante e 200m a montante, porém as distâncias são variáveis em função da carga de explosivos e acessórios instalados, bem como ângulo de furos e outras diversidades.

**Item 9) Encaminhar cópia dos Planos de Contingência e Plano de atendimento a Emergência –PAE, do item Controle da contaminação do solo por produtos perigosos.**

Cópia do PAE, ver **Anexo IV**.

**Item 10) Esclarecer quais dos procedimentos PO TP tratam da gestão de derrame de produtos perigosos, e encaminhar cópia destes procedimentos ao Ibama.**

Os procedimentos que tratam as questões relacionadas com derrame de produtos químicos passam por revisões podendo ser aprimorados, eliminados e ter sua numeração modificada de acordo com o entendimento do SGI – Sistema de Gestão Integrada, o PO TP 006 – Atendimento de Emergência a Derramamento de Produtos Químicos no Solo e o PO TP 007 – Derramamento de Produtos Químicos na Água tratam de orientar o processo mitigatório dos possíveis acidentes. Ver cópia em **Anexo IV (digital)**.

**Item 11) Intensificar, no Item Gestão de derramamento de produtos perigosos, as medidas preventivas e treinamentos votados para os procedimentos mais frequentes realizados nas oficinas do canteiro de obras, visando a redução de material contaminado gerado durante estas atividades.**

As oficinas do canteiro bem como todas as frentes que potencialmente possam promover o derramamento de produtos perigosos recebem treinamentos com as equipes envolvidas direta ou indiretamente com a atividade. Os eventos identificados são apresentados no seu quantitativo e ocorrem pela condição de relevo, temperatura, intempéries do tempo ou por falha operacional que acabam muitas vezes promovendo o rompimento de algum componente do sistema hidráulico. Para garantir a excelência operacional dos equipamentos e minimizar possíveis danos, todos os

**EM BRANCO**



equipamentos passam por manutenção preventiva a cada 250H sendo esta revisão uma ação preventiva bastante eficaz. A planilha de controle inserida no procedimento não contempla investigação mecânica que quando necessário é feito pela Segurança do Trabalho.

**Item 12) Informar ao Ibama as causas identificadas dos derramamentos e vazamentos na investigação de cada ocorrência registrada.**

Ver resposta do Item 11.

**Item 13) Esclarecer a diferença, de cerca de 636 kg, de quantidade de solo contaminado gerado pelas ocorrências de derramamento de óleo e a quantidade de solo recebida pela CGR.**

Houve uma falha na mensuração dos dados lançados no relatório semestral sendo a geração de solo contaminado no período em questão assim distribuída:

Agosto: 187 KG;

CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA				
Mês	Margem	Local	Solo contaminação (Kg)	Tipo de ocorrência
Ago/12	ME	Portaria	2,0	Derramamento de óleo – Caminhão
Ago/12	ME	Refeitório do Emboque	25,0	Derramamento de óleo - Compressor
Ago/12	ME	Acesso Definitivo	90,0	Derramamento de óleo - Escavadeira
Ago/12	ME	Desemboque	70,0	Derramamento de óleo
Total			187,00	

Setembro: 809 KG;

CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA				
Mês	Margem	Local	Solo contaminação (Kg)	Tipo de ocorrência
Ago/12	MD	Casa de Força	180,0	Derramamento de óleo – Caminhão
Ago/12	MD	Castanheira	80,0	Derramamento de óleo - Caminhão
Ago/12	MD	Plant Provisório	25,0	Vazamento de óleo
Ago/12	ME	Plant Provisório	80,0	Vazamento de óleo
Ago/12	ME	Oficina móvel	35,0	Solo contaminado
Ago/12	ME	Oficina Definitiva	80,0	Derramamento de óleo
Ago/12	MD	Oficina Mecânica	150,0	Derramamento de óleo
Ago/12	ME	Escritório Emboque	105,0	Derramamento de óleo
Ago/12	ME	Oficina Mecânica	40,0	Derramamento de óleo
Set/12	ME	Plant Provisório	22,0	Derramamento de óleo
Set/12	ME	Rodoviária	12,0	Derramamento de óleo
Total			809,00	

IM BRANCO

- Outubro: 138 KG;

CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA				
Mês	Margem	Local	Solo contaminação (Kg)	Tipo de ocorrência
Set/12	MD	Oficina AM	80,0	Derramamento de óleo
Set/12	MD	Oficina Móvel	25,0	Derramamento de óleo
Set/12	MD	Oficina Móvel	18,0	Derramamento de óleo
Set/12	MD	Oficina AM	15,0	Derramamento de óleo
Total			138,00	

- Novembro: 220 KG;

CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA				
Mês	Margem	Local	Solo contaminação (Kg)	Tipo de ocorrência
Out/12	MD	Oficina AM	35	Derramamento de óleo
Out/12	MD	Oficina Móvel	110	Derramamento de óleo
Out/12	ME	Túnel Emboque	50	Derramamento de óleo
Out/12	MD	Oficina AM	25	Derramamento de óleo
Total			220,00	

- Dezembro: 698 KG;

CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA				
Mês	Margem	Local	Solo contaminação (Kg)	Tipo de ocorrência
Nov/12	MD	Oficina AM	25,0	Derramamento de óleo
Nov/12	MD	Oficina AM	10,0	Derramamento de óleo
Nov/12	MD	Bentomac	15,0	Derramamento de óleo
Nov/12	MD	Britador	55,0	Derramamento de óleo
Nov/12	ME	Emboque	25,0	Derramamento de óleo
Nov/12	ME	Oficina Definitiva	60,0	Derramamento de óleo
Nov/12	ME	Oficina Definitiva	80,0	Derramamento de óleo
Nov/12	MD	Trevo da Castanheira	80,0	Derramamento de óleo
Nov/12	ME	Oficina Definitiva	70,0	Derramamento de óleo
Nov/12	ME	Oficina Definitiva	100,0	Derramamento de óleo
Nov/12	ME	Estacionamento Definitivo	20,0	Derramamento de óleo
Nov/12	MD	Castanheira	15,0	Derramamento de óleo
Nov/12	MD	Subestação	60,0	Derramamento de óleo
Nov/12	MD	Pátio Wanmix	20,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Pátio da MMK	15,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Desemboque	30,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Desemboque	18,0	Derramamento de óleo
Total			698,00 Kg	

EM BRANCO

- Janeiro: 1584 KG

CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA				
Mês	Margem	Local	Solo contaminação (Kg)	Tipo de ocorrência
Dez/12	ME	Portaria Principal	40,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Bota Fora de concreto	30,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Oficina Definitiva	40,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Oficina Definitiva	30,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Área externa Oficina Def.	60,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Acesso Túnel emboque	200,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Oficina Definitiva	120,0	Derramamento de óleo
Dez/12	MD	Casa de Força	18,0	Derramamento de óleo
Dez/12	MD	Escritório STMA	28,0	Derramamento de óleo
Dez/12	MD	Acesso – Casa de Força	80,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Túnel 1 - Emboque	08,0	Derramamento de óleo
Dez/12	MD	Eletromecânica	150,0	Derramamento de óleo
Dez/12	MD	Área de Montagem	100,0	Derramamento de óleo
Dez/12	ME	Britador	200,0	Derramamento de óleo
Jan/13	ME	Ombreira Emboque	180,0	Derramamento de óleo
Jan/13	ME	Oficina Definitiva	60,0	Derramamento de óleo
Jan/13	ME	Central de Concreto	120,0	Derramamento de óleo
Jan/13	MD	Área de Montagem	40,0	Derramamento de óleo
Jan/13	MD	Oficina AM	30,0	Derramamento de óleo
Total			1.584,00 Kg	

**Total: 3636 KG**

Todo solo recebido pela CGR é oriundo da atividade da equipe de MA que é acionada no campo para apoiar as frentes de trabalho realizando o atendimento e posteriormente transportando até a célula impermeabilizada para tratamento.

*Item 14) Esclarecer se ocorreu algum tipo de problema no SAO da Oficina Definitiva – ME no mês de novembro/2012 ou se apenas houve algum erro documental para o não encaminhamento do resultado das análises físico-químicas da caixa SAO nesse mês. Caso seja apenas um erro, encaminhar os resultados deste monitoramento ao Ibama.*

O sistema de coleta de amostras é realizado durante uma campanha mensal onde o laboratório prestador de serviço desloca uma equipe técnica para o empreendimento, na visita referente ao mês de novembro de 2012 a área da rampa de lavagem onde se encontra instalada o sistema SAO estava em manutenção foi gerado documento indicando a passagem dos técnicos no local. Ver Anexo V (digital).

*Item 15) Encaminhar os laudos de monitoramento dos SAO pendentes do período do 2º Relatório Semestral.*

O Anexo VI (digital), apresenta os laudos referentes ao período.

*Item 16) Esclarecer se veículos utilizados em atividades com efluentes de elevada carga orgânica, como os utilizados nas ETEs, por exemplo, estão sendo lavados nas rampas de lavagem das oficinas, visto que, os resultados medidos de DQO, DBO, surfactantes, fósforo e cloretos, foram muito elevados nos efluentes da rampa de lavagem definitiva jusante – ME.*

Os equipamentos que exercem atividade de remoção de efluentes sanitários como quaisquer outros passam por manutenções preventivas seguindo a linha dos equipamentos CNO, mas esta atividade é executada fora do canteiro onde recebem tratamento de limpeza junto com as manutenções mecânicas.

**LIN BRANCO**

Os equipamentos do empreendimento muitos atuam na remoção do solo que em determinados locais que foram feitas escavações e trabalhos mecânicos apresentam elevada carga orgânica de origem animal por terem sido áreas de pastagens com fins de pecuária . **Anexo VI (digital)** parecer do laboratório que analisa e coleta nossas amostras.

**Item 17) Esclarecer as inconsistências identificadas nas informações das quantidades de resíduos gerados apresentadas pelo 2º Relatório de Acompanhamento Semestral e pelo 3º relatório.**

As inconsistências foram geradas devido a não inserção de algumas medições gerando conflitos nas informações, segue abaixo a discriminação com os valores corretos:

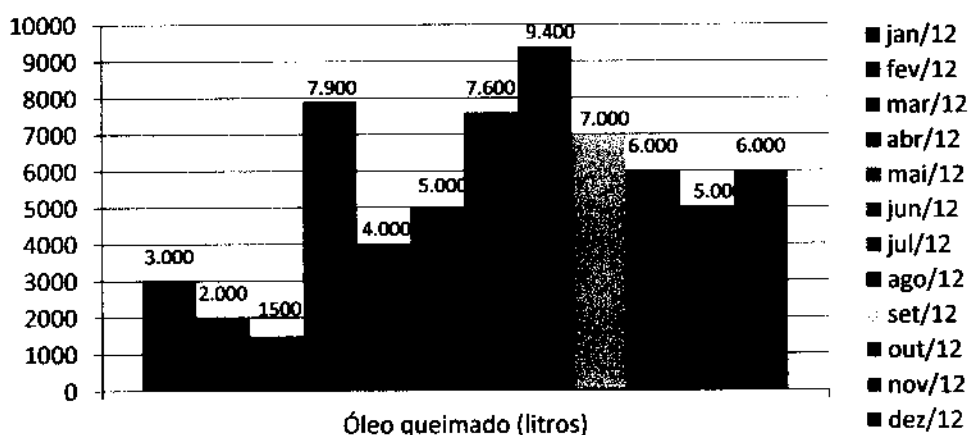


Gráfico 1: Volume de óleo queimado – UHE Teles Pires

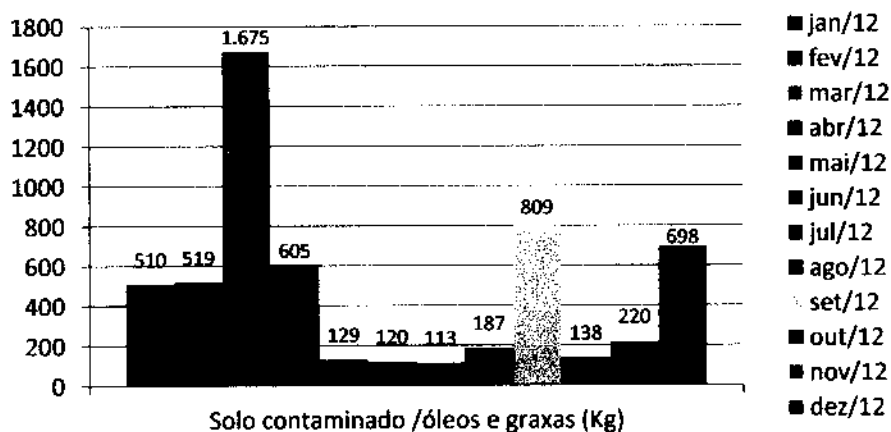


Gráfico 2: Quantidade de solo contaminado – UHE Teles Pires

EM BRANCO



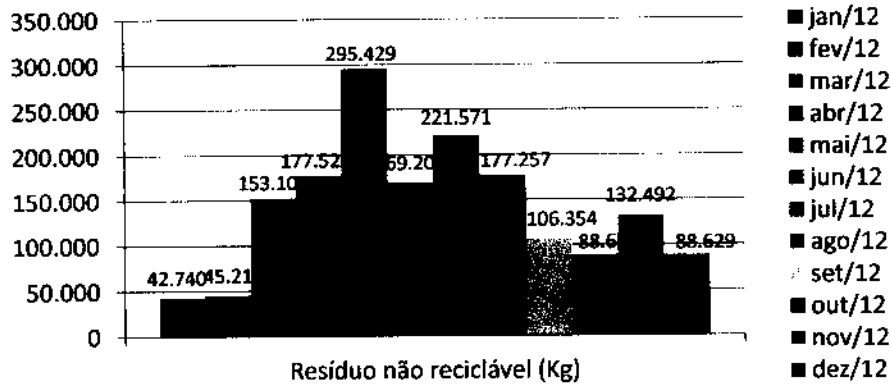


Gráfico 3: Quantidade de Resíduos não recicláveis - UHE Teles Pires

CGR  
Não fazemos a pesagem de material reciclável que é coletado do campo para a CGR, após triagem e segregação no pátio da CGR de acordo com as características dos resíduos eles são pesados e destinados pela empresa de reciclagem.

**Item 18) Encaminhar a informação do volume/peso dos resíduos de filtros de combustíveis utilizados em máquinas pesadas gerados pela instalação da UHE Teles Pires, como descrito na Carta CHTP - 349/2012.**

Os filtros coletados nas estruturas de manutenção do canteiro não passam por pesagem prévia antes de entrarem na CGR para serem cortados, blindados os elementos filtrantes e as carcaças metálicas limpas serem armazenadas no pátio aguardando carregamento para a siderúrgica.



Filtros gerados no canteiro e exemplo de pesagem.

O controle feito pelo MA registra o quantitativo de filtros que chegam a CGR onde até o mês de janeiro de 2014 foram tratados 10.913 unidades, para podermos passar uma estimativa do peso deste montante pesamos 3 exemplares entre o maior e menor dos filtros gerados apresentando 3,20 KG, 1,70 KG e 0,65 KG respectivamente média de 1,85 KG por unidade o que nos permite estimar que trabalhamos 20.189 KG de filtros automotivos do início do projeto a data atual.

**EM BRANCO**



Peso do maior filtro.

*Item 19) Esclarecer se a área de empréstimo AE-01, situada próxima dos alojamentos tipo C da margem esquerda, começou a ser explorada, e se o monitoramento sistemático dos níveis de poeira e de ruído na operação da AE-01 na ME foi iniciado.*

AE  
A área de empréstimo AE – 01 teve sua exploração iniciada no mês de junho de 2013 onde foi mantido em seu entorno um cinturão verde no intuito de reduzir e eliminar a interferência sonora e atmosférica provocada pela movimentação de equipamentos e material de empréstimo. A atividade de exploração foi paralisada em Dezembro de 2013 e irá retornar de acordo com a demanda e necessidade de material.



Alojamento C( Esquerda ) – Cinturão Verde( Direita ) Jusante

**EM BRANCO**



**Cinturão Verde Fundos do Alojamento C ( Acesso a Jazida AE - 01)**



**Acesso a Jazida AE-01 – Alojamento C**

**EM BRANCO**



**Cinturão Verde Montante**



**AE-01 – Cinturão Verde Fundos do Alojamento C**

**EM BRANCO**





**AE-01 Cinturão Verde – Acesso Principal**

*Rolfs* Em dezembro de 2013 realizamos o monitoramento de ruído que terá periodicidade semestral e o da qualidade do ar foi realizado em outubro 2013 e terá periodicidade anual. Ver Anexo VII (digital).

**Item 20) Informar o período previsto para a coleta de amostras dos materiais de empréstimo que ficarão em contato com as águas do reservatório e a realização de análises de mercúrio e outros parâmetros.**

A coleta de amostras dos materiais de empréstimo será realizada no primeiro semestre de 2014 e os resultados das análises de mercúrio serão encaminhadas no 6º Relatório Semestral.

**Atendimento ao Item 21 referente ao P.07 – Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos.**

**Item 21) Informar a localização georreferenciada dos taludes que ainda necessitam de reparos e adotar as medidas de controle necessárias.**

Foi encaminhado no 4º Relatório Semestral de Acompanhamento do PBA no escopo do P.02 Plano Ambiental da Construção – PAC (Anexo XXII) Relatório de vistoria dos processos erosivos presentes no acesso e canteiro de obras da UHE Teles Pires em atendimento às Instruções de Controle Ambiental 04 (ICA-04 ). O Relatório também é encaminhado no 5º Relatório Semestral do Programa, devidamente atualizado.

**1.3 – Atendimento ao Item 22 referente ao P.08 – Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias.**

**EM BRANCO**

**Item 22) Encaminhar documento com as ações realizadas e em andamento do P.08, assim como o cronograma previsto atualizado.**

P08  
A empresa VERACRUZ iniciou as atividades do Programa no mês de Outubro/2013 para o acompanhamento da atividade garimpeira desenvolvida na região da UHE Teles Pires. Os resultados podem ser evidenciados no 5º Relatório Semestral do Programa. As atividades futuras podem ser visualizadas no Cronograma (Anexo do 5º Relatório Semestral do Programa).

**1.4 – Atendimento aos Itens 23 e 24 referentes ao P.11 – Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.**

**Item 23) Submeter os leituristas contratados a treinamentos periódicos, a fim de manter o padrão de qualidade das leituras.**

Informamos que desde que as estações telemétricas se estabilizaram, a empresa VERACRUZ deixou de ter leituristas devido a falta de necessidade. Desde então, os níveis das telemétricas são aferidos durante as visitas de campo por técnicos treinados da VERACRUZ conforme constam nos Relatórios Semestrais do Programa.

**Item 24) Esclarecer se a camada “preta” dos gráficos das medições de velocidade com ADCP, representa realmente a espessura da camada de sedimentos de fundo do rio representado, ou se corresponde a parte inferior da coluna d'água estagnada.**

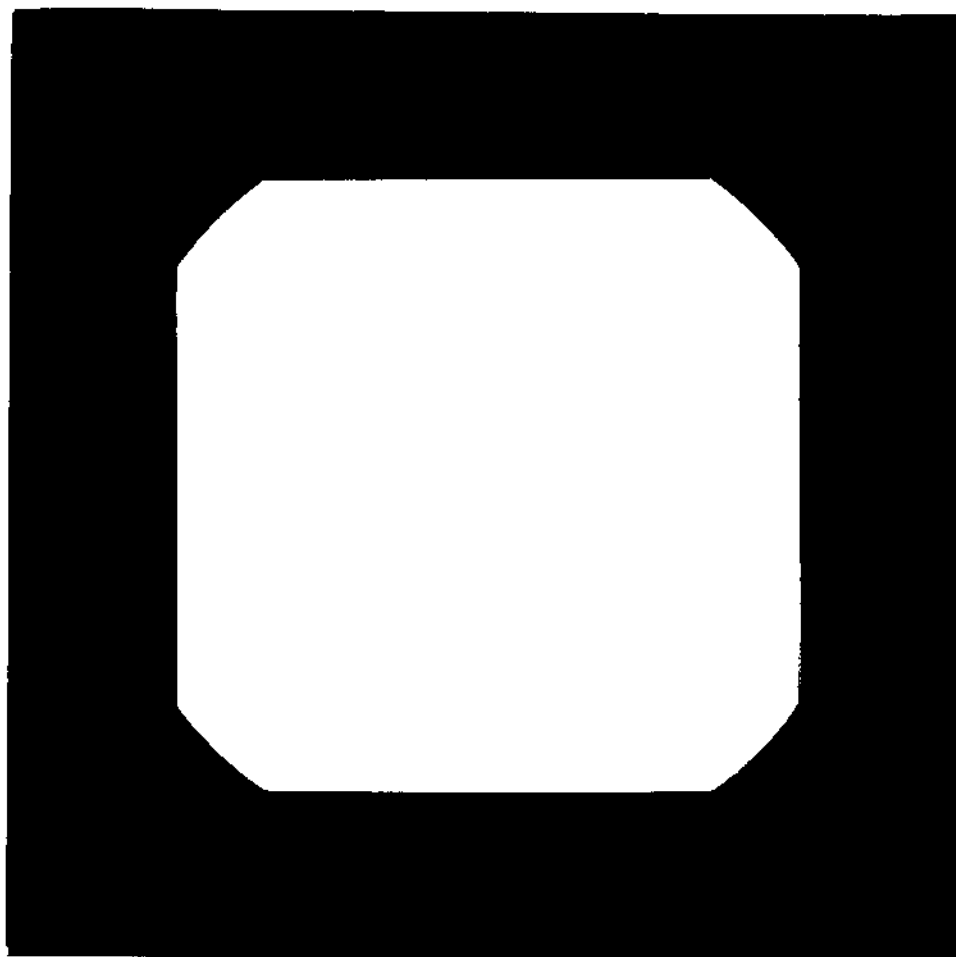
A parte preta dos gráficos de vazão, indica um descarte da medição de velocidade da água próximo ao leito devido às incertezas referentes a alta reflexão do sinal doppler pela matéria orgânica, vegetação e transporte de sedimentos de arrasto. Nessa área a velocidade da água é interpolada exponencialmente conferindo um melhor resultado. O limite branco junto a área cinza indica o leito do rio. Mais detalhes podem ser visualizados no 5º Relatório Semestral do Programa.

**EM BRANCO**



**Anexo I da carta CHTP 061/2014**

**ANEXOS - VIA DIGITAL**



EM BRANCO

02001.007912/2014-59

16.05.14

Hidrelétrica

**TELES PIRES** 6795



Alta Floresta, 12 de Maio de 2014.

Carta CHTP – 124/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA

Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Resposta ao Ofício 2571/2014-16 – Parecer Técnico 1098/2014 – 4º Relatório Semestral Programas do Meio Físico.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento ao Parecer 1098/2014 – COHID/IBAMA, encaminhado através do Ofício 2571/2014-16 COHID/IBAMA, que analisou conteúdo do 4º Relatório de Acompanhamento Semestral dos Programas de Monitoramento, Controle, Manejo e Conservação, referentes aos Meios Socioeconômico, Físico e Biótico (Flora e Ictiofauna), vimos através desta apresentar respostas aos questionamentos apontados no referido parecer referente aos **Programas do Meio Físico**.

Faz parte deste documento:

**Anexo I:** Resposta ao Parecer 1098/2014 – Programas do Meio Físico.

Certos de estarmos atendendo ao referido Parecer, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires**

Marcos Azevedo Duarte

Diretor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A


Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.

Avenida Castro Alves, nº 396 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 - CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT

www.uhetelespires.com.br

Do analista Rafael Reis,  
para análise.

15/06/2014

  
Do Diretor Carlos da Fonseca  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas  
COHIDIGENE/DILIC/BAMA





**Anexo I**

**Resposta ao Parecer 1098/2014 – Programas do Meio Físico.**

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**

Rua Real Grandeza, nº 274 – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.281-036 – Rio de Janeiro, RJ.

Rua J, Quadra D6, Lotes 01 e 03 – Setor J – Tel. (66) 3521-2958 - CEP.: 78.580-000 – Alta Floresta – MT

[www.chtelespires.com.br](http://www.chtelespires.com.br)

**EM BRANCO**



**Anexo I da carta CHTP 124/2014**

**Atendimento ao Parecer Técnico 1098/2014 - Meio  
Físico, encaminhado através do Ofício 2571/2014-16  
COHID/IBAMA**

Usina Hidrelétrica Teles Pires

**Gerência de Meio Ambiente  
Diretoria Ambiental**

Maio/2014

EM BRANCO



## 1. ATENDIMENTO AO OFÍCIO 2571/2014-16 COHID/IBAMA.

### 1.1 – Atendimento aos itens do Parecer Técnico 1098/2014 referentes ao Meio Físico:

*PO8*  
Item: **Apresente no 6º Relatório Semestral o avanço do Programa de Acompanhamento das atividades minerárias, incluindo levantamento de viabilidade de atividades de mineração no reservatório a ser formado e identificação atualizada dos garimpeiros e cooperativas da região, assim como mapeamento de suas áreas de concessão.**

As informações foram apresentadas no 5º Relatório Semestral do Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias e serão complementadas no âmbito do 6º Relatório Semestral.

*C*  
Item: **apresente, no prazo de 30 dias, os indicadores ambientais utilizados pela CNO como indicadores de desempenho no âmbito do PAC. A empresa deve explicar sobre os critérios de cálculo do nível de sustentabilidade mencionado nos relatórios semestrais anteriores, assim como, apresentar quais os níveis de sustentabilidade mensurados até o momento.**

Foi encaminhada através da Carta CHTP 061/2014 (protocolada em 28/03/2014) resposta ao Parecer Técnico 6042/2013 referente ao 3º Relatório Semestral, onde no Item 1, foi informado que a CNO possui uma ferramenta corporativa o ISAM – Indicadores Socioambientais que são parâmetros de avaliação aplicados ao Projeto UHE Teles Pires bem como a todos os contratos da organização.

*REGISTROS*  
Item: **Apresentar no prazo de 30 dias, o controle dos registros de orientação, registros de inspeção e registros de não-conformidade realizado pelas inspeções internas da CHTP, até o momento. As informações devem ser encaminhadas nos moldes do apresentado na Tabela 01, da página 27 do PGA, onde são informados: data de emissão, local, tema, área, assunto relacionado e número de colaboradores orientados. Solicita-se ainda o acréscimo de um campo onde seja descrita a situação que gerou o registro.**

Em resposta a este item são apresentadas nos Anexos I, II e III (via digital) deste documento planilhas de controle denominadas: Mapa de Controle de Registro de Inspeção, Mapa de Controle de Registro de Orientação e Estratificação RNC - CHTP.

*C*  
Item: **Apresente no prazo de 30 dias, os registros de não-conformidades levantados por auditorias externas realizadas desde o início da obra. As informações devem ser encaminhadas nos mesmos moldes indicados no item anterior.**

Foi encaminhada através da Carta CHTP 061/2014 (protocolada em 28/03/2014) resposta ao Parecer Técnico 6042/2013 referente ao 3º Relatório Semestral, onde no Item 2, foi informado que as RNC s-Relatórios de Não Conformidades, elencadas nas auditorias internas e externas do projeto, pós-emissão são arquivadas no SGI – Sistema de Gestão Integrada, estando os documentos disponíveis no SGI onde pode haver consulta.

Item: **Acrescente, no próximo monitoramento da qualidade do ar no canteiro, a avaliação de pontos nas áreas de alojamentos, de convívio e administrativas do canteiro de obras, além da continuidade do monitoramento dos pontos já estabelecidos nas centrais industriais.**

Foi encaminhada através da Carta CHTP 061/2014 (protocolada em 28/03/2014) resposta ao Parecer Técnico 6042/2013 referente ao 3º Relatório Semestral, foi informado sobre a existência de um cinturão verde nas áreas de entorno no intuito de reduzir e eliminar a interferência sonora e atmosférica

**EM BRANCO**



provocada pela movimentação de equipamentos e material de empréstimo. Informamos que nas próximas atividades de monitoramento da qualidade do ar, serão acrescentados esses pontos de monitoramento e os resultados serão apresentados no 6º Relatório Semestral do PAC.

**Item: Encaminhe cópias do plano de atendimento a emergência - PAE, do PO TP 006 - Atendimento de emergência a vazamento de óleo e produtos químicos na água. E do Plano de Contingência que indica os locais de manuseio e estocagem de produtos químicos e produtos perigosos em mapas.**

Foi encaminhada através da Carta CHTP 061/2014 (protocolada em 28/03/2014) resposta ao Parecer Técnico 6042/2013 referente ao 3º Relatório Semestral, onde no item 9 foi encaminhado cópia do PAE - PO TP 006 - Atendimento de emergência a vazamento de óleo e produtos químicos.

**Item: Apresente no prazo de 30 dias, os esclarecimentos solicitados no Parecer 6042/2013 COHID/IBAMA, relacionados aos resultados das análises apresentadas no 3º Relatório Semestral, realizadas no ponto P07, para DQO, DBO, surfactantes, fósforo e cloretos, cujos valores foram muito elevados, incompatíveis com o esperado para os efluentes nas atividades realizadas em uma oficina mecânica.**

Foi encaminhada através da Carta CHTP 061/2014 (protocolada em 28/03/2014) resposta ao Parecer Técnico 6042/2013 referente ao 3º Relatório Semestral, onde no item 16 foi informado que os equipamentos do empreendimento muitos atuam na remoção do solo que em determinados locais que foram feitas escavações e trabalhos mecânicos apresentam elevada carga orgânica de origem animal por terem sido áreas de pastagens com fins de pecuária. Foi encaminhado através do Anexo VI (digital) parecer do laboratório que analisa e coleta nossas amostras.

**Item: Apresente no prazo de 30 dias, os esclarecimentos solicitados no Parecer 6042/2013 COHID/IBAMA, relacionados a inconsistências identificadas nas quantidades geradas de resíduos e solo contaminado, quando comparadas as informações do 2º e 3º Relatórios Semestrais.**

Foi encaminhada através da Carta CHTP 061/2014 (protocolada em 28/03/2014) resposta ao Parecer Técnico 6042/2013 referente ao 3º Relatório Semestral, onde no item 17 foram apresentados os devidos esclarecimentos.



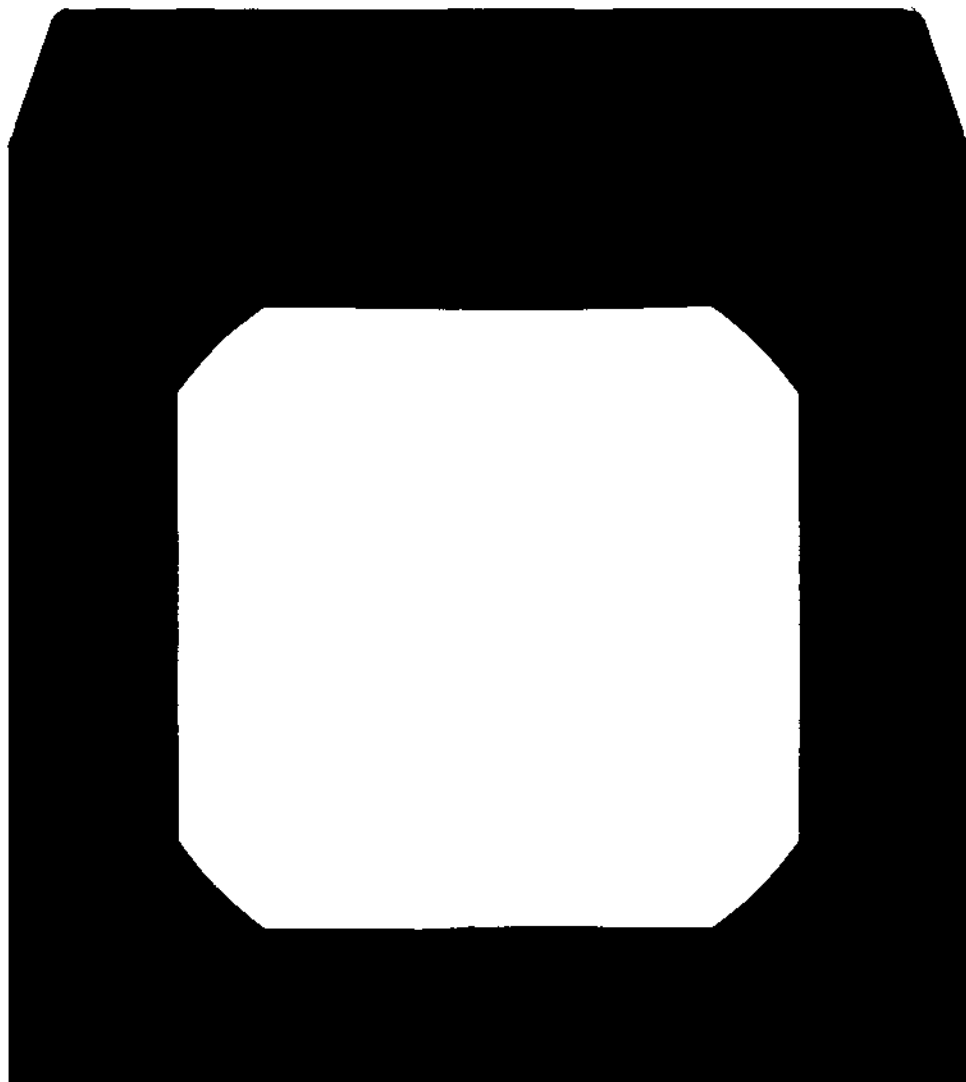
EM BRANCO





**Anexos I, II e III (via digital)**

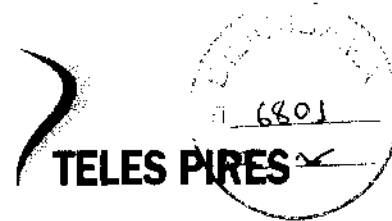
**Mapa de Controle de Registro de Inspeção  
Mapa de Controle de Registro de Orientação  
Estratificação RNC - CHTP**



*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
 Documento - Tipo: Carta  
 N°. 02001.019153/2014-50  
 Recebido em 03/10/2014  
 Assinatura



Alta Floresta, 01 de Outubro de 2014.

Carta CHTP – 283/2014

Ao  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 Coordenadora Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
 REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO  
 C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA  
 Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições  
 Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Plano Ambiental da Construção – Complementação dos Indicadores de Meio Ambiente

Senhor (a) Coordenador (a):

Tendo em vista a solicitação realizada durante o 5º Workshop com a apresentação do Relatório Consolidado do Plano Ambiental da Construção – P.02 e em complementação às informações encaminhadas no anexo I da carta CHTP 061/2014, vimos através desta:

1. Apresentar os resultados consolidados do ISAM – Indicadores Socioambientais da Construtora Norberto Odebrecht, que são os parâmetros de avaliação, mensurados no canteiro de obras da UHE Teles Pires.

2013	1º trimestre	Excelente
	2º trimestre	Excelente
	3º trimestre	Excelente
	4º trimestre	Excelente
2014	1º trimestre	Excelente
	2º trimestre	Excelente

2. Encaminhar, como Anexo 1, o relatório preenchido do ISAM para a avaliação referente ao 2º trimestre do ano de 2014 para que possa ser visualizado os itens que são observados para a mensuração e obtenção do índice de desempenho socioambiental.

**DIGITALIZADO NO IBAMA**





Faz parte deste documento:

**Anexo I: ISAM – 2º Trimestre/2014.**

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires**

Marcos Azevedo Duarte

Diretor Ambiental

EM BRANCO



**Anexo 1**

**ISAM – 2º Trimestre/2014.**

A

EM BRANCO





# Indicadores Sócio-Ambientais



## Indicadores Socioambientais

Idioma: Português - Brasil



### >> PAINEL DE CONTROLE

Contrato: UHE TELES-PIRES (4969)

Ano: 2014

Trimestre: 01 - 2014

Performance: EXCELENTE (100.0)

### >> 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Nome	UHE TELES-PIRES (4969)
Local	Erazil
País	
Estado / Província	
Cidade	

#### Responsável pelo Preenchimento do ISAM

Nome: Victor Teixeira dos Santos

E-mail: vtsantos@oec.com.br

Telefone: (66) 9698-7985

#### Responsável pela Área

Nome: Diego Santos Cicero de Sá

E-mail: diegoscs@oec.com.br

Telefone: (66) 9601-3954

#### Conformação do Contrato/Consórcio

Participante: 100,00

Esporte



BRANCO



## » 2 - RISCOS, LICENÇAS E CERTIFICADOS

2.1 - Risco ambiental	Alto	
<b>ALTO</b>		
Presença de impactos socioambientais potencialmente altos de abrangência elevada, irreversíveis ou de difícil mitigação.	Sim	<input type="checkbox"/>
Intervenção em áreas protegidas.	Sim	<input type="checkbox"/>
Impactos significativos na biodiversidade regional, mesmo quando estes ocorram em áreas não caracterizadas como de proteção especial (APPs e UCs).	Sim	<input type="checkbox"/>
Realização imediata de obras com contingente igual ou superior a 100 famílias.	Não	<input type="checkbox"/>
Impactos sobre populações indígenas e ou comunidades tradicionais.	Sim	<input type="checkbox"/>
Impactos sobre propriedades culturais ou sítios arqueológicos.	Sim	<input type="checkbox"/>
Intervenção de áreas superiores a 100ha.	Sim	<input type="checkbox"/>
Atividade permanente na região turística, mesmo que esta não seja turística.	Sim	<input type="checkbox"/>
Uso de quantidades significativas de materiais perigosos, estocagem e manejo de resíduos (superior a 100.000l e ou de resíduos perigosos Classe I NBR em quantidade superior a 100t).	Sim	<input type="checkbox"/>
Existência ou geração de passivos ambientais de elevado impacto e de difícil reparação, como a contaminação de solos, aquíferos e mananciais ou eliminação de habitats e espécies representativas da região.	Sim	<input type="checkbox"/>
Estudo de Impacto Ambiental (EIA) realizado, atendendo a ocorrência de grandes impactos adversos de difícil mitigação.	Sim	<input type="checkbox"/>
Risco socioambiental potencializado por fatores e termos como limitação por incapacidade do Contratante para mitigar os impactos, papel não limitado ao órgão ambiental para fazer cumprir requisitos legais, ou forte e marcante oposição e/ou organização de empoderamento capaz de afetar sua viabilidade (comunidade, ONG, etc).	Não	<input type="checkbox"/>
Realização e avaliação do Estudo de Impacto Ambiental e Programa Integrado de Sustentabilidade por consultoria independente?	Sim	<input type="checkbox"/>

EM BRANCO



### MÉDIO

Presença de impactos adversos porém de abrangência limitada, local ou restrita, de menor magnitude e complexidade e, em maioria, reversíveis ou mitigáveis.

Presença de outros impactos que não se enquadram nos tipificados como "de alto risco".

### BAIXO

Presença de impactos adversos reduzidos e mitigáveis.

Exigência de controles ambientais limitados (ex. obras em áreas industriais onde os controles já existem e o ambiente é pouco alterado pelo modo presente).

2.2 - O empreendimento foi caracterizado por agente financeiro (FC) etc. quanto ao seu risco socioambiental? **Sim**

Por qual modo foi caracterizado? **Alto**

### 2.3 - Existência de Licenças e Autorizações Ambientais

Possui

Licenças e Autorizações Ambientais - 1

Tipo de Licença ou Autorização Legal: **Licença Ambiental de Implantação/Instalação do Can...**

Status: **Válida**

Responsabilidade: **Cliente**

### 2.4 - Existência de Certificação/Premiação

Possui

Certificação/Premiação - 1

Tipo de Certificação/Premiação: **ISO 14001**

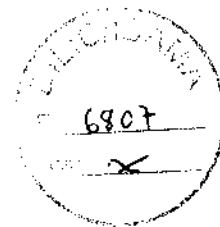
## >> 3 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E PROGRAMA INTEGRADO DE MANEJO AMBIENTAL

3.1 - Existência de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) **Sim**

Responsável pela elaboração do EIA? **Cliente**

Tem alguma responsabilidade da Dilibrecht em seu processo de elaboração (ex. elaboração da proposta de SOA, etc.)? **Não**

EM BRANCO



**O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL CONTEMPLA:**

Justificativa para o empreendimento, características técnicas, materiais e equipamentos demandados, localização e cronograma de implantação e de operação?

Sim

Alternativas técnicas e funcionais para o projeto?

Sim

Quantificação e Análise de recursos naturais

Sim

A infraestrutura de apoio ao projeto bem como mão de obra prevista?

Sim

Identificação das áreas de influência direta, indireta e do abrangência regional do projeto?

Sim

Diagnóstico social e ambiental ou linha de base nas áreas de influência do projeto, os quais retratem os meios físico, biótico e socioeconômico?

Sim

Avaliação dos impactos ambientais do projeto incluindo, considerando abrangência temporal, condições prévias e futuras, e aquelas que poderão ser evitadas/mitigadas?

Sim

Programa de gestão ambiental visando mitigar, minimizar, evitar e ou compensar as interferências no meio ambiente no período de implantação e operação do projeto?

Sim

Prognóstico para a área de influência do Projeto após sua implantação?

Sim

Realização de reuniões comunitárias participativas junto aos diferentes stakeholders do empreendimento e em especial reuniões com a comunidade vizinha à área de operações para apresentação do projeto e identificação de inquietudes e demandas. Atenção: estas reuniões não se tratam das audiências públicas obrigatórias ao licenciamento.

Sim

EM BRANCO





3.2 - Existência de Programa Integrado de Manejo Ambiental? **Sim**

**PROGRAMA INTEGRADO DE MANEJO AMBIENTAL CONTEMPLA:**

Organização e responsabilidades pela execução do Programa Integrado?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Requisitos ambientais legais e voluntários aplicáveis no empreendimento?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Aspectos e impactos ambientais identificados em cada etapa?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Objetivos e metas de desempenho ambiental específicas do contrato?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Sistemas de controle e de prevenção (obrigação e projetos)?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Treinamento e preparação para operações e controle?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Monitoramento, medições e registros?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Preparação e atendimento a emergências?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Avaliação e melhorias?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>

**>> 4 - CONTROLES AMBIENTAIS**

**4.1 - Controle de Efluentes Sanitários**

há tratamento do efluente sanitário e ou lançamento em sistema público?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Conhecimento com tratamento e projetos adequados a critério e normas locais (N.E.F. etc.) internacionais (IFC, etc.) ou conforme recomendado no <u>_____</u> (anexo <u>_____</u> )	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
A legislação local e a legislação do projeto por órgão ambiental?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>
Os projetos foram aprovados pelos órgãos ambientais?	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 1 **+**   
**Todos os sistemas de esgoto implantados**

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 2 **+**   
**Implantado tratamento preliminar e**

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 3 **+**   
**Implantado tratamento preliminar e**

Tipo de Licença/Autorização - 1 **+**   
**Condicionante da Licença do Canteiro**

EM BRANCO



#### 4.2 - Controle de Efluentes Industriais

Processos geradores de efluentes industriais verificados na obra - 1   
Oficinas mecânicas

Processos geradores de efluentes industriais verificados na obra - 2   
Lubrificação e lavagem

Processos geradores de efluentes industriais verificados na obra - 3   
Pátios de abastecimento e tancagem

Processos geradores de efluentes industriais verificados na obra - 4   
Áreas de armazenamento de resíduos

Processos geradores de efluentes industriais verificados na obra - 5   
Áreas de armazenamento de resíduos

Processos geradores de efluentes industriais verificados na obra - 6   
Lavagem de betoneiras e caminhões

Processos geradores de efluentes industriais verificados na obra - 7   
Processos de umectação para controle de poeira

Existem projetos para o tratamento do efluente industrial? Sim

Os projetos de tratamento e disposição são adequados a normas locais (N.E.F. local), internacionais (ISO, etc.) ou conforme recomendado no [Canteiro](#)? Sim

A legislação local exige aprovação do projeto por órgão ambiental? Sim

Os projetos foram aprovados pelos órgãos ambientais? Sim

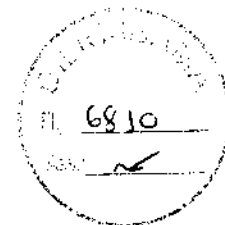
Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 1   
Implantado sistema de separadores

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 2   
Implantado sistema de bacias de decaimento

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 3   
Implantado tratamento preliminar e secundário

Tipo de Licença/Autorização - 1   
Condicional da Licença do Canteiro

**EM BRANCO**



### 4.3 - Armazenagem de Materiais Oleosos e Outros Produtos Perigosos

Materiais perigosos verificados na obra - 1

Líquidos Combustíveis / Inflamáveis

Materiais perigosos verificados na obra - 2

Materiais oleosos

Materiais perigosos verificados na obra - 3

Explosivos

Materiais perigosos verificados na obra - 4

Gases Industriais

“Há local específico adequado para armazenamento?” Sim

“Armazenagem em local específico (com demarcação de área, barreiras ou cercas, cobertura, piso impermeabilização, triques, quando se fizer necessária), conforme normas locais (NBR) e/ou internacionais (IPC) e/ou recomendado no [Canteiro](#)?” Sim

“A localização/localização é aprovada pelo projeto por órgão ambiental?” Sim

“Os projetos foram aprovados pelos órgãos ambientais?” Sim

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 1

Implantado sistema adequado para

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 2

Previstas ações de mitigação em

Tipo de Licença/Autorização - 1

Condicionante da Licença do Canteiro

### 4.4 - Controle de Emissões Atmosféricas

Emissões atmosféricas verificadas na obra - 1

Emissão de produtos de combustão

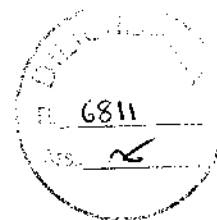
Emissões atmosféricas verificadas na obra - 2

Poeiras em vias e em áreas de obra

Emissões atmosféricas verificadas na obra - 3

Poeiras em plantas de beneficiamento

EM BRANCO



Existe controle de emissões atmosféricas?	Sim	<input type="checkbox"/>
Ha padrão norma local (NBR, etc.) internacional (ISO, etc.) condicionante na licença ou exigência de órgão fiscalizador a sobre este tema?	Sim	<input type="checkbox"/>
A aplicação aplicada para este controle se encontra de acordo com padrões/normas vigentes condicionantes de licença e ou exigências de órgãos fiscalizadoras?	Sim	<input type="checkbox"/>

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 1   
Implantado sistema adequado para

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 2   
Implantado sistema adequado para

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 3   
Implantado sistema adequado para

#### 4.5 - Controle de Resíduos Sólidos

Tipos de resíduos produzidos na obra - 1   
Resíduos perigosos

Tipos de resíduos produzidos na obra - 2   
Resíduos perigosos oriundos de serv.

Tipos de resíduos produzidos na obra - 3   
Resíduos não perigosos inertes

Tipos de resíduos produzidos na obra - 4   
Resíduos não perigosos não inertes

Existe controle de resíduos sólidos?	Sim	<input type="checkbox"/>
Existem ações para o controle adequado de resíduos conforme critérios e normas locais (NBR, etc.) internacionais (ISO, etc.) ou conforme recomendado no <a href="#">Plano Gestor</a> ?	Sim	<input type="checkbox"/>
As soluções aplicadas no Plano de Gestão de Resíduos Sólidos exigem licenças ou autorizações de órgãos ambientais?	Sim	<input type="checkbox"/>
As soluções aplicadas no Plano de Gestão de Resíduos Sólidos possuem as licenças ou autorizações de órgãos ambientais necessárias?	Sim	<input type="checkbox"/>

**EM BRANCO**





Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 1   
Implantado aterro sanitário

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 2   
Implantado sistema adequado de ge

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 3   
Implantado sistema adequado para t

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 4   
Implantado sistema adequado para t

Tipo de Licença/Autorização - 1   
Autorizações/Licenças de "bota-fora"

#### 4.6 - Controle de Erosão e Contenção de Sedimentos

Processos potencialmente causadores de erosão e dispersão de sedimentos - 1   
Movimento de terra, escavações, pe

Processos potencialmente causadores de erosão e dispersão de sedimentos - 2   
Processos de umectação para contr

Processos potencialmente causadores de erosão e dispersão de sedimentos - 3   
Lavagem de betoneiras e caminhões

Existe controle de erosão e contenção de sedimentos?  Sim

Em qual norma local (NAP, etc.), internacional (ISO, etc.), condicionante de licença ou exigência de órgão fiscalizador sobre este tema?  Sim

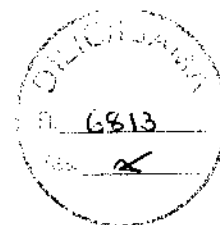
A solução aplicada para este controle se encontra de acordo com padrões, normas, exigências condicionantes de licença e ou exigências de órgãos fiscalizadores?  Sim

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 1   
Previstas ações de recuperação, rev

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 2   
Implantado sistema de contenção de

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 3   
Implantado procedimento para a est

**EM BRANCO**



#### 4.7 - Controle de Níveis de Ruído

Processos potencialmente geradores de ruído - 1   
Escavações e trabalhos com explosi

Processos potencialmente geradores de ruído - 2   
Movimentação de terra, corte e aterri

Processos potencialmente geradores de ruído - 3   
Trabalho com equipamentos fora de

Existe controle de níveis de ruído?	Sim	
Ha padrão norma local (NBR, etc.), internacional (ISO, etc.), condicionante de licença ou exigência de órgão fiscalizador sobre este tema?	Sim	
A solução aplicada para este controle se encontra de acordo com padrões, normas, vigentes, condicionantes de licença e ou exigências de órgãos fiscalizadores?	Sim	

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 1   
Implantado procedimento para manu

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 2   
Implantado sistema de gestão de de

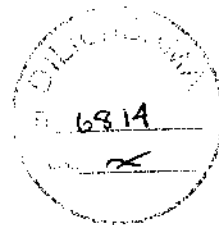
Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 3   
Fixação de motores, balanceamento



#### 4.8 - Controle de Impactos em Fauna e Flora



Processos potencialmente geradores de impacto em fauna e flora - 1   
Limpeza de área, desmatamento, sup



Existe controle dos impactos em fauna e flora?	Sim	
Ha padrão norma local (NBR, etc.), internacional (ISO, etc.), condicionante de licença ou exigência de órgão fiscalizador sobre este tema?	Sim	
A solução aplicada para este controle se encontra de acordo com padrões, normas, vigentes, condicionantes de licença e ou exigências de órgãos fiscalizadores?	Sim	

EM BRANCO






Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 1   
Implantado sistema de resgate e ma 

Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 2   
Delimitação e otimização (redução t. 




Tipo de Solução Aplicada/Processo Implantado - 3   
Implantado procedimento para cons. 

## >> 5 - MONITORAMENTOS AMBIENTAIS




### 5.1 - Efluente Sanitário

Realiza-se monitoramento?	Sim	
Realiza-se monitoramento conforme orientações	Sim	
As ações verificadas atendem a legislação ambiental: Resolução CONAMA 400/11 no Brasil ou aplicável ao local	Sim	




### 5.2 - Efluente Industrial

Realiza-se monitoramento?	Sim	
Realiza-se monitoramento conforme orientações	Sim	
As ações verificadas atendem a legislação ambiental: Resolução CONAMA 400/11 no Brasil ou aplicável ao local	Sim	

### 5.3 - Armazenagem de Materiais Perigosos

Realiza-se monitoramento?	Sim	
Realiza-se monitoramento conforme orientações	Sim	
As ações verificadas atendem a legislação ambiental: Norma NBR no Brasil ou aplicável ao local	Sim	

### 5.4 - Emissões Atmosféricas

Realiza-se monitoramento?	Sim	
Realiza-se monitoramento conforme orientações	Sim	
As ações verificadas atendem a legislação ambiental de qualidade do ar: Resolução CONAMA 005/89 no Brasil ou aquela aplicável ao local.	Sim	

— 111 — BIANCO



### 5.5 - Resíduos Sólidos

Realiza-se monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
Realiza-se monitoramento conforme orientações	Sim	<input type="checkbox"/>
As ações verificadas atendem a legislação ambiental (NBR 10004, Resolução CONAMA 357/02 no Brasil ou aquela aplicável ao local).	Sim	<input type="checkbox"/>

### 5.6 - Águas Subterrâneas e Corpos Receptores

Realiza-se monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
Realiza-se monitoramento conforme orientações	Sim	<input type="checkbox"/>
As ações verificadas atendem a legislação ambiental, Resolução CONAMA 386/08 no Brasil ou aplicável ao local.	Sim	<input type="checkbox"/>

### 5.7 - Ruído

Realiza-se monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
Realiza-se monitoramento conforme orientações	Sim	<input type="checkbox"/>
As ações verificadas atendem a legislação ambiental, Resolução CONAMA e Norma NBR 10152 no Brasil ou aplicável ao local.	Sim	<input type="checkbox"/>

### 5.8 - Fauna e Flora

Realiza-se monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
Realiza-se monitoramento conforme orientações	Sim	<input type="checkbox"/>
As ações verificadas atendem a legislação ambiental, Resolução CONAMA e Norma NBR no Brasil ou aplicável ao local.	Sim	<input type="checkbox"/>

**EM BRANCO**





### 5.9 - Potabilidade da Água

Este monitoramento é responsabilidade do contrato?	Sim	<input type="checkbox"/>
Realiza-se monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
Os padrões, normas locais, legais, ou corporativas, os Procedimentos, Check List, etc., que orientam a realização deste monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
O monitoramento da potabilidade da água oferecida no container segue os padrões, normas estabelecidas Portaria MS 2914/11?	Sim	<input type="checkbox"/>

Numero de Inspeções 11

Numero de Análises 132

Numero de Resultados em Conformidade com a Legislação 132

### 5.10 - Qualidade do Ar (Ambientes Climatizados)

Este monitoramento é responsabilidade do contrato?	Sim	<input type="checkbox"/>
Realiza-se monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
Os padrões, normas locais, legais, ou corporativas, os Procedimentos, Check List, etc., que orientam a realização deste monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
O monitoramento da qualidade do ar oferecida no container segue os padrões, normas estabelecidas?	Sim	<input type="checkbox"/>

Numero de Inspeções 3

Numero de Análises 12

Numero de Resultados em Conformidade com a Legislação 12

EM BRANCO



**5.11 - Controle de Pragas**

Este monitoramento é responsabilidade do contratado?	Sim	<input type="checkbox"/>
Foi realizado o monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
Ha padrões, normas locais, legais ou corporativas, procedimentos (Check List, etc.), que orientem a realização deste monitoramento?	Sim	<input type="checkbox"/>
O monitoramento de controle de pragas oferecido no contrato segue os padrões/normas estabelecidos (NBR 15584)?	Sim	<input type="checkbox"/>

Quantidade de Desvantagens: 11

Quantidade de Desvantagens: 3

**>> 6 INSPEÇÕES, VISTORIAS E AUDITORIAS 1**

Natureza da Atividade: **Vistoria**

Data: **15/04/2014**

Grupo: **Grupo E - Acompanhamento da empresa - auditorias internas**

Nome da Entidade: **CHTP (Cliente)**

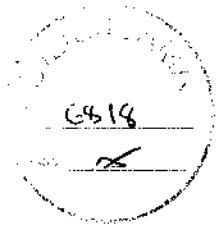
Resultado:

- Auto de Inspeção
- Autuação
- Multa
- Penalidade
- Recomendação
- Relatório

Descrição do Resultado: **Desvios pontuais a serem corrigidos**

Quantidade de Notificações: **4**

**EM BRANCO**



6 - INSPEÇÕES, VISTORIAS E AUDITORIAS - 2

Resultados da Atividade **Vistoria**

Data **12/05/2014**

Grupo **Grupo E - Acompanhamento da empresa - auditorias internas**

Nome da Empresa **CHTP (Cliente)**

- Resultado
- Ausência de Inspeção
  - Autuação
  - Multa
  - Penalidade
  - Recomendação
  - Relatório

Descrição do Resultado **Desvios pontuais a serem corrigidos**

Quantidade de Não Conformidades **5**

EMI BRANCO



» 6 - INSPEÇÕES, VISTÓRIAS E AUDITÓRIAS - 3

Natureza da Atividade: **Inspeções Ambientais**

Data: **10/06/2014**

Grupo: **Grupo E - Acompanhamento da empresa - auditorias internas**

Nome da Entidade: **CHTP (Cliente)**

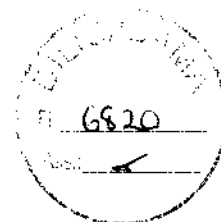
- Resultado:
- Auto de Inspeção
  - Autoação
  - Multa
  - Penalidade
  - Recomendação
  - Relatório

Descrição do Resultado: **Desvios pontuais a serem corrigidos**

Quantidade de Notificações: **7**

EM BRANCO



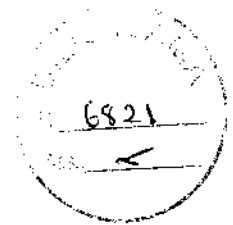


» 7- PEGADA ECOLÓGICA E BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

7.1 - INFORMAR OS SEGUINTES VALORES REFERENTES AO CONTRATO NO TRIMESTRE:

	QTD	UNIDADE
Consumo de combustíveis líquidos e derivados de petróleo (1000L)	1.758,00	(1000 Litros)
Consumo de água industrial e potável total (1000 m <sup>3</sup> )	391,33	1000 metros cúbicos
Consumo de água industrial (1000 m <sup>3</sup> )	0,00	1000 metros cúbicos
Consumo de água potável (1000 m <sup>3</sup> )	0,00	1000 metros cúbicos
Consumo de energia elétrica (MWh)	14,45	1000 metros cúbicos
Consumo de energia elétrica (MWh)	9.657,65	Mega watt hora
Quantidade TOTAU de resíduos sólidos gerados (t)	1.623,80	Tonelada
Quantidade total de resíduos sólidos reciclados (t)	380,02	Tonelada
Quantidade total de resíduos sólidos de construção civil (t)	19,22	Tonelada
Quantidade total de resíduos sólidos de construção civil reciclados (t)	12,13	Tonelada
Quantidade de madeira utilizada (m <sup>3</sup> )	513,98	metros cúbicos
Área autorizada na Licença para desmatamento (ha)	1.289,85	hectares
Área Total de Supressão de vegetação (ha)	457,58	hectares
Total de áreas degradadas (ha)	457,58	hectares
Área degradada recuperada e ou em recuperação (ha)	79,92	hectares

**EM BRANCO**



## BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

### 7.2 - INDICAR OCORRÊNCIA DE AÇÕES (PROGRAMAS, CAMPANHAS, ETC) RELACIONADAS A:

Redução de áreas desmatadas e minimização de áreas de canteiro - Seleção das áreas mais comprometidas para preservação nos canteiros e preservação de áreas com vegetação de mata mínima (onde impraticável) - Delineamento e proteção adequada das áreas preservadas nos canteiros - Uso prioritário de áreas já degradadas, com a recuperação logo após a liberação de uso	Sim	<input type="checkbox"/>
Preparação prévia para recuperação de áreas degradadas - Separação de camada de solo superficial, controle de erosão nas áreas sem vegetação, revegetação temporária para evitar erosão durante o período de obras. - Coleta de sementes e formação de mudas de espécies nativas da região para a revegetação das áreas.	Sim	<input type="checkbox"/>
Redução do consumo de recursos - Implantação de práticas de redução do consumo e de racionalização do uso de recursos no canteiro (redução de consumo e ou reuso de água, redução de consumo de energia, materiais, etc.).	Sim	<input type="checkbox"/>
Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) - Realização do programa de gestão de emissões de GEE.	Sim	<input type="checkbox"/>
Realização de Reciclagem - Coleta Seletiva de Resíduos	Sim	<input type="checkbox"/>
Realização de campanhas de conscientização com temática ambiental - Realização de campanhas de conscientização ambiental direcionadas para integrantes e ou subcontratados	Sim	<input type="checkbox"/>

### >> 8 - EQUIPE E CUSTOS OPERACIONAIS DA ÁREA AMBIENTAL

Conformação da Equipe de Meio Ambiente - 1

Nome: **Diego Santos Cicero de Sá**

Função: **Responsável de Meio Ambiente**

Telefone: **66 - 35632892**

E-mail: **diegoscs@oec.com.br**

Disponível para contato: **Sim**



**EM BRANCO**



## >> 9 - PROGRAMAS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS

### Lista de Programas Ambientais Pendentes de Atualização

Não há programas pendentes.

**+ CADASTRAR NOVO PROGRAMA**

### Lista de Programas Ambientais Vigentes

Não há programas vigentes.

## >> 10 - EQUIPE E CUSTOS OPERACIONAIS DA ÁREA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

1. Existência da Equipe de Responsabilidade Social?  Sim



Conformação da Equipe de Responsabilidade Social - 1 **+ -**

Nome	Thiago Hudson de Sousa Bianchini
Função	RP Social
Telefone	66-35632856
E-mail	thiagobianchini@odebrecht.com
Exercício Profissional	Não
Equipe Compensada	P&O



**EM BRANCO**



## » 11 - RESPONSABILIDADE SOCIAL

### 11.1 - Comunicação Social - Interação do Contrato com Públicos de sua Área de Influência

	PÚBLICO	
	INTERNO	EXTERNO
Existência de Plano Estratégico de Comunicação para a promoção de relações com diferentes públicos do contrato e seus diferentes públicos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
O Plano Estratégico de Comunicação prevê a realização de atividades periódicas para divulgação dos resultados da prestação pública e para as partes interessadas e a população em geral, incluindo a divulgação de informações sobre o desempenho do contrato público?	Sim <input type="checkbox"/>	Executa <input type="checkbox"/>
Existência de Comunicação com a comunidade em geral para o resumo anual do desempenho do contrato público e para a divulgação de informações sobre o contrato público?	Sim <input type="checkbox"/>	Executa <input type="checkbox"/>

### 11.2 - Plano Estruturado de Responsabilidade Social

Existência de Plano Estruturado de Responsabilidade Social?  Não

### 11.3 - Cadastro de Investimentos em Responsabilidade Social

Lista de Programas Sociais Pendentes de Atualização  
Nenhuma informação disponível

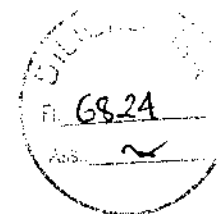
[+ CADASTRAR NOVO PROGRAMA](#)

Lista de Programas Sociais Vigentes

PROGRAMA	STATUS DO PROGRAMA	COBERT	APROCHESSO DE APERFEIHOAMENTO
Programa de Integração de Direitos	Em execução	Execu	Completo
Programa de Integração de Direitos - Projeto de Implementação de Políticas	Em execução	Execu	Completo
Programa de Integração de Direitos - Projeto de Implementação de Políticas	Em execução	Execu	Completo
Programa de Integração de Direitos - Projeto de Implementação de Políticas	Em execução	Execu	Completo

**EM BRANCO**





## » 12- POLITICAS E DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

### DETALHADOS DA GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE OCUPACIONAL, SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

#### O EMPREENHIMENTO ASSEGURA A CONDIÇÃO DE SEUS NEGÓCIOS BASEADA NOS SEGUINTE PRINCÍPIOS

Recursos e Diretrizes Específicas para Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, através de Programas Integrados - PI	Sim	<input type="checkbox"/>
Conformidade Legal e Outras Requisitos aplicáveis em seus Processos Operacionais do Contrato	Sim	<input type="checkbox"/>
Identificação e avaliação e gerenciamento dos Aspectos Ambientais e do Trabalho e Riscos à Saúde e/ou Segurança no Trabalho com objetivos e metas definidos	Sim	<input type="checkbox"/>
Promerção e Melhoria Contínua na gestão dos Processos/Atividades do Contrato	Sim	<input type="checkbox"/>
Mensuração e análise dos resultados de Saúde Ocupacional, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente com base em Indicadores de Desempenho	Sim	<input type="checkbox"/>

## » 12.1 - DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS - PROPRIEDADES CULTURAIS

1. Há conhecimento sobre a ocorrência de propriedades culturais no área de implantação do empreendimento?	Sim	<input type="checkbox"/>	
2. Existem estruturas, construções, impactos ambientais e/ou outros que possam ser classificados como bens do patrimônio arq?	Presença de bens do patrimônio arq	<input type="checkbox"/>	+ -
3. O empreendimento poderá impactar as propriedades culturais?	Sim	<input type="checkbox"/>	
4. Há risco de danos irreversíveis?	Sim	<input type="checkbox"/>	
5. O Empreendimento conta com plano específico para o manejo das propriedades culturais?	Sim	<input type="checkbox"/>	
6. Existem planos de plano de manejo de propriedades culturais?		<input type="text" value="Procurar..."/>	<input type="button" value="CARREGAR DOCUMENTO"/>
7. O plano é redator para o manejo de propriedades culturais, previsto pelo empreendimento, foi aprovado pelas entidades legais responsáveis por sua proteção preservat?	Selecione	<input type="checkbox"/>	

EM BRANCO



**8. O PLANO DE MANEJO DE PROPRIEDADES CULTURAIS FOI SERÁ CONSTRUÍDO MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO E/OU NEGOCIAÇÃO JUNTO A(AO)S:**

Comunidade	Sim	<input type="checkbox"/>
Entidades Comunitárias	Sim	<input type="checkbox"/>
Entidade Legal de Proteção e Preservação de Propriedades Culturais	Sim	<input type="checkbox"/>
ONGs	Não	<input type="checkbox"/>
Governo	Sim	<input type="checkbox"/>

9. Quando será feita a participação pública (indicar como o processo ocorrerá e o encaminhamento das informações)?

Através de pesquisa orientada/reunião



10. O processo de consulta participativa pública será registrado nas estruturas?

Sim

11. Há ou será criado um espaço público de consulta participativa?

Procurar...

CARREGAR DOCUMENTO

12. O Empreendimento considera alternativas para evitar/minimizar impactos sobre propriedades culturais?

Sim

13. Quando consideradas, listadas possíveis alternativas avaliadas?

Adequação do tamanho de áreas afetadas



14. Qual entidade será responsável pela execução do plano de manejo de propriedades culturais?

Cliente

15. Quando a Direção possui responsabilidade sobre a execução do plano, tratá-la como compartilhada, indicar sua contribuição?

Ações de prevenção



16. Será considerada a criação de oportunidades de geração de trabalho e renda para a comunidade local dentro da estratégia determinada pelo plano de manejo?

Sim

**»» 12.2- DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS- POPULAÇÕES INDÍGENAS**

1. O Empreendimento tem influência sobre áreas de domínio de populações indígenas?

Não



**»» 12.3- DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS- REALOCAÇÃO INVOLUNTÁRIA**

1. O Empreendimento implicará na realocação de pessoas?

Não



EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0191 <u>50</u> /2014- <u>16</u>
Recebido em: <u>03/10/2014</u>
<u>(assinatura)</u>
Assinatura



Alta Floresta, 01 de Outubro de 2014.

Carta CHTP – 284/2014

Ao  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO  
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições  
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.  
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Plano Ambiental da Construção – PRAD do Canteiro de Obras da UHE Teles Pires.

Senhor (a) Coordenador (a):

Tendo em vista a solicitação realizada durante o 5º Workshop para a apresentação do cronograma de Desativação das estruturas do canteiro de obras e visando atendimento da Instrução de Controle Ambiental (ICA) 11 – Desmobilização de obras recuperação de áreas impactadas e degradadas do Plano Ambiental da Construção – P.02, vimos através desta:

1. Encaminhar, no Anexo 1, o cronograma de desativação/desmobilização das estruturas provisórias do canteiro de obras da UHE Teles Pires.
2. Encaminhar, no Anexo 2, o mapa com a identificação das áreas alvo do PRAD.
3. Encaminhar, no Anexo 3, o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas com os procedimentos e metodologias.
4. Informar que os resultados das atividades realizadas do PRAD do canteiro de obras foram apresentados no Relatório Consolidado do Plano Ambiental da Construção.
5. Fazem parte deste documento:

- Anexo 1:** Cronograma de desmobilização e PRAD do canteiro de obras.  
**Anexo 2:** Mapa com as áreas alvo do PRAD no canteiro de obras.  
**Anexo 3:** Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD do canteiro de obras.  
**Anexo 4:** Via Digital.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Assinatura no Original

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires**  
Marcos Azevedo Duarte  
Diretor Ambiental

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

As analistas Livia Cavero  
e Rafael Reis, para  
avaliar.

07/10/2014

  
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca  
Coordenadora de Licenciamento  
de Atividades  
CONDICIONAMENTO/IBAMA



Alta Floresta, 16 de dezembro de 2014.

Carta CHTP – 391/2014

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

DIGITADO NO IBAMA

C/C REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.025209/2014-03
Recebido em: 22/12/2014
<u>Manile</u> Assinatura

C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições  
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento às condicionantes da LO nº 1272/2014, das recomendações do Parecer 02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA e Of. 02001 013113-2014-02 DILIC-IBAMA

Senhor Diretor:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Operação nº 1272/2014, do Parecer 02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA e Of. 02001 013113-2014-02 DILIC-IBAMA, na oportunidade apresentamos o atendimento das condicionantes da LO e das recomendações do Parecer e ofício acima citados, com prazos de atendimento em 30 dias.

Certos de contarmos com Vossa consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**Anexo 01:** Atendimento as condicionantes da Licença de Operação nº 1272/2014, do Parecer 02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA e Of. 02001 013113-2014-02 DILIC-IBAMA.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A.

Marcos Azevedo Duarte

Diretor de Meio Ambiente

A AA olina,

Para análise, em conjunto

da equipe.

Em 08/01/15,

Archi Archival





**Anexo 01**

**Atendimento às condicionantes da Licença de Operação nº 1272/2014, do Parecer 02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA e Of. 02001 013113-2014-02 DILIC-IBAMA.**

EM BRANCO



**Companhia Hidrelétrica Teles Pires**  
**Diretoria Ambiental**



**Atendimento às condicionantes da LO nº 1272/2014, das  
recomendações do Parecer 02001.004485/2014-30  
COHID/IBAMA e Of. 02001 013113-2014-02 DILIC-IBAMA.**

Usina Hidrelétrica Teles Pires

**Diretoria Ambiental**

Dezembro/2014

**EM BRANCO**



Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
Diretoria Ambiental



**PARTE 01**

**Atendimento às condicionantes da Licença de Operação  
nº 1.272/2014.**

Usina Hidrelétrica Teles Pires

**Diretoria Ambiental**

**EM BRANCO**

**PARTE 01: ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1272/2014 – COHID/IBAMA**

**1. Condicionantes Gerais:**

**1.1 A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 006/1986 e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.**

R.: A concessão da licença de operação foi publicada conforme Resolução Conama 006/1986 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial da União (DOU); Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (IOMAT) e Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA) **Anexo 01**. Os que foram publicados nos periódicos Amazônia (Pará) e Folha do Estado (MT) serão enviados no relatório complementar da Licença de Operação.

**2. Condicionantes Específicas:**

**2.3 Apresentar, no prazo de 90 dias após a finalização da fase de instalação, Relatório Complementar desta fase, incluindo os dados referentes ao período de 01/06/2014 até a obtenção da licença de operação. Os bancos de dados deverão conter as informações referentes a toda a fase de instalação. Devem ser incorporadas as recomendações técnicas presentes no Parecer 4485/2014 COHID/IBAMA;**

R.: O Relatório Complementar da fase da Licença de Instalação (LI) nº 818/2011 será protocolado até o dia 13 do mês de fevereiro de 2015, abrangendo o período de 01/06/2014 até 31/12/2014. Este período é mais extenso que o solicitado por este Instituto uma vez que contempla a obtenção da Licença de Operação (LO) nº 1272/2014 e todo o período de enchimento do reservatório. Com isso, o 1º Relatório Semestral da LO nº 1272/2014 iniciará em 01/01/2015 até 30/06/2015, tendo o período de elaboração e entrega em 15 de agosto/2015.

**2.6 Apresentar quantitativo de áreas a serem revegetadas no âmbito do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas do canteiro de obras, de acordo com o método a ser utilizado;**

R.: Esta condicionante já foi atendida conforme os anexos encaminhados através da Carta CHTP 284/2014 - Protocolada em 03/10/2014.

**2.7 No Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto – P.03:**

**a) “apresentar balanço do quantitativo de APPs interferidas/desmatadas e da APP a ser revegetada nas margens do reservatório”.**

R.: No quadro 01 apresentamos a Relação das ASV's emitidas e utilizadas no reservatório com os quantitativos solicitados para supressão, áreas em APP e as áreas realmente interferidas/suprimidas nas APP's.



**EM BRANCO**



ASV n° 565/2011 2° retificação	Canteiro de Obras	1.289,85	488,66	127,43
ASV n° 651/2012	Portaria UHE Teles Pires	3,18	0	0
ASV n° 697/2012	Abertura de Picada Linha 500kv	0,5	0	0
ASV n° 705/2012	Abertura de Picada NA e APP	189,646	0	0
ASV n° 712/2012	Área 01 (João Lopes)	839,46	337,41	337,41
ASV n° 748/2013	Área 02 (Rio Paranaíta)	3332,26	1.552,29	1.552,29
ASV n° 852/2014	LT 500 KV	31,77	0,76	0,76
ASV n° 858/2014	Área 03 (Braços Laterais F e H)	805,21	144,57	144,57
ASV n° 892/2014	Área 03 (Braços Laterais E, G e Áreas Pontuais).	2.110,16	292,01	292,01
<b>Total</b>		<b>8.602,036</b>	<b>2.815,7</b>	<b>2.454,47</b>

A CHTP apresentou ao IBAMA a carta CHTP n° 323/2014 em retificação à carta CHTP n° 133/2014, onde a APP do reservatório da UHE Teles Pires passou a ser de 193,7 km<sup>2</sup>, sendo essa delimitação aprovada pelo IBAMA através do OF 02001.012477/2014-67 CGENE/IBAMA em 03 de novembro de 2014.

Tendo em vista a aprovação da APP pelo IBAMA, será realizado um novo mapeamento do Uso/Ocupação do solo com imagem de alta resolução atualizada, para definição dos quantitativos e metodologia para a recomposição florestal da área de APP a ser revegetada nas margens do reservatório. Após esse novo mapeamento será apresentado ao IBAMA o balanço dos quantitativos entre área de APP interferida e área a ser revegetada.

Caso o valor da área a ser revegetada seja menor do que os 2.454,47 ha interferidos/suprimidos, a CHTP fará a inclusão de novas áreas.

**2.15. No âmbito do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População - P.40:**

**b) Incrementar o fluxo de informação ao público-alvo do programa (população da AID) acerca do programa, suas ações e atividades;**

R.: Segue no Anexo 02 o Plano de Comunicação para início de execução a partir de janeiro de 2015.

**c) Enviar, no prazo de 30 dias, proposta para o Subprograma de Assistência Técnica Socioambiental, baseada na NT n° 89/2012, contendo quantitativo do público a ser contemplado;**

R.: Foi feito pedido de reconsideração e efeito suspensivo, protocolado nesse instituto em 01 de dezembro de 2014, sob o número 02026.00521212014-24. Anexo 03

**EM BRANCO**

**d) Apresentar, no prazo de 30 dias, análise da situação das pessoas que foram indenizadas através de carta de crédito e que permaneceram em área remanescente, quanto ao retorno econômico atual em relação àquele anterior ao remanejamento. Caso este retorno se mostre inferior a condição anterior, a empresa deve apresentar proposta para mitigação deste impacto, até a recomposição econômica das famílias, a ser identificada pelos indicadores do Subprograma de Assistência Técnica Socioambiental;**

R.: Atendido conforme relatório em anexo (Relatório carta de crédito). **Anexo 04**

**e) Apresentar, no prazo de 30 dias, detalhamento do Subprograma de Monitoramento da Viabilidade Econômica das Atividades Produtivas contendo indicadores e etapas das atividades;**

R.: Apresentamos no **Anexo 05** o detalhamento das ações do subprograma 40.2 Monitoramento da Viabilidade Econômica das Atividades Reorganizadas.

#### **2.16 No âmbito do Programa de Interação e Comunicação Social - P.41:**

**A) Iniciar, imediatamente após a emissão da Licença de Operação, as atividades de comunicação e divulgação das informações sobre o enchimento do reservatório, mantendo-as após o início do enchimento e intensificando-as na iminência do fechamento do túnel 3;**

R: Foram confeccionados materiais (Livreto, Cartazes, Folders) para divulgação de informações sobre o enchimento. Os mesmos foram distribuídos na reunião informativa realizada em 28/11/2014 em Paranaíta/MT, distribuídos em visita informativa às propriedades, pousadas e estabelecimentos. Veiculados em Rádio (Rádio Paranaíta FM e Rádio Progresso AM) e Televisão (TV Cidade – Redetv). Foram publicados avisos em jornais locais impresso (Jornal de Paranaíta e Jornal Diário), publicados avisos em sites locais (Paranaíta Online e Diário News) e foram fixadas placas de identificação nos principais acessos as áreas de alagamento.

Em específico para os materiais foram também elaboradas versões para divulgações nas comunidades indígenas. Todos os itens possuem exemplo do realizado no **Anexo 06**.

**c) Esclarecer a população sobre as ações a serem realizadas pelo Programa de Monitoramento da Sismicidade, a possibilidade de ocorrência de eventos sísmicos induzidos e seus possíveis efeitos, concomitantemente a realização das atividades de comunicação social descritas no item "a" desta condicionante;**

R: Durante a reunião informativa do dia 28/11 realizada em Paranaíta, foi explicado sobre o Programa de Monitoramento da Sismicidade. Também foi elaborado um folder específico para entrega a comunidade, em conjunto foi veiculado Spot de rádio explanando sobre o assunto conforme itens do **Anexo 07**.



**EM BRANCO**



**PARTE 02**

**Atendimento às Recomendações do Parecer  
02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA e Of. 02001 013113-  
2014-02 DILIC-IBAMA com prazos de atendimento em 30  
dias.**

Usina Hidrelétrica Teles Pires

Diretoria Ambiental



**EM BRANCO**

**PARTE 02: ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO PARECER 02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA E OF. 02001 013113-2014-02 DILIC-IBAMA COM PRAZOS DE ATENDIMENTO EM 30 DIAS**

➤ **No âmbito do Plano de Gestão ambiental (P.01)**

- **Contratar empresa especializada para dar continuidade na implantação do sistema de SGI. Solicita-se ao empreendedor que, após 30 dias da emissão da licença de operação do empreendimento, seja definida a empresa que dará continuidade à implantação do SGA.**

R.: A Companhia Hidrelétrica Teles Pires contratou a empresa Fundação Comitê de Gestão Empresarial – Fundação COGE para adequação do Sistema de Gestão Ambiental levando em consideração a fase de operação da usina. Em anexo segue o contrato firmado entre a CHTP e a Fundação COGE. **Anexo 08**

- **Encaminhar Manual Ambiental da Operação ao Ibama em até 30 dias após a emissão da licença de operação do empreendimento.**

R.: A CHTP lançou Tomada de Preço para a contratação de empresa especializada na elaboração do Manual, porém teve o processo licitatório por duas vezes frustrado em virtude da não apresentação de propostas. Em dezembro de 2014 a CHTP conseguiu contratar a empresa Fundação Comitê de Gestão Empresarial – Fundação COGE para elaboração do Manual Socioambiental da Operação e solicita a este Instituto o prazo de 90 dias para a entrega do manual, período este onde serão treinados todos os operadores da UHE Teles Pires.

- **Definir o formato e conteúdo dos relatórios periódicos de gestão ambiental da operação, cuja proposta deverá ser submetida à avaliação do IBAMA junto com o requerimento de licença de operação do empreendimento.**

R.: O formato e conteúdo dos relatórios periódicos de gestão ambiental da operação fará parte do Manual Ambiental da operação, no entanto solicitamos a este instituto o mesmo prazo de entrega do item anterior.

➤ **No âmbito do Plano Ambiental da Construção-PAC (P.02)**

- a) **O empreendedor deverá informar o cronograma de desmobilização das instalações sanitárias instaladas, assim como os métodos de desinfecção a serem utilizados. Solicita-se também a descrição, localização e o projeto da Estação de Tratamento dos Efluentes a serem gerados pela Usina, após o início da operação.**

R.: Em virtude da demanda da utilização das instalações sanitárias não ter apresentado decréscimo significativo, e em função do efetivo ainda estar em processo de desmobilização gradual, informamos que o cronograma de desmobilização das instalações sanitárias, bem como os métodos de desinfecção a serem utilizados, serão informados e encaminhados no Relatório Complementar que abrange o período de junho a dezembro de 2014.

O método de desinfecção será cumprido conforme informa no P.02 da ICA 11 pág. 109. O procedimento operacional de desinfecção das instalações sanitárias está em processo de elaboração e será iniciado a sua execução no primeiro semestre de 2015, e os seus resultados serão apresentados nos relatórios semestrais pós LO.



**EM BRANCO**



Quanto ao projeto da Estação de Tratamento de Efluentes a serem gerados pela usina, informamos que será apresentado no relatório complementar.

- **Solicita-se que o empreendedor encaminhe as licenças ambientais das empresas responsáveis pelo recolhimento e reciclagem dos resíduos de pilhas e baterias comuns e automotivas, e de telhas, que atualmente estão armazenados na CGR.**

R.: As licenças ambientais são encaminhadas no **Anexo 09**.

- **Realizar avaliação de passivo ambiental, com a execução de estudos de investigações confirmatórias e detalhadas, nos moldes da avaliação realizada pela Companhia Norberto Odebrecht (CNO) em dezembro de 2013, e conforme prevê a ICA 01, nas seguintes áreas do canteiro de obras:**

**a) Os locais onde estão situados os poços de monitoramento de água subterrânea PM01, PM03 e PM10, onde em 2013, foram constatadas concentrações altas de fenóis totais.**

R.: As investigações serão realizadas pela Companhia Norberto Odebrecht (CNO) e os laudos serão entregues conforme o cronograma de desmobilização enviado através da Carta CHTP 284/2014 - Protocolada em 03/10/2014. Até o final do primeiro semestre de 2015 o relatório de passivo ambiental PM01, PM03 e PM 10 serão entregue após período de desmobilizações estruturais das atividades.

**b) As áreas do canteiro industrial onde os dados do gerenciamento do derramamento de produtos perigosos no solo, indicaram alta frequência de derramamento de óleo, entre os meses de agosto/13 e janeiro/14, sobretudo nas áreas das oficinas.**

R.: Devido a grande rotatividade de veículos na área do canteiro industrial e período de pico das atividades de terraplanagem no processo de barramento, a área de oficinas tende a ter um índice mais elevado devido a quantidade maior de equipamentos presentes na obra, com isso evidenciando maior frequência de atendimento a emergência a derramamento de produtos químicos no solo. Devido a este fator, foi realizado **treinamento** para todos os integrantes ligados a esta atividade do procedimento (POTP – 06) adequado a este tipo ocorrido. **Anexo 10**

➤ **No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico (P.11)**

- **Capacitar e manter uma pessoa da região ou funcionário da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP), para vistoriar semanalmente as condições das estações telemétricas instaladas, e realizar manutenção preventiva, quando necessário, visando evitar os problemas simples que vem ocorrendo, como o entupimento dos pluviômetros por penas de pássaros ou por folhas transportadas pelo vento.**

R.: Informamos que a empresa Veracruz responsável pela execução do Programa, realiza o acompanhamento em tempo real através das estações hidrométricas. Informamos ainda que a empresa irá realizar o treinamento de pessoa da região conforme recomendado e as evidências da manutenção preventiva serão encaminhadas no 1º Relatório Semestral.

➤ **No âmbito do Plano de Enchimento do Reservatório**

- **Os seguintes e-mails, dos analistas ambientais do Ibama envolvidos na análise do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, deverão ser cadastrados pelo empreendedor para receber o relatório semanal simplificado, contendo os dados obtidos em tempo real, pela sonda fixa e**

**EM BRANCO**



Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
Diretoria Ambiental



móveis, consolidados diariamente, e o boletim diário com os resultados obtidos nas últimas 24 horas da sonda fixa:

rafael.reis@ibama.gov.br; hiltoney.oliveira@ibama.gov.br; mariana.tenedini@ibama.gov.br ; olivia.fonseca@ibama.gov.br.

R.: Item em atendimento (o Boletim está sendo encaminhado diariamente).

**EM BRANCO**



**PARTE 03**

Atendimento do PAR. 02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA. Em análise do atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011 e dos itens do Ofício 830/2011, e do cumprimento do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, durante a fase de instalação.

Usina Hidrelétrica Teles Pires

Diretoria Ambiental



**EM BRANCO**

**PARTE 03: Atendimento do PAR. 02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA. Em análise do atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011 e dos itens do Ofício 830/2011, e do cumprimento do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, durante a fase de instalação.**

➤ **No âmbito do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36)**

• **2.19 b) As obras previstas nos Termos de Compromissos firmados entre a CHTP e o Poder Público local deverão ser concluídas até o 14º mês de implantação da UHE Teles Pires:**

*"Parcialmente atendido. Até o momento os compromissos firmados com os municípios de Alta Floresta e Jacareacanga foram realizados. Em relação a Paranaita as obras acordadas inicialmente foram realizadas, porém ficou faltando o estudo de viabilidade técnica e ambiental de área para o aterro sanitário e seu projeto básico e a finalização da obra e entrega da rodoviária, obra acordada posteriormente através do subprograma de compensação financeira complementar."*

**R.:**

**- Estudo de viabilidade técnica e ambiental para o Aterro Sanitário município de Paranaita – MT.**

Registre-se que até o fechamento do último relatório apresentado pela CHTP a Prefeitura de Paranaita não havia se manifestado em resposta aos documentos solicitados para continuidade do processo de viabilidade, pela qual, o fez através do Ofício nº 156/GAB de 11 de julho de 2014 (**Anexo 11**) onde, encaminha o mapa técnico de localização e memorial descritivo da área para prosseguimento no processo de viabilidade técnica do Aterro Sanitário, área essa, adquirida pela Prefeitura de Paranaita através de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, recurso esse, disponibilizado através do Subprograma de Compensação Financeira Complementar, nos termos da reunião do Grupo de Trabalho de 10/01/2012.

Após a indicação do terreno, a CHTP mobilizou equipe para elaboração dos estudos e deparou-se com a situação em campo de que a propriedade adquirida pelo município para instalação do aterro sanitário não era provida de acesso, impedindo a equipe de acessar o local com equipamentos para realização de sondagem.

Em reunião com o Prefeito Municipal de Paranaita ficou acordado que o município iria fazer todo contato com os proprietários vizinhos, pois a área adquirida é encravada entre outras áreas de fazendas, e com isso, necessário que a Prefeitura conseguisse articular junto a esses proprietários a abertura de estrada para acesso até o local, de forma a possibilitar a realização dos serviços de sondagens e levantamento topográfico, para continuidade do processo de viabilização técnica do Aterro Sanitário.

Até a presente data, não foi possível a realização dos trabalhos de sondagem e topografia, indispensáveis para continuidade da elaboração do Projeto de Viabilidade do Aterro Sanitário.

**- Finalização da obra e entrega da rodoviária, obra acordada posteriormente através do subprograma de compensação financeira complementar.**

Referente a obra do Terminal Rodoviário do município de Paranaita – MT, informamos que a mesma foi concluída em outubro/2014 e entregue no dia 03/12/2014, conforme Termo de Recebimento Definitivo de Obra (**Anexo 12**).



**EM BRANCO**



➤ **No âmbito dos Programas de Controle e Prevenção de Doenças (P.29) e Plano de Ação e Controle da Malária (P.30).**

*"Com o Governo do estado do Mato Grosso a pactuação teve um atraso em relação a construção do Depósito de Insumos no município de Alta Floresta devido a falta de indicação do terreno por parte da Prefeitura Municipal, porém a obra foi iniciada e em vistoria realizada de 22 a 26 de setembro foi observada que está em fase final. Nesta ocasião foi informado que seria entregue em outubro de 2014".*

R.: A obra do Depósito de Insumos Regional do Estado de MT foi concluída em 03 de outubro de 2014. Na oportunidade, informamos que a CHTP através das Cartas nº 327 de 29 de outubro de 2014 e Carta nº 347 de 19 de novembro de 2014 informa e cobra o posicionamento do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta – MT (ERSAF), em estar recebendo a obra e oficializando assim sua entrega. Em 15/12/2014 a obra foi recebida pelo Secretário de Estado de Saúde (MT), conforme termo de doação no Anexo 13.

➤ **No âmbito do Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo (P.38).**

*"A CHTP através de justificativas como o regime pluviométrico da região e vazões do rio Teles Pires, teme subutilização da praia em períodos maiores ao qual o evento é realizado. Neste sentido apresentou ao município de Paranaíta a proposta de dotar o município de estruturas móveis para utilização na praia em ambos os locais definidos como favorável, bem como em outras atividades municipais. De acordo com a Carta citada o município está analisando a proposta e existe a expectativa por parte da CHTP de que um termo de compromisso o qual foi apresentado sua minuta, seja firmado ainda no mês de setembro de 2014".*

R.: Com relação das negociações com o município de Paranaíta, referente ao termo de compromisso do Fest Praia, informamos que ainda não foram concluídas devido o município não ter se decidido quanto a proposta da CHTP apresentou. Acreditamos que até o final janeiro/2015 a negociação seja concluída.

➤ **No âmbito do Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência (P.39).**

*"Tem-se como obrigatório o Plano Diretor dos municípios da área de influência da UHE Teles Pires. Neste sentido, e considerando que o Plano Diretor é fundamental para que os municípios consolidem o seu desenvolvimento, sugere-se a inclusão da seguinte condicionante à L.O.: Envidar esforços para que o projeto de lei do Plano Diretor dos municípios da área de influência do empreendimento seja aprovado".*

R.: A CHTP solicitou pedido de reconsideração e efeito suspensivo, conforme protocolo 02026.005212/2014-24, de 01/12/2014, por entender a impossibilidade de continuidade do programa por motivos alheios a sua vontade.

Os demais atendimentos às recomendações do Parecer 02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA serão apresentados nos relatórios complementar e semestrais.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000052/2015-96 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2015

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 573/2014 da 1ª Promotoria da Justiça Cível de Alta Floresta - MT.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Informações sobre o P. 43 - Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira.

Em resposta ao Ofício nº 573/2014 da 1ª Promotoria da Justiça Cível de Alta Floresta -MT se expõe a seguir informações do P. 43 - Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira apresentadas na avaliação realizada no PAR. 02001.004485/2014-30 COHID/IBAMA, não havendo novas informações até o momento sobre o referido programa.

O objetivo do Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira é "monitorar as atividades pesqueiras na área de influência da futura UHE Teles Pires, com foco no monitoramento das características econômicas dessa atividade, a fim de verificar possíveis modificações no seu nível de intensidade e/ou lucratividade".

O programa foi considerado em atendimento, apesar de ter havido atraso no cronograma previsto devido mudanças de metodologia. Primeiramente foi aplicada metodologia em que os pescadores eram os amostradores do monitoramento pesqueiro, porém estes apresentaram dificuldade em realizar essa atividade. Em 22 de fevereiro de 2014 foi apresentada aos pescadores nova metodologia a qual estes assinaram um termo de adesão. A nova metodologia, alterou apenas a forma de coleta de dados, aplicando-se a forma prevista no PBA que consiste na coleta direta dos dados de desembarque junto aos pescadores por um coletor treinado que goze de sua confiança. Vem sendo, portanto, realizado o monitoramento dos aspectos biológicos e socioeconômicos da atividade pesqueira utilizando essa nova metodologia.

A Capacitação dos pescadores afetados é uma atividade que já deveria estar em execução. Foi solicitado pelo Ibama no OF 02001.002571/2014-16 COHID IBAMA que iniciasse processo de conscientização dos pescadores sobre as diferenças entre pescar e criar peixes em tanques-rede. No relatório consolidado consta que o processo de conscientização se dará em julho de 2014 com distribuição de um folder para iniciar o diálogo com os pescadores e será coletada informações como interesse, conhecimento sobre o tema e expectativas para a oficina à ser realizada em agosto de 2014 atendendo as demandas dos pescadores e posteriormente realizar a capacitação. Porém, na Carta CHTP 231/2014 protocolada em 26/08/2014, em resposta às solicitações do Ofício citado acima, consta que os pescadores tiveram período de escassez do pescado devido a cheia,



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

que se estendeu além do normal, e no momento ocorre o período de safra das espécies de maior valor comercial, sendo assim, inviável retirar o pescador de sua atividade para participação de qualquer evento. Assim, adiaram o processo de conscientização para o mês de setembro de 2014. O Ibama concorda com essa medida visto que é fundamental que a participação dos pescadores seja a maior possível, devendo ocorrer a conscientização e capacitação em momento que estes estejam disponíveis.

O monitoramento da atividade pesqueira continuará ocorrendo na fase de operação do empreendimento, quando será verificada a elegibilidade dos pescadores às medidas compensatórias.

*Olivia Padilha Fonseca*  
**Olivia Padilha Fonseca**

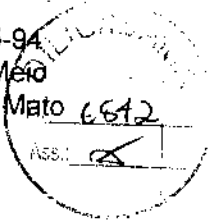
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA**  
Coordenadora da COHID/IBAMA



MMA/IBAMA/COAD/MT  
OF 02013.000150/2015-94  
Origem: Secretaria de Meio  
Ambiente do Estado de Mato  
Grosso/Mt  
Data: 19/01/2015



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**Ofício nº. 0069/GAB-SEMA-MT/2015.**

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2015.

Ao Senhor

**Marcus Keynes Santos Lima**

Superintendente do IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Senhor Superintendente,**

Ao cumprimentá-lo, encaminho em anexo para conhecimento e providências, fotografias recebidas via e-mail, evidenciando restos de vegetação nativa e madeiras no Lago Paranaíta, onde se localiza a Usina Teles Pires, o que aponta para possível irregularidade no plano de supressão do referido empreendimento.

Colocamo-nos desde já a disposição de Vossa Senhoria para eventuais providências, e aguardamos um posicionamento sobre as medidas adotadas.

Atenciosamente,

**Ana Luiza Avila Peterlini de Souza**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

*Recbto em 19/01/15*

**Allan Valerzi Jordani**  
Superintendente Substituto  
IBAMA/MT  
Port. 083/2014

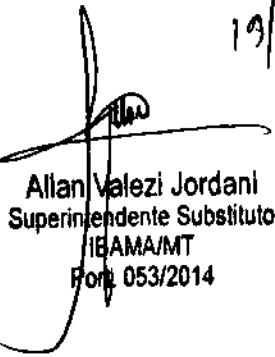
/dv

Ab Protocolo

Para devidas providências.

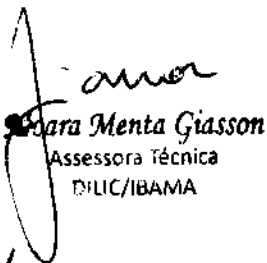
Após, encaminhado o denúncia  
o DILIC para análise, por  
competência técnica.

19/01/15

  
Allan Valezi Jordani  
Superintendente Substituto  
IBAMA/MT  
Fon: 053/2014

A CENIC,

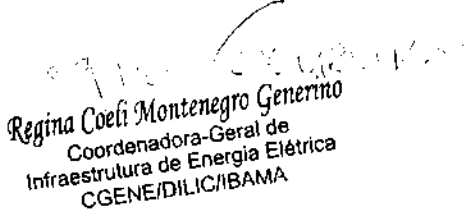
09/02/15

  
Maria Menta Giasson  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

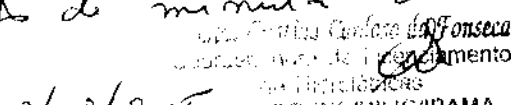
A COHID I,

Favor elaborar minuta de  
resposta à SEMA analisando  
este caso no contexto do  
LAF

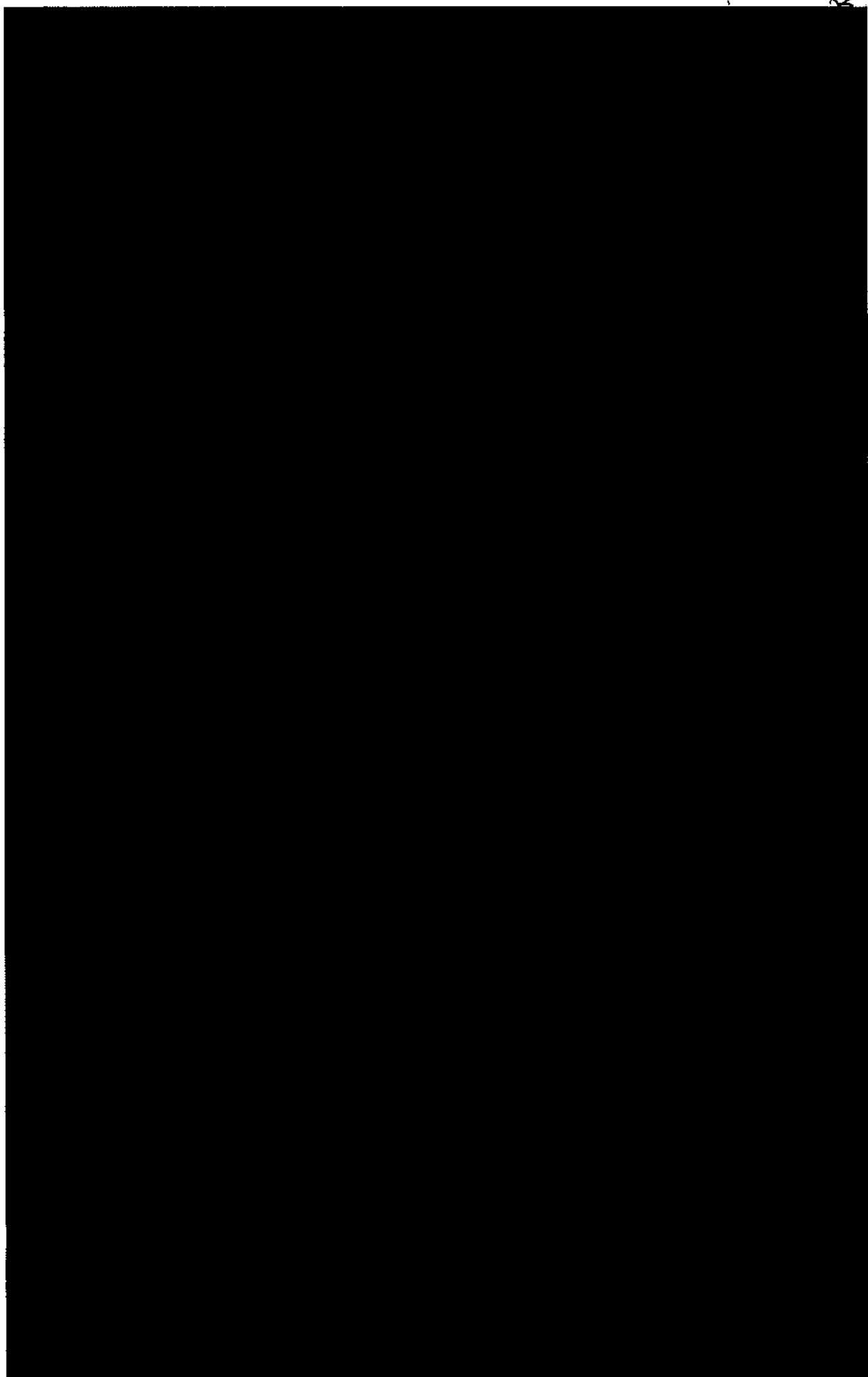
Em 11/02/15,

  
Regina Coeli Montenegro  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

A analista Lívia Lima, para  
elaboração de minuta de  
resposta

  
Regina Coeli Montenegro  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA  
13/02/2015

LIBRARY  
FL 6843



EM BRANCO



DILLON  
FI 6841  
AES: *[Signature]*




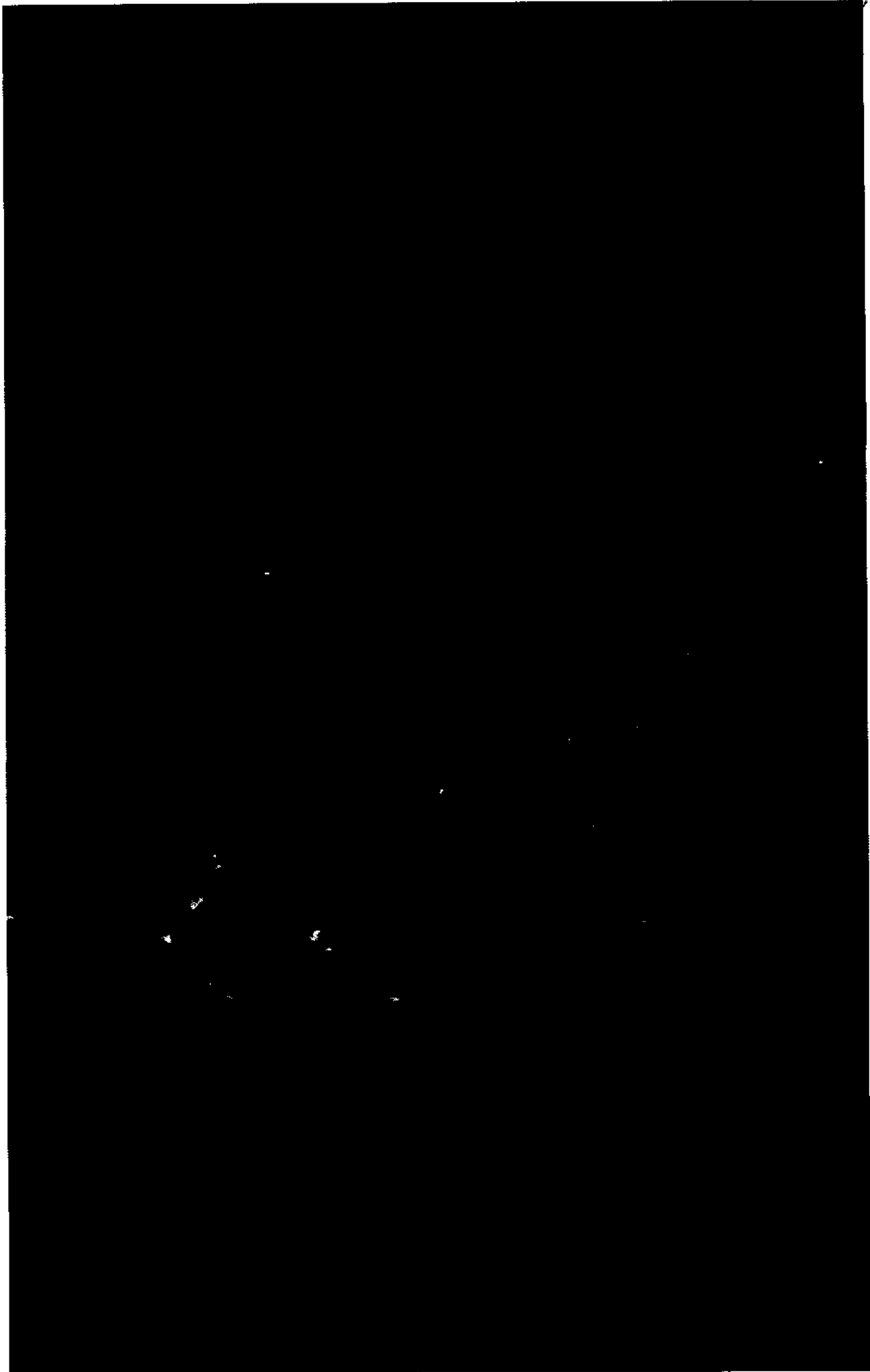
EM BRANCO

DILIGENCE  
6845  
RES. ~~X~~



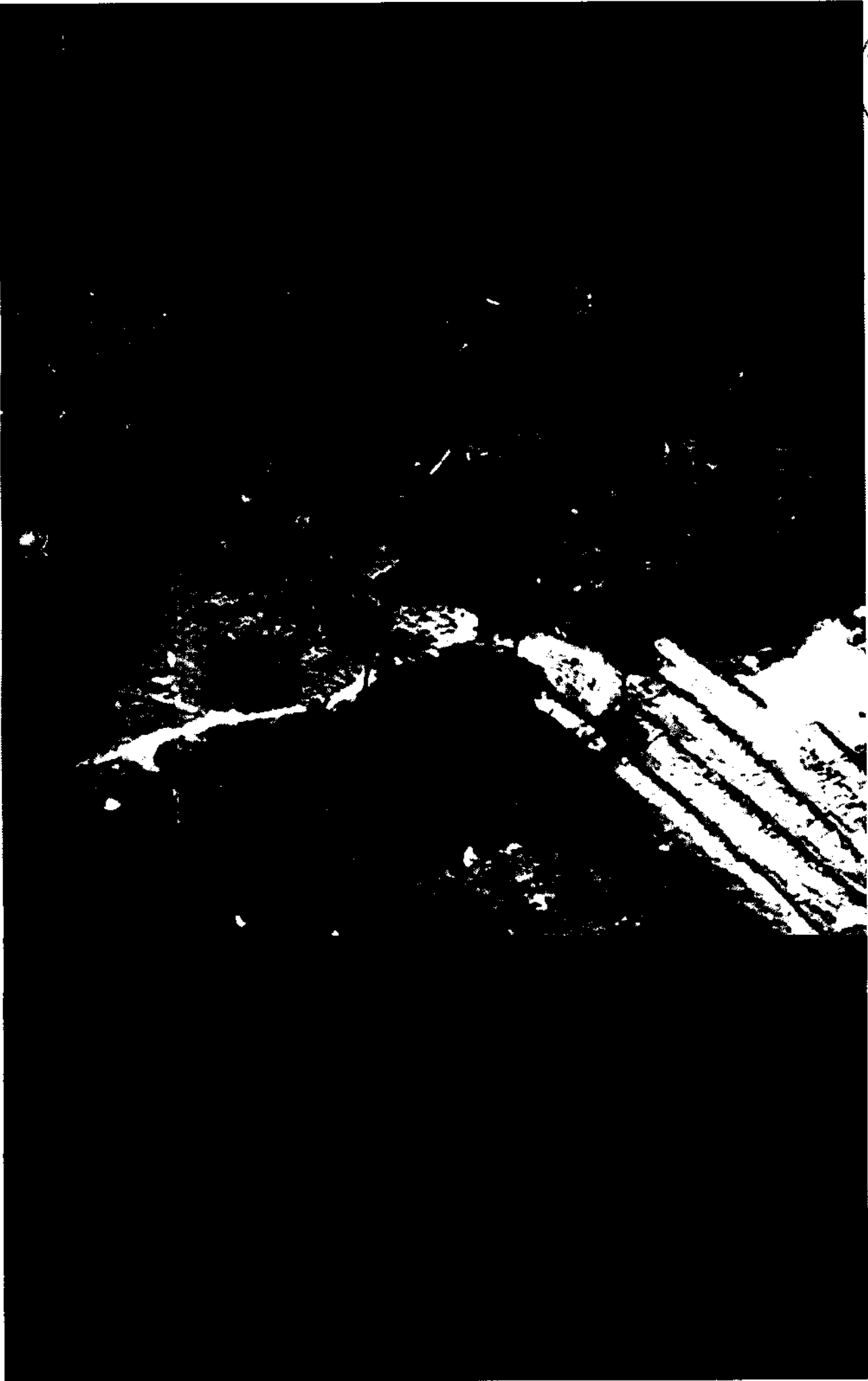
EM BRANCO

DIRECTOR  
F. 6846  
A.S. 



EM BRANCO

DILIGENTIA  
Fl. 6947  
Ass:



1972-1973  
1974-1975  
1976-1977  
1978-1979  
1980-1981  
1982-1983  
1984-1985  
1986-1987  
1988-1989  
1990-1991  
1992-1993  
1994-1995  
1996-1997  
1998-1999  
2000-2001  
2002-2003  
2004-2005  
2006-2007  
2008-2009  
2010-2011  
2012-2013  
2014-2015  
2016-2017  
2018-2019  
2020-2021  
2022-2023  
2024-2025







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000409/2015-36 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de abril de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.006711/2008-79. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

**MARIANA TENEDINI**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 08 dias do mês de abril de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº XXXV do processo de nº 02001.006711/2008-79, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXVI. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**